



# TERRAS DE BOURO

*cem anos  
de adversidades*



Câmara Municipal de Terras de Bouro

2010



- JOSÉ ANTÓNIO DE ARAÚJO nasceu e frequentou a escola primária na freguesia de Moimenta, Concelho de Terras de Bouro;
- Concluiu o 7.º ano no Seminário Arquidiocesano de Braga;
- Exerceu funções pedagógicas no Colégio de S. Pedro, em Coimbra e na Casa Pia de Lisboa;
- Frequentou o Instituto de Estudos Ultramarinos e licenciou-se em Direito na Universidade de Coimbra.
- Foi professor do ensino secundário em Coimbra, Vila Nova de Famalicão, Braga e Viseu.
- Exerceu funções na Brigada Técnica do Colono do Limpopo, em Moçambique;
- Foi Notário e Delegado do Ministério Público em S. Tomé e Príncipe;
- Exerceu a advocacia em Braga, Angola e S. Tomé e Príncipe.
- Foi Presidente da Assembleia e da Câmara Municipal de Terras de Bouro e da Assembleia Distrital de Braga;
- Desempenhou as funções de vogal do Conselho Nacional e da Administração da Associação Nacional de Municípios;
- Durante 2 mandatos fez parte do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentado;
- Foi Governador Civil do Distrito de Braga.





**TERRAS DE BOURO**  
cem anos de adversidades



JOSÉ ARAÚJO

# TERRAS DE BOURO

*cem anos  
de adversidades*

2 0 1 0



Câmara Municipal de Terras de Bouro

Ficha técnica

Título

**TERRAS DE BOURO**  
**cem anos de adversidades**

Autor

**JOSÉ ARAÚJO**

Edição

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO E DO AUTOR**

Depósito Legal

**317293/10**

Impressão e acabamentos

**PUBLITO - Estúdio Artes Gráficas, Lda.**  
**Braga**

Data de publicação

**Outubro de 2010**

Tiragem

**500 exemplares**



## NOTA DE APRESENTAÇÃO

---

por JOSÉ VIRIATO CAPELA

Tive o particular privilégio de integrar com o Dr. José Araújo o elenco camarário saído das eleições municipais de 1989, ele como presidente do Município, eu como único vereador da oposição (dos 5 que integravam o elenco camarário de maioria social-democrata).

Candidatara-me a Presidente, o povo na sua sabedoria elegeu-me vereador não executivo. O Dr. José Araújo vinha já de dois mandatos como Presidente, que exercera com grande assentimento popular.

Esse mandato (1990-1993) foi para mim de grande aprendizagem. Então tive oportunidade de confrontar algumas das leves noções académicas e utópicas visões sobre o municipalismo e poder local que os tempos ainda próximos do 25 de Abril de 1974 estimulavam, com o realismo e sabedoria do Dr. Araújo, baseado no conhecimento concreto da realidade administrativa que era então o emergente Poder Local e o conhecimento profundo do nosso concelho.

Homem da terra, mais do que eu, que dela me afastara mais longamente, conhecia tudo e todos. Tive então oportunidade de em múltiplas circunstâncias notar como a todos tratava pelo nome, perguntava pelas famílias, sabia em concreto a questão que se vinha tratar à câmara. Que ultrapassavam muitas vezes a esfera das matérias administrativas e tocavam questões de direitos e até problemas e dramas familiares que na pessoa do Dr. Araújo como homem de Direito e Homem Bom da terra, procuravam mais do que como o Presidente da Câmara. A quem eu em grande parte via como munícipe, o Dr. José Araújo via como o vizinho, amigo e conterrâneo.

A acção de presidente da câmara desempenhava-a mais no contexto da resolução de problemas da terra, da aproximação e apaziguamento dos vizinhos e exercício de justiça distributiva feita no acordo das vivências e tradições locais, a que se mantinha irreduzivelmente fiel, do que na aplicação da ordem político-administrativa vinda do exterior, a que faltasse o consenso local; em caso de conflito era a causa do povo, da terra, dos seus usos e costumes, do seu «direito consuetudinário», que prevaleciam, contra os ordenamentos jurídicos e políticos. Senti isso a propósito de questões maiores com que então a Câmara e Concelho foram confrontados e que então tratamos - o da Fronteira da Portela do Homem e do Parque Nacional Peneda-Gerês - mas também a propósito de muitas outras medidas que «chocavam» com a «cultura civilizacional» e «comunitária» dos povos da terra e da serra. Então aprendiz de ofício de historiador, de algum modo de historiador de História Municipal, percebi a distância que vai do presidente e juiz ordinário, ou juiz pela ordenação ou mesmo do juiz de paz da terra, ao juiz de fora do absolutismo ou do perfeito ou administrador do liberalismo; da câmara dos homens bons, eleitos directamente pelos povos, de modo rotativo e governam o concelho no mais amplo assentimento e consentimento, às câmaras dos partidos cujos vereadores são a expressão dos interesses partidários e correias de transmissão muitas vezes desligadas dos verdadeiros interesses locais.

Recordo sobretudo desses tempos os nossos debates sobre a História, em particular a História dos povos do nosso concelho. Aí mais uma vez tive oportunidade de confrontar a minha fruste cultura livresca com o alcance e robustez de uma História cerzida no quotidiano das populações que era por aí que geneticamente o Dr. Araújo a sentia e perscrutava. Nesse contexto, a essa luz, procedi a revisão de alguns conhecimentos e leituras mal assimiladas, designadamente as referentes à História do Comunitarismo, que eu absorvera dos paradigmas doutrinários, filosóficos, sociológicos ou antropológicos. Lembro que reli então Orlando Ribeiro, Jorge Dias e Tude de Sousa, e seus escritos sobre o comunitarismo dos povos da Serra do Gerês. Nesse sentido aliás se iniciou então a publicação

dos *Cadernos Municipais* (1.º volume de 1990). Era minha intenção reeditar a obra de Tude de Sousa, que o veio a ser feito recentemente pela edilidade de 2007-2009, presidida pelo Dr. António Afonso.

O que sempre mais me sensibilizou no Dr. José Araújo foi exactamente a paixão pela História, apesar, ou certamente por causa da sua formação de Letrado, em Ciências Jurídicas. Em particular a paixão pela História do seu concelho, na figura dos seus povos, instituições e movimentos colectivos, das suas figuras individuais, das mais ilustres, às mais humildes. Uma História encarnada nas condições de vida, agrestes e instáveis, do concelho de Terras de Bouro, que aprofundou, ou teve necessidade de aprofundar, para compreender as condições dos seus mandatos políticos à frente da câmara e para responder aos múltiplos desafios que sempre se colocaram ao concelho de Terras de Bouro. Desafios múltiplos de desenvolvimento, de autonomia e liberdade, de independência e até da sobrevivência. O conhecimento e a indagação histórica são aqui postas ao serviço da causa de Terras de Bouro.

*Terras de Bouro, cem anos de adversidades* é uma súpula maior, penso, deste ideário: buscar as raízes, as forças as condições que tem permitido à comunidade dos povos de Terras de Bouro manter os vínculos da sua unidade e coesão social-comunitária, contra as que por interesses pessoais, políticos, ou de interesses regionais maiores ao sabor de desenhos do território e organização política administrativa feitos a régua e esquadro, pretendem pôr em causa a força histórica e política destas comunidades, no quadro concelhio da sua organização.

No tempo do Dr. José Araújo o concelho de Terras de Bouro fez a passagem da circunscrição administrativa ao Poder Local e também deu passos significativos na passagem da «Idade Média» ao século XX. Foi em nome do poder local que Terras de Bouro sobreviveu e bateu o pé à ordem administrativa que o queria subverter, ao longo do século XIX e XX (até 1974). Espera-se que não seja o novo Poder Local que não dificuldades, antes ajude a impulsionar um concelho mais forte e independente.

Esta obra como outras que o Dr. José Araújo vai publicando<sup>1</sup> contam, no essencial, a História do autêntico poder local destas comunidades, que antes de ser já o era. Mas também como a ordem político-administrativa e do Estado central e suas ancoragens regionais e distritais, pode subverter e submergir em função dos seus objectivos, este património, feito da cultura comunitária e independista. Um povo e o seu território a quem foi concedido o dever, então dizia-se *privilégio*, de defender Portugal, nas entradas pela Fronteira da Portela do Homem, em cujas tarefas ganhou elevado sentido cívico e político, aliás como todo o território fronteiriço de Portugal, deve ver reforçado o seu papel nas novas tarefas por onde se faz, modernamente, a construção da força dos Estados e Nações, no reconhecimento e valorização das suas diferentes comunidades, em particular as de maior força e coesão identitária.

Sou dos que foram insistindo com o Dr. José Araújo para que nos legasse por escrito o testemunho dos seus trabalhos e reflexões sobre a nossa terra, porque a sua experiência e longos mandatos de 22 anos como Presidente da Câmara e homem do concelho, são de uma riqueza e alcance incontornável. Pela minha parte estou-lhe imensamente grato pelo convívio que desde então desde esse já longínquo mandato de 1990/94 fomos mantendo. E pelo estímulo que sempre tem dado, aos meus trabalhos históricos. Fico muito honrado por me associar à edição desta obra que espero venha a constituir fonte de reflexão sobre o nosso passado, o nosso futuro enquanto comunidade moral, social e política independente.

Felicito nesta circunstância a disponibilidade da Câmara Municipal de Terras de Bouro se associar e apoiar a maior divulgação deste estudo. É uma História e sobretudo uma Memória que não se pode deixar cair no esquecimento, com o risco de nos diminuirmos e perdermos os horizontes.

---

<sup>1</sup> Mais recentemente *A Fronteira da Portela do Homem*, Braga, 2010 (Edição do Autor); *As mimosas e a agonia do Parque Nacional*, Braga, 2010 (Edição do Autor).

## PREFÁCIO

---

*Ao tentar escrever um pouco da história do nosso concelho, para além de muitas outras dificuldades e da falta de jeito, esbarrei, logo de entrada, com o título a atribuir ao trabalho que me propunha executar.*

*É que a minha intenção não era falar das majestosas e impo- nentes maravilhas desta região e das suas potencialidades, mas de algumas das vicissitudes que este concelho teve de enfrentar no último século.*

*E sobre este tema, à medida que ia tropeçando nas repe- tidas agruras impostas à nossa gente, as expressões que, repe- tidamente, me iam martelando o pensamento e impondo ao vocabulário eram, entre as mais brandas, as de vilania, perfídia, velhacaria, embuste, etc.*

*É que, de facto, este pobre concelho viveu excessivos mo- mentos de imerecida angústia e foi muito maltratado por pessoas que não tinham o mais pequeno motivo para o fazer.*

*E isto porque este pobre e velho Município, encurralado nas montanhas, parece que, em circunstância alguma, hostilizou, prejudicou ou ofendeu qualquer dos seus vizinhos ou o governo do país.*

*De qualquer maneira, procurei, na medida do possível (e só nesses limites) seguir a ponderação, o bom senso e as notoria- mente sofridas atitudes dos nossos antepassados.*

*Esses, sim, foram verdadeiros heróis. Sofreram a sobrançeria, a injustiça, a humilhação e a hostilidade imerecida e injustifi- cada de alguns dos que por cá andaram, de alguns vizinhos e até*

daqueles que, sendo detentores do poder, apenas lhes era permitido ajudar, respeitar e enaltecer quem sempre os respeitou e honrou.

Em homenagem a esse exemplo de dignidade sofrida por esses conterrâneos, que não encontro termos para qualificar, fui contendo a revolta e limando com eufemismos a linguagem até chegar à sensaboria deste título, «Terras de Bouro – cem anos de adversidades».

De qualquer maneira, aí são narrados (e documentados) os momentos mais relevantes das agressões sofridas por Terras de Bouro nestes últimos cem anos e pico.

Os heróis foram, na maior parte das vezes, o povo anónimo mas, de entre esses, houve figuras que seria injusto esquecer e daí algumas referências cujo objectivo é não permitir que sejam esquecidas porque honraram a nossa terra e marcaram épocas vividas por muitos de nós e pelos antepassados.

Como estivemos sempre longe dos grandes centros, no decurso dos séculos, os historiadores não chegaram a estas paragens e a poeira do tempo cobriu o que de mais belo fizeram os nossos maiores.

Porém, nestas montanhas fez-se história e hoje, com esta nova geração que nos orgulha e com os meios de que dispõe, temos a possibilidade de saber o que fomos e o que de bom e de mau fizemos.

Com este modestíssimo contributo, pretendo apenas prestar justa homenagem aos que nos precederam e dizer à nova geração que depomos nela fundada esperança.

*Aos meus netos Nuno Miguel e Luís António  
que se habituaram a gostar da terra dos antepassados,  
peço que, um dia, dêem também o seu contributo  
e honrem esta gente simples.*





## A INVASÃO MUÇULMANA E A DESTRUIÇÃO DE BRAGA E DA SENHORA DA ABADIA

Através dos tempos a região de Terras de Bouro, porque localizada na vastidão agreste deste maciço geresiano, teve sempre, e continua a ter, uma posição privilegiada.

Essa circunstância, aliada às peculiaridades características dos seus habitantes, conferiu-lhe um relevo excepcional, um notável poderio político e estratégico no período compreendido entre o início da reconquista cristã e as Inquirições de 1258.

Com efeito, na sequência da batalha de Guadalete, perto de Gibraltar, em 711, D. Rodrigo, e o seu reduzido exército de sobreviventes, refugiou-se nas Astúrias e, como um portentoso e devastador incêndio, as hostes de Tarique varreram quase toda a península e, em apenas 5 anos (em 716), bateram às portas de Braga que destruíram e incendiaram (os romanos tinham lutado 40 anos para se apoderarem de Braga).

E, durante cerca de 373 anos, nunca os muçulmanos permitiram que a Sé de Braga, no coração do velho «Conventus Bracaraugustanos», fosse reconstruída, o que só veio a acontecer em 1089.

Naturalmente que estes acontecimentos tiveram graves reflexos nos povos de toda a região e, também, nas gentes de Terras de Bouro.

Esta vasta região era, na época da invasão muçulmana, habitada por povos bem diferentes nas suas origens mas profundamente irmanados nos princípios e nos objectivos.

Eram povos para os quais estas serranias não representavam propriamente a «Terra da Promissão» onde o «mel corria pelos penedos» mas era, sem dúvida, «*uma terra de permissão*», uma terra de homens verdadeiramente livres.

Eram povos que, nada tendo, conquistaram, em chegando aqui, o bem mais precioso do ser humano: a liberdade.

Arrastados por esse ideal, aqui haviam chegado, em tempos imemoriais, os «Querquenos», assim designados pelos romanos pelo facto de habitarem uma área de carvalhos, «quercus», que se estendia desde os montes de Carvalheira e Calcedónia até, pelo menos, à mansão da via romana da Geira denominada de «Aquis Querquenis», em Porto Quintela, nas proximidades de Bande (em Espanha) e onde se localiza também um dos maiores acampamentos das legiões romanas (e hoje um centro de interpretação da rede viária da *Gallaecia*).

Aqui haviam chegado, tempos antes, os «Inter-âmnicos» (Inter-ammen-rio) que se instalaram nas terras mais baixas e menos áridas de Entre-o-Homem e o Cávado e tinham, a sul, os Brácaros por vizinhos.

Séculos mais tarde, e depois duma longa e atribulada caminhada, aqui chegaram também os Búrios que baptizaram a região com o seu nome.

Os Búrios haviam sido já referidos e caracterizados no tempo do Império Romano por Cornélio Tácito (*De moribus Germanorum*) como sendo um povo que vivia fora das fronteiras do império e que habitava os vales superiores do Oder e do Vístula (entre a Polónia e a Hungria).

Face à ameaça dos Hunos, os Búrios transpuseram as já muito frágeis fronteiras do Império, iniciaram uma longa e penosa caminhada para o Ocidente e foram assinalando o percurso com aras votivas dedicadas aos seus antepassados.

Foram encontradas algumas dessas aras votivas em Sbitla, Rastisbona, Necteris, etc., e, recentemente, uma na região de Amares com a inscrição: *Laribus Buricis votum solvit Bloena* (Bloena cumpriu a sua promessa aos lares Búrios).

Na Península Ibérica, os Búrios terão percorrido as entradas do Império e, na parte final, a Via Romana da Geira que os conduziu até à imensidão das serranias do Gerês, onde, sem qualquer turbulência, se fixaram.

E isto porque, para além de sobrar espaço para toda a gente, os residentes (Querquenos e Interânicos) partilhavam com os Búrios a mesma ânsia de liberdade, o fascínio pelos grandes espaços, o gosto pela montanha, pela pastorícia, pela caça e, até mesmo, por formas idênticas do amanho da terra. Uma leitura paralela da *Germânia de Tácito* sobre os Búrios e da *Aldeia Comunitária de Vilarinho das Furnas* de Jorge Dias, revelaria, à evidência, que os Búrios não introduziram

na região apenas o centeio, um novo tipo de arado e os garranos que vagueavam pela serra.

Estes povos viriam depois, pela acção de S. Martinho de Dume (de origem Búria) a partilhar também a fé cristã e, subsequentemente, partilharam, como merecido prémio, cerca de 300 anos de paz e relativa prosperidade.

Isso permitiu-lhes, além do mais, construir núcleos de cristãos, germens de paróquias, dirigidas pelos célebres Abbas que lhes conferiu uma individualidade e uma força acrescida.

A permanência, a persistência e a combatividade dessas comunidades religiosas aumentam o espírito de coesão de todos os habitantes daqueles grandes espaços. Isso deu-lhes uma força tal e que lhes permitiu resistir a todas as adversidades pelos séculos fora.

Por isso, não parece de estranhar que, face ao perigo que representavam os árabes e à tibieza das hostes cristãs (Braga esperou 373 anos – desde de 716 a 1089 – pela reconquista definitiva e reconstrução da Sé e os bispos de Braga e de Dume passaram todos esses anos de «sofrimento, humilhação e lágrimas», como refere D. Eurico Nogueira, em Lugo e Mondonhedo) a decisão destes povos tenha sido muito serena, unânime e firme ao recusarem-se a abandonar as suas montanhas por medo dos árabes ou pela pressão dos cavaleiros das Astúrias que, nas suas investidas, procuravam (eram essas as normas) levar com eles os cristãos (*cristianos secum ad patriam duxit*).

É que, tanto os cristãos das Astúrias como os árabes, estariam interessados numa desertificação, no «ermamento» do espaço que os separava e que teria uma geometria variável em conformidade com o progresso ou retrocesso da reconquista.

Com esse objectivo, os muçulmanos, nas suas sortidas, passavam os cristãos a fio de espada e incendiavam as casas e as searas.

Por sua vez os «cavaleiros do escudo branco» destruíam tudo e levavam os cristão com eles.

Segundo Sanchez Albornoz (historiador espanhol) terão conseguido os seus objectivos: entre os cristãos e os muçulmanos terá existido um ermo, uma terra de ninguém, os chamados «campos góticos» onde não existia vivalma.

Esta tese foi contrariada, entre muitos outros, pelo Prof. Avelino de Jesus Costa (um natural destas montanhas, cónego da Sé de Braga e Professor da Universidade de Coimbra), baseado na famosa tese da «Agiotiponimia»: «*os mesmos santos foram sempre venerados nos mesmos locais, antes e depois da reconquista e, por isso, os povos e*

*as organizações religiosas nunca deixaram de permanecer nos mesmos locais onde S. Martinho havia, muitos séculos antes, obtido a sua conversão ao cristianismo».*

Para reforço da sua tese o Prof. Avelino de Jesus Costa (em *A Arquidiocese de Braga*, p. 139 e verso) refere que, imediatamente após a reconquista, o Julgado Búrio (que se estendia até Prado e Nóbrega e abrangia Larim, Vila Chã, Pico dos Regalados e Entre Homem e Cávado) tinha 70 freguesias o que, a norte do Douro, só era ultrapassado por Guimarães que tinha 86.

Claro que nesta imensa comunidade se terão refugiado muitos daqueles que partilhavam o mesmo sentimento em relação aos árabes e aos cavaleiros das Astúrias e desejavam, apenas, a paz e a liberdade.

Curiosamente, ali na veiga de S. João do Campo, terá sido construída, naquele período, a primeira sede dos Templários em Portucale tendo como primeiro mestre Gualdim Pais.

Como referia o Dr. Domingos Maria da Silva, tudo isto contribuiu para que aquele espaço se transformasse num verdadeiro «colosso da antiguidade», num «incalculável arsenal de poderio militar» dando assim verdadeiro significado ao poema de Sá de Miranda quando, ali, na Quinta da Tapada e sede dos Fronteiros-Mores da Portela do Homem escrevia:

*No tempo dos reis primeiros  
Era a corte nestes montes  
Vim beber das suas fontes  
Que há lá por baixos atoleiros  
Que não têm barcas nem fontes.*

Mas os povos desta região, ao recusarem-se a deixar a sua terra por medo de uns ou coacção de outros, entenderam que o poderio e a situação estratégica em que se encontravam lhes impunha tomarem decisões ainda mais corajosas.

Em vez de se disseminarem com os seus rebanhos pela imensidão da serra onde ninguém os poderia encontrar, entenderam tomar uma posição activa e decidiram instalar o seu principal posto avançado, de observação e comando, no local mais próximo do perigo, na tão falada «*cidade da Calcedónia*», ali, em frente de Covide e do futuro «castelo de Bouro» e em cima por onde se haverá de traçar a Via Romana da Geira, de onde poderiam observar e avaliar todos os movimentos dos litigantes na região, mas onde não seria fácil o acesso das hostes cristãs e, muito menos, dos «puros sangue» árabes (doc. 1).



Documento n.º 1. Panorâmica para Covide e serra da Caldedónia (em segundo plano).  
*Roteiro – Geira, Via Nova.*

Naturalmente que da «cidade da Calcedónia» eram enviadas ordens precisas e atempadas aos dispositivos de ataque eficaz e instalados, naturalmente, em pontos estratégicos como o Sarilhão, o Pé de Cabril, a Malhadoura, etc. (tese que as investigações futuras confirmarão).

Foi, sem dúvida, uma estratégia corajosa e magistral que, anos mais tarde, os vindouros repetiram ao erguerem o «castelo de Bouro» no vértice das Trincheiras de Leonte, Guarda do Campo, Mem Gutierres (na serra Amarela e a que Miguel Torga chamou «casarotas»), Palheiros, Portela do Homem e Torneiros (estas últimas trincheiras localizam-se, actualmente, em território espanhol em consequência dum tratado que englobou também a montanha de Santa Eufémia que teria servido, de ponto estratégico, para impedir os árabes de penetrarem no Vale do Lima para nascente de Lóbios – e utilizar a Via Romana).

Esta nova estratégia teve, naturalmente, uma configuração ajustada a uma realidade, ou seja, ao perigo que provinha agora da Galiza e ameaçava o Portugal que desejava nascer.

Os séculos passaram e as gentes da região nunca dispuseram de condições para escrever a sua história e a memória colectiva não pôde retê-la durante tantos séculos.

Por isso, a «cidade da Calcedónia» e o «castelo de Bouro» transformaram-se num enigma gerador de muitas lendas.

Uma delas prende-se com a construção da primeira sede dos Templários nas veigas de S. João do Campo.

Dizia-se, por exemplo, que as galerias da «cidade da Calcedónia» eram para fazer a ligação dos Templários. E, de facto, ninguém, até à data, foi capaz de as percorrer na totalidade pois existem obstruções que nunca foram removidas. Por outro lado, a entrada nas galerias só pode ser feita por quem sabe e a saída por quem tenha destreza.

Para preservar (e conhecer) esse património, a Câmara Municipal de outros *tempos* contratou especialistas para, pelo menos, inventariar o património ainda existente (muralhas, casas, escadas – talhadas nos penedos –, galerias, etc.).

Posteriormente, o Dr. Domingos Maria da Silva, um natural de Seramil com colégio em Lisboa, dedicou uma vida inteira à investigação de Amares e de Terras de Bouro.

Concluiu duas licenciaturas e, depois, passava o inverno na Torre do Tombo e o verão nestas montanhas para confirmar a veracidade dos documentos.

Os seus esforços incidiram também numa tentativa para desvendar a história da Calcedónia e do Castelo, com um desvelo, um entusiasmo e uma dedicação que ninguém pode igualar e, muito menos, poderá esquecer.

Em 1995, a Câmara Municipal solicitou a colaboração de um cientista espanhol, especialista nesta área e foi informada de que o melhor especialista nessa matéria, em toda a Península, era um distinto professor da Universidade do Porto, o Prof. Carlos Alberto Ferreira de Almeida.

Por intermédio desse cientista espanhol, o Prof. Ferreira de Almeida deslocou-se a Terras de Bouro e fez um estudo minucioso da «cidade da Calcedónia» e do «castelo de Bouro».

Pessoa que o acompanhou nas várias deslocações a esses locais pode garantir a surpresa, o entusiasmo e a promessa do Prof. Ferreira de Almeida de que iria publicar um trabalho que seria uma maravilhosa surpresa.

Infelizmente, cerca de um ano depois, chegou a notícia de que o Prof. Ferreira de Almeida havia falecido numa praia da América Latina, sem tempo para realizar o trabalho prometido.

Resta-nos a esperança de que a nova geração de cientistas, com os meios modernos de que dispõe, saberá sacudir a poeira dos séculos e, a curto prazo, desvendar a nossa história que ficou por escrever.

Só depois terá verdadeiro sentido a afirmação sincera de que sendo Guimarães, de facto, o berço de Portugal, em boa verdade foi no ambiente austero e agreste destas montanhas que ele foi gerado.

E isso ficou a dever-se, primordialmente, ao carácter bem vincado dos povos desta região e ao aproveitamento que fizeram da verdadeira dádiva da natureza: a montanha.

Quem, mesmo descuidadamente, chegar a Covide, junto do penedo de Santa Eufémia, não deixa de sentir uma atracção irresistível pelos picos da Calcedónia, ali mesmo em frente.

Esses montes vão-se agigantando até ao Pé de Cabril e, trepando até ali, sente-se um verdadeiro deslumbramento face à imensidão do Gerês e da Amarela, da Pedra Bela, das Medas da Ermida, da Fonte Fria, de Mixões da Serra, de Santa Isabel e, mais lá longe, a Peneda, o Larouco, a Cabreira.

Só mesmo Miguel Torga, que durante mais de 40 anos calcorreou essas culminâncias, foi capaz de tudo resumir no poema *Pátria*, em 20/8/1942 na Pedra Bela:

### Pátria

Serra!

E qualquer coisa dentro de mim acalma

Qualquer coisa profunda e dolorida

Traída,

Feita da Terra

E alma

Uma paz de falcão na altura

A medir as fronteiras:

– Sob a garra dos pés a fraga dura

E o bico a picar estrelas verdadeiras.

(A Câmara, quando presidida pelo Doutor Afonso, em boa hora, cumpriu a promessa, de gravar ali o poema).

Esse espaço fascinante era habitado e possuído por gente faminta de liberdade, unida pelo trabalho e fé cristã, gente que nunca seria capaz de se deixar arrebanhar pelas milícias provenientes das cumeadas de Ausena nem, tão pouco, se deixaria intimidar pelas arremetidas dos árabes.

Souberam resistir e evitar aquilo que outros sofreram: séculos de angústias, carnificinas e humilhações (D. Eurico Dias Nogueira, *IX Centenário da Sé de Braga*).

Nos penedos, nas muralhas, nas intermináveis galerias deixaram gravada uma história de séculos que, como se disse, ninguém escreveu mas que os vindouros não poderão deixar de conhecer e honrar.

Sá de Miranda, ornamentou a porta da entrada principal da sua Quinta da Tapada com um verso das *Bucólicas* de Virgílio que dizia: *Deo juvante carpent tua poma nepotes* («com a graça de Deus os vindouros colherão os teus frutos»).

Os vindouros de Sá de Miranda deliciam-se hoje com o precioso néctar que a quinta produz: – O melhor vinho da região e que serviu para a 1.<sup>a</sup> reunião dos primeiros ministros europeus na Pousada da Costa, em Guimarães.

Os senhores da Quinta da Tapada (daquele tempo) foram Fronteiros Mores da Portela do Homem e nós teremos a oportunidade dos descendentes de Sá de Miranda se soubermos honrar a memória dos nossos maiores.



## A MONARQUIA PROVINCIAL DO CONDADO E A BATALHA DO PEDROSO EM TIBÃES

Mas a história haveria de reservar aos habitantes destas montanhas outros momentos de angústia e de glória com o alvorecer da nacionalidade que se aproximava a passos largos.

Refere o historiador José Mattoso que a Galiza e o Norte de Portugal eram regiões onde os condes se habituaram a «*tomar as armas nas mãos por sua conta e risco*».

Nestas montanhas, onde rareavam os condes, foram sempre os povos a dar o exemplo de «*tomar as armas nas mãos por sua conta e risco*» sempre que a liberdade perigou ou se pressentia uma oportunidade de obter a autonomia.

Foi com essa irreverência que se construiu uma das nações mais velhas do mundo: – Portugal.

Tudo terá começado com o conde Vimara Peres ao tomar Portucale de presúria, de forma irreversível, em 868, demarcando um território que, pouco depois, se estendia do Douro ao Lima. A serra de Santa Eufémia junto da Portela do Homem (hoje território galego) definia a fronteira nascente.

Mumadona Dias, sua descendente, dotou esse espaço com um castelo que serviu de capital e, sobretudo, dotou-o de uma verdadeira *inclita geração* que, primeiro pela via diplomática e depois pelas armas, tornou imparável e irreversível a autonomia.

Um primeiro e importante momento aconteceu aquando da influência decisiva de Portucale para a entronização de Bermudo II (984-999) como rei de Leão.

Um segundo momento, não menos importante, consistiu no facto de Afonso V de Leão (999-1028) ser educado pelo dux Mendo Gonçalves em Portucale que, simultaneamente, foi regente na sua menor idade e, finalmente, sogro.

Um outro contributo foi a divisão de Portucale naquilo a que se chamou «Monarquia Provincial do Condado» (Portucale já tinha adquirido a dignidade de Província) governada por um dux (Luiz Gonzaga Azevedo, *História de Portugal*, vol. II, p. 112).

Consistiu na divisão de Portucale em 12 condados, sendo que o 11.º começava na Portela do Homem, seguia pela cumeada do Gerês até Ruivães, dali, pela cumeada da Cabreira até à nascente do Ave e S. Clemente. Naturalmente que abrangia também o vale do Homem.

Tratava-se, afinal, duma divisão administrativa de cariz político e pró-independentista.

Terá sido nessa época e com essa preocupação que as gentes de Terras de Bouro se terão apercebido de que o perigo já não vinha do Sul, das incursões árabes que, praticamente, haviam terminado aquando da queda do Emirato de Córdoba, da sua divisão pelos Taifas e do apelo inútil ao apoio dos Almorávidas.

Esta importantíssima alteração tornou inútil a guarnição da «cidade da Calcedónia» e de todo o seu esquema de defesa contra os árabes e indispensável e urgente uma nova estratégia preventiva do perigo que vinha agora da Galiza.

Foi por essa razão que, como foi já referido, construíram o «castelo de Bouro» no monte fronteiro à «cidade da Calcedónia» e, como postos avançados, as trincheiras de Leonte, da Guarda do Campo, de Palheiros, de Mem Gutierrez, da Portela do Homem e de Torneiros (hoje, como se disse, situado em território galego em consequência dum tratado sobre os limites territoriais).

As regras de funcionamento e a responsabilidade de guarnecer estas estruturas militares funcionaram, de forma espontânea e eficientíssima até às Inquirições de 1220 que definiram, de maneira mais rigorosa, as responsabilidades dos povos da região (doc. 2).

Porém, o contributo mais importante da «Monarquia Provincial dos Condados» e dos seus dirigentes, foi a imolação de Nuno Mendes que, desembainhando a espada numa afirmação de autonomia, travou violenta batalha com o rei Garcia da Galiza e perdeu a vida em Pedroso, perto de Tibães, mesmo às portas de Braga.

Como consequência, todos os descendentes de Mamadona perderam a soberania de Portucale e foram despojados de todas as honras e haveres.

«Privilégios de Terras de Bouro»

«De Buricis» do Dr. Domingos M. da Silva (p. 29)

esta tradição militar da defesa de suas terras, cuja responsabilidade assumiram, que lhes foi conferido como privilégio, o não terem de sair delas para servirem em qualquer outra parte a título de prestação militar <sup>(32)</sup>.

Só em espírito é possível assistir, passados tantos anos, a essa caminhada de homens válidos, de toda a redondeza a um sinal de convocação ou apelido de guerra, ao toque do búzio ou corno que sempre usaram como sinal de alarme:

- + De Sancto Michael de Villar... et omnes vadunt custodire castrum
- De Sancto Pelgio de Cenamir... Et vadunt ad apelido et ad castelum in tempore guerre...
- + De Sancta Marina de Chorenti... Et vadunt custodire castelum in tempore guerre et Portelam de bomem...
- De Sancto Iacobo de Goiaes... Et vadunt... ad apelido et ad castelum et ad Portelam...
- + De Sancta Maria de Baldosendi... Et vadunt custodire Portelam de Homem...
- + De Sancto Iobane de Riocaldo... Vadunt custodire castellum et Portelam de Homem...
- + De Santo Salvatore de Sauto... Et vadunt ad apelido...
- + De Sancto Iacobo de Chamoim... Vadunt ad castelum et ad Portelam...
- + De Sancto Iobane de Volanci... Filli et nepti de Pelagio Guizoris et filii et nepti de Pelagio Scidiz debent facere castellum...
- + De Sancta Maria de Cubidi... De casali de Tomar dant madeiram... Et progenies de Origo Louegildiz debent ire habiatre in castello et progenies de... et de... similiter...
- + De Sancto Pelagio de Carvaleira... Et vadunt ad castellum... et progenies de Don Distele...
- + De Sancta Maria de Moimenta... Et homnes vadunt custodire castellum...
- + De Sancto Mamete de Gonderiz... Et vadunt ad apelido ibn tempore guerre...
- + De Sancti Silvestris de Freitas... et guardam a Portela d'Omem, et vanguardia o Castelo... <sup>(33)</sup>.

<sup>(32)</sup> *Privilégios de Terras de Bouro*... Edições da Câmara, Braga, 1984.

<sup>(33)</sup> *Portugaliae Monumenta Historica, Inquisitiones*...

A administração de Portucale foi confiada a uma nobreza de segunda ordem, destituída de poderes e dotada de uma fidelidade «canina» ao rei da Galiza.

Poucos anos decorridos, Afonso VI criou o *Condado Portucalense* que integrou o condado (província) de *Portucale* e o condado de *Coimbra* e confiou a sua administração ao conde D. Henrique, casado com sua filha D. Teresa.

D. Henrique não tinha nada que o ligasse ao condado e por isso viveu quase sempre ausente e veio a falecer quando o filho, D. Afonso Henriques, tinha, apenas, um ano de idade.

Por sua morte sucedeu-lhe a mulher, D. Teresa, que nunca conseguiu libertar-se nem impor-se ao regime condal de Leão, apesar de muito decadente e mergulhado em intrigas.

Para além disso, a gestão dos negócios do condado foi confiada aos condes de Trava, nobreza adversa à independência do condado e que, ocasionou a promiscuidade e o desprestígio de D. Teresa.

O próprio filho, D. Afonso Henriques, a partir de determinado momento, deixou de apor a sua assinatura nos documentos assinados pela mãe, afirmando assim a sua discordância e o distanciamento.

Para precipitar as coisas não faltou a ganância de D. Diogo Gelmires, bispo de Compostela que, com o «pio latrocínio», despojou muitas igrejas e estabelecimentos religiosos do Condado Portucalense das suas relíquias e tesouros sagrados, designadamente, os restos mortais de S. Frutuoso que havia convertido os visigodos.

Mas, para as gentes de Terras de Bouro, o que mais as magoou e revoltou terá sido o furto das relíquias de Santa Eufémia de Covide para engrandecimento de Ourense.

Ainda hoje essa mágoa persiste e o penedo onde estarão marcadas as pegadas da jovem Santa é local sagrado e venerado por todos.

Perante tudo isto, a atitude de D. Afonso Henriques teria de ser, como foi, a de mais um conde que «*tomou as armas nas mãos por sua conta e risco*».

Segundo um documento, que Hermano Saraiva refere ter sido, recentemente, descoberto num convento de Espanha, teve ao seu lado a «arraia miúda» e os descendentes e velhos amigos de Nuno Mendes que nunca haviam esquecido o ideal de autonomia que havia ceifado a vida, os bens e a honra dos seus maiores.

O certo é que construíram, finalmente, uma nação e fizeram de D. Afonso Henriques o seu rei.

Seguiu-se a batalha de S. Mamede (em Creixomil), o recontro de Val-de-Vez e a conferência de Zamora de 1143 que reconhecia o reino de Portugal e D. Afonso Henriques como seu rei.

A bula «Manifestis Probandum» de Alexandre III, outorgada em 1179, representava o fim dum longo e doloroso percurso e o alvorecer duma nova época.

D. Afonso Henriques que, há várias décadas, se via forçado a combater em várias frentes e obtido retumbantes vitórias, poderia agora concluir o seu esforço e consolidar o Portugal com que todos haviam sonhado.

De notar que, desde a primeira hora, teve a seu lado, os ricos-homens, os cavaleiros, os infanções e toda uma plêiade de homens destemidos desta região que não resistiram ao fascínio do «*clarão das mil batalhas*».

Tinham estado em S. Mamede e em Val-de-Vez onde se distinguiram pelo célebre «Bufurdium» (crónica gótica).

Tinham-no acompanhado na invasão da Galiza de 1130. Estiveram em Ourique em 1139 e em Santarém e Lisboa em 1147.

E por lá continuaram com as cicatrizes da guerra e as honrarias atribuídas pelo rei como recompensa pela sua dedicação.

Esta terra, que ficou privada dos seus maiores, viria a ser sacrificada pelas Inquirições de 1220 que lhes impunha toda a defesa raiana e seria retalhada pelas Inquirições de 1258 com criação dos novos concelhos de Larim, Vila Chã, Pico de Regalados e Entre-Homem e Cávado (Amares).

Reduzido a 17 freguesias, Terras de Bouro assumia a defesa da fronteira com seus exclusivos meios a troco da isenção de alistamentos dos seus homens. Era-lhe garantido o reconhecimento unânime dos inquiridores de 1220 de que o «*soberano nenhuns direitos mais possuía aqui*» (*Nullum est ibi regalengum*).

Quer isto dizer que às 17 freguesias residuais do grande julgado Búrio era imposto o dever de, com os seus exclusivos meios, garantir o guarnecimento do castelo de Bouro e das trincheiras e, como contrapartida, o rei comprometia-se a não permitir o alistamento de homens para outras guerras e a reconhecer a conclusão unânime dos inquiridores de 1220 de que o rei nenhuns direitos reais possuía nesta região (*nullum est ibi regalengum*). Daí o dizer-se que nestas montanhas nem os cavalos do rei poderiam ser apascentados sem o consentimento dos povos.

O certo é que após a retirada dos ricos-homens, dos cavaleiros, dos infanções e dos homens mais corajosos e mais válidos que, fascinados

pelo «clarão das mil batalhas» e, sobretudo, pela confiança que o rei inspirava, esta região perdeu todo o seu poderio militar e político.

Com as desanexações determinadas pelas Inquirições de 1258 e que permitiram, como se disse, a criação dos concelhos de Larim, Vila Chã, Pico dos Regalados e Entre-Homem e Cávado (Amares), ficou, apenas, com as 17 freguesias, a sua autonomia e entregue ao seu destino.

E pelos séculos fora, incluindo a interminável noite medieval, como diz o Dr. Domingos Maria da Silva, «*jazem em dolente e fastidiosa autonomia de quase esquecimento quando todas as benesses chovem sobre as capitais e as cidades*».

## A NOITE MEDIEVAL E AS ADVERSIDADES PROVOCADAS POR GENTE MIÚDA

Como foi reiteradamente referido, o Grande Julgado de Búrio, que abrangia mais de 70 freguesias e se estendia até Prado, foi desmembrado aquando das Inquirições de 1258 dando origem aos novos concelhos de Entre-Homem e Cávado (Amares), Larim, Vila Chã e Pico dos Regalados.

Terras de Bouro ficou reduzido às 17 freguesias mais pobres e com o honroso mas pesado encargo de defender com os seus exclusivos meios a Portela do Homem e toda a área raiana.

E porque se tratava dum contrato oneroso, eram-lhe, em compensação, reconhecidos alguns direitos, designadamente:

- não serem, nestas terras, alistados homens para servir noutras guerras nem nas aduas (fortificações militares);
- era-lhes reconhecido (pela conclusão unânime das Inquirições de 1220) de que o «soberano nenhuns direitos reais tinha aqui» (*nullum est ibi regalengum*).
- eram, inclusive, dispensados de contribuir com «palha» para a caudalaria real.

E o que é certo é que, com imenso sacrifício, as 17 freguesias de Terras de Bouro, nunca, pelos séculos fora, e até ao advento do Liberalismo, deixaram de cumprir com denodo e imensos sacrifícios, o compromisso que, então, assumiram pois nunca, em momento algum, aquela fronteira foi violada pelo inimigo.

No mínimo seria de esperar que o soberano e os seus subordinados cumprissem a sua parte reconhecendo a isenção de alistamento,

de certos encargos e até o de que o «rei nenhuns direitos tinha aqui» (*nullum est ibi regalengum*).

Infelizmente foram muitas as vezes em que o concelho de Terras de Bouro teve de solicitar ao Rei que obrigasse os seus subordinados a honrar os compromissos assumidos e reconhecer o direito dos povos.

Os documentos, reconhecidos pelos notários, e publicados em *A Fronteira da Portela do Homem e os Privilégios de Terras de Bouro* dão notícias pormenorizadas das adversidades várias criadas a estes povos pela violação do contrato existente e, designadamente, pelo alistamento de homens para diversas guerras e trabalhos em fortificações e até pela exigência do fornecimento de palha.

De todos os casos documentados ressalta em 1.º lugar o alistamento de homens para combater em Ceuta e que o Rei, a solicitação dos responsáveis locais, ordenou a respectiva «baixa», ou seja, a sua devolução à terra de origem.

E é paradigmático o comportamento dum tal mestre de campo, João Pereira Pinto.

Referem os textos que, em 1681, o referido João Pereira Pinto, invocando a sua qualidade de mestre de campo, procedeu ao alistamento de homens em Paradela de Enxerigo (assim se chamava o lugar de Paradela, em Valdozende).

Imediatamente compareceram os responsáveis do concelho (Juiz do Crime, Procurador, etc.) que o intimaram a parar com a iniciativa exibindo as cartas, os alvarás, as provisões e demais documentos que isentavam os naturais da prestação do serviço militar.

Como ele persistisse, foi informado de que iriam «agravar» de tal decisão ao que o falado Pinto Pereira terá retorquido que «*fosse agravar para a grande puta que o havia de parir*» (*sic*).

Tal ofensa deu origem a um longo processo que só terminou com o reconhecimento pleno do direito dos povos e uma forte reprimenda para o infractor.

Mas as violações continuaram pelos séculos fora e nunca os responsáveis pelo município deixaram de obter provimento para os agravos feitos e a «baixa» (devolução) dos recrutados.

Mesmo o direito conferido de não prestar serviço nas aduas (fortificações) e a dispensa de fornecer palha para os exércitos, fora várias vezes violado.

Porém, mesmo essas violações foram, de imediato, reparadas pela Corte e os direitos reiteradamente garantidos.



Bem poderiam ter sido evitadas todas estas adversidades que ocasionaram vexames e despesas mas tudo foi sendo superado e a dignidade dos terrabourenses nunca saiu diminuída destas situações.

Bem pelo contrário: - as decisões superiormente tomadas não só confirmaram a razoabilidade das petições feitas como reiteram o excelente comportamento dos povos desta região e o rigor com que cumpriam e exigiam o cumprimento dos outros.



## CAPÍTULO IV

### O LIBERALISMO E A IMOLAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Com o advento do Liberalismo, e a sua incontida ansiedade de tudo ordenar e racionalizar, era de esperar também um genuíno sentido de justiça que fizesse sair os municípios, sobretudo os mais pobres, da «*dolente e fastidiosa autonomia de quase total esquecimento*».

Porém, o poder local cedo pôde concluir que muito pouco poderia esperar.

O «Vintismo» foi logo perturbado pela «Vilafrancada» de 1823, pela Carta Constitucional de 1826 e, sobretudo, pelo golpe absolutista de 1828.

Verdadeiramente tudo ficou adiado até aos célebres e «tremenditas» decretos de 1832, de Mouzinho da Silveira.

O decreto n.º 23, ao versar o tema da *administração local*, teve, de facto, o mérito de separar as funções judiciais, militares, fiscais e administrativas pondo termo à indefinição e confusão do passado mas não poupou os municípios aos desaires da experiência francesa que procurou aplicar, de imediato, apesar do seu notório sentido centralizador e do desastre que fazia presentir.

«*Era necessário (entendia Mouzinho) controlar o poder local habituado às antigas liberdades e arreigada prática de autonomia municipal*».

A excessiva extensão geográfica (Província) aliada «à falta de preparação para o exercício da administração, à falta de identificação com o meio e aos abusos e prepotências cometidas por alguns Prefeitos» provocou a revolta dos municípios e o fim da experiência.

Entre muitas outras razões, é de sublinhar o facto (que viria a ser reiteradamente repetido pelos sucessivos códigos administrativos

e inúmeros governos) de as deliberações autárquicas carecerem de aprovação superior para entrarem em vigor. Era uma forma de sufocar aquilo que de verdadeiramente livre ainda existia no País.

Corrigindo, Mouzinho da Silveira criou os Distritos que passaram a ser presididos por um Governador de nomeação régia (ou por Conselho de Ministros como acontece agora) e auxiliado pela Junta Distrital electiva (de que as Câmaras Municipais faziam parte).

De uma assentada foram criados 17 Distritos a que se viria a juntar, em 1926, o de Setúbal, só então criado.

Para os concelhos, e ao lado das Câmaras Municipais eleitas, Mouzinho da Silveira, nomeou, como coadjuvante do Governador Civil, o administrador do concelho que não passou de um controlador das câmaras e que, infelizmente, só viria a ser extinto em 1936.

Em 1836 surgiu o Setembrismo com Passos Manuel, de confissão liberal progressista, que repôs a Constituição de 1822 e aboliu a Carta.

«*Porém, como diz J. A. Santos, verificou-se notório desfasamento entre o movimento revolucionário e as reais transformações operadas para a autonomia regional e local numa linha de franca naturalização*».

Seguiu-se Costa Cabral que, logo em 1842, revogou a Constituição de 1838 e restaurou a Carta.

Como alcançou o poder através dum golpe de Estado, não é de estranhar que tenha imprimido ao seu governo um cunho autoritário, facto que redundava em prejuízo do poder local.

Porém, o código do seu consulado, publicado em 1842, «*porque, verdadeiramente, resultou dum trabalho legislativo baseado em projectos anteriores*», não se pode considerar fruto dum acto dictatorial e, talvez por isso, durou 36 anos.

De qualquer maneira, o seu governo é vincadamente centralizador e, por isso, não é de estranhar que «*tenha dado grande ênfase aos poderes conferidos aos magistrados administrativos, delegados do seu governo, que os nomeia para tutelar as autoridades municipais*».

Sucedeu-lhe, como timoneiro do poder, Martins Fernão, cuja passagem pela governação apenas merece referência pela polémica criada.

Traçou, como principal objectivo, uma larga descentralização administrativa para tornar mais eficaz a acção do poder central.

Tropeçou, de imediato, na velha polémica gerada pelos defensores da Província e do Distrito.

Tentou conciliar o inconciliável de que resultou a morte das Províncias e o nascimento de, apenas, 11 distritos com uma área que se sabia não ser adequada.

Por fim pretendeu levar avante a reforma da Fazenda Pública e instituiu o *Imposto de Consumo*.

A revolta popular, designada por *Janeirinha*, pôs termo ao seu curtíssimo mandato que, mesmo assim, lhe deu a oportunidade de extinguir uma boa parte dos municípios.

Esse incontido fervor legislativo que marcou o Liberalismo, viria a ser continuado por Rodrigues Sampaio dando origem ao Código de 1878, «a mais descentralizadora das nossas leis administrativas».

A Juntas Gerais do Distrito passaram a ter origem em eleições directas e o poder de eleger a Comissão Distrital para exercer as funções executivas.

O Governador passa a ser um simples representante do Governo mas deixa de ter quaisquer funções executivas.

São criados os Tribunais Administrativos nas sedes dos distritos.

O Conselho do Distrito é esvaziado de poderes e passa a ter meras funções consultivas.

Porém as enormes necessidades económicas e financeiras sobrepõem-se à interminável proliferação jurídica e à febre estritamente política de que o país sofria.

Era imprescindível uma reforma total do regime cuja impossibilidade para a solução dos problemas mais prementes era por todos reconhecida (e sentida).

Porém a tentativa para fazer face às despesas incontroláveis, extinguindo serviços e distribuindo funções, tornava-se inviável.

Na impossibilidade de passar da epiderme dos graves problemas, foram extintas as Juntas Gerais do Distrito cujas funções passaram para as Comissões Administrativas, agora eleitas por delegados das câmaras municipais.

Simbolicamente o Distrito perdeu a personalidade jurídica.

Todos estes problemas abriram as portas do poder a Hintze Ribeiro que, por decreto dictatorial (em cuja elaboração participou João Franco e passou a ser conhecido por Código de 1896) de índole centralizadora, confere (como não podia deixar de ser) «*uma situação de preponderância aos magistrados administrativos em detrimento do poder local*».

E, para as gentes de Terras de Bouro deixou lembranças ainda vivas (como adiante se verá) pois abriu portas a um «amiguismo» apregoado, à prepotência e à flagrante injustiça da extinção do Concelho de Terras de Bouro.

Felizmente foi uma governação efémera.

O poder acabou por regressar às mãos do Partido Progressista que procurou curar algumas feridas abertas pelos desaires da governação de Hintze Ribeiro (restauração do concelho).

Terras de Bouro pôde sentir que uma das maiores injustiças que se praticaram, de forma leviana, foi reparada.

Aconteceu que pouco depois, o golpe dictatorial (de 15 de Junho de 1900) pôs termo a essa tentativa de reparar todos os erros cometidos no consulado de Hintze Ribeiro pelos seus colaboradores.

Em síntese, e em referência ao liberalismo praticado entre 1822 e 1900, poderá dizer-se que ficou marcado por uma obsessão legislativa sobre a administração em geral (e impossibilidade de reformar o que quer que fosse).

Enquanto a legislação judicial se foi pautando pelas Ordenações e pelo Código de 1867, no que respeita à administração o número e diversidade de códigos publicados entre 1836 e 1900 é bem elucidativo da turbulência legislativa nessa área.

Era o resultado dum degladear entre homens que, embora se identificassem num ideário comum, estavam agrupados em torno de agremiações políticas que se guerreavam e, na falta de melhor, utilizavam a *Câmara de Deputados* para atingir os seus fins.

E como em todas as guerras quem mais sofre são os mais frágeis, quem mais sofreu ao longo das intermináveis décadas do Liberalismo foram os pequenos municípios que continuaram a «*jazer na rotina dolente e fastidiosa de quase total esquecimento*» das Inquirições de 1258.

De facto, compulsando as actas dessas pequenas câmaras municipais no período referente ao Liberalismo, fica-se com a ideia de que, quer na «catedral» idealista de uns, quer na «arena» de outros, esses municípios ocuparam, quando muito, o lugar dos «catecúmenos» ou um espaço nos «curros» dessas arenas políticas.

Mais.

Em todas as situações de conflito como, por exemplo, entre a Câmara Municipal de Terras de Bouro e o seu Administrador, notou-se sempre, por parte do Administrador do Concelho, ou a indiferença perante a grave e endémica situação económica dum município muito pobre, ou a vontade, bem patenteada, de agravar as despesas e dificuldades e pôr em causa a sua sobrevivência (o não equilíbrio financeiro era o principal motivo da extinção).

O pensamento e a maneira de ser de Mouzinho da Silveira dominou, nesse aspecto, o pensamento e a acção de todas as formações políticas:

não era prioritário acudir à situação de debilidade ou agonia económica dos municípios e, muito menos, dotá-los de uma lei de finanças locais. «Era necessário controlar o poder local habituado às antigas liberdades e arreigada prática de autonomia municipal».

Por isso durante o Liberalismo (e mesmo depois de 1910 e, até, depois de 1926) as pessoas das regiões mais deprimidas, desiludidas com a falta de respostas dos municípios, agremiavam-se em torno das organizações paroquiais que utilizavam como suporte para enfrentar as adversidades e resolver os seus problemas do dia a dia.

Porém não seria justo nem desculpável deixar de referir algumas notórias e generalizadas melhorias dos municípios do Liberalismo, sobretudo, no que respeita às escolas, ao subsídio de aleitação, ao apoio às grávidas solteiras, aos expostos, etc.

Na maior parte dos municípios, uma parte substancial do orçamento era destinada, como se disse, às escolas (em terras de Bouro correspondia a cerca de 50% do orçamento) para fazer face às despesas com o arrendamento e apetrechamento das salas de aulas, às residências de professores, aos organismos de coordenação e, até, com subsídios para participação nas «conferências» pedagógicas.

Aos recém-nascidos, em condições de precariedade económica, era atribuído um subsídio de aleitação durante um ou mais anos.

Era elaborada uma relação das jovens grávidas, não casadas, para um possível acompanhamento e apoio, quer antes quer depois do parto.

Foi valorizado o «pelouro dos expostos» que providenciava os cuidados possíveis e o seu encaminhamento para as instituições existentes e pagamento das despesas.





## O PAPEL DAS PARÓQUIAS

As paróquias eram, essencialmente, organizações que visavam a realização do culto.

Estavam estruturadas por forma a garantir a realização de tudo o que tinha a ver com a religiosidade dos povos da paróquia e a promover a articulação com as paróquias vizinhas e com os santuários e centros de religiosidade.

Como responsáveis, os párocos nomeavam os juízes, os mordomos e os zeladores para cuidarem das condições de realização do culto (limpeza dos santuários, arranjos dos altares, reparações, manutenção das lâmpadas, toque dos sinos - avé-marias, trindades, finados, baptizados, etc. -, festividades, tríduos, novenas, arrecadação de colectas, visitas pascais, clamores, etc.).

Esses eram, por assim dizer, os principais responsáveis pelas iniciativas de carácter religioso local.

Para além destas estruturas havia as irmandades, as confrarias, etc., que visavam fins específicos.

Acontecia que, como quase todos os lugares da freguesia tinham a sua capela com o respectivo padroeiro, também ali existiam pequenas organizações locais com irmandades, mordomos, zeladores, etc.

E acontecia também que, para além do aspecto estritamente religioso, existiam, lugar a lugar, organizações de vizinhos para resolver os principais problemas dessas comunidades, problemas esses que não poderiam ser resolvidos individualmente.

Essas organizações eram dirigidas por um número variável de membros da comunidade, eleitos em assembleia de vizinhos por um período que variava entre 6 meses e um ano e chamados juízes, homens de acordo, etc.

Eram eles que analisavam o que era prioritário ou urgente fazer em cada momento.

E, sempre que necessário, convocavam para o designado «lugar do chamado» os chefes de família através dum toque de buzina ou corno que variava com o assunto a tratar.

Ali eram debatidos os principais problemas da vida do lugar (ou lugares) que, de uma maneira geral tinham a ver:

- com o funcionamento das vezeiras;
- arranjos dos caminhos agrícolas ou da rega (fontes, poças, regos, etc.);
- o momento de iniciar a ceifa dos centeios e abertura de caminhos de serventia;
- o sorteio dos baldios;
- os complicados sistemas de distribuição da água de rega, etc.

Havia paróquias que faziam aprovar pela Câmara Municipal posturas onde se previa o quase imprevisível ou impensável como, por exemplo:

- as condições em que podiam ser colhidas no monte «cobertadas de folhas de carvalho»,
- quem não podia ter cão;
- quem não tinha direito a participar nos sorteios dos baldios, etc.

O certo é que todas as possíveis actividades destas comunidades estavam regulamentadas por elas e as normas assim elaboradas eram rigorosamente cumpridas por todos sob pena de pagamento de multa ou de serem «botadas fora de vizinhos», situação em que não podiam ser ajudados nem sequer saudados. E casos houve, em Terras de Bouro, em que os transgressores foram obrigados a abandonar a povoação. Muitas dessas normas e, principalmente, as referentes «às vezeiras» foram vertidas no chamado «Livro de Fole» e ainda hoje há comunidades que guardam, religiosamente, esses documentos.

Toda esta actividade e relevância das paróquias resultava da fragilidade dos municípios que, para além da adversidade criada pelo poder central, desperdiçavam a sua capacidade, com a pequena intriga, com algumas beneficiações nas sedes dos municípios e com os seus incondicionais.

Sobre a adversidade criada pelo poder central no decurso do século XVIII, não parece necessário ir muito além do que já foi dito.

Como dizia Marcelo Caetano, Mouzinho da Silveira era dos que «fazem as revoluções de cima para baixo mas que seriam incapazes de as promover de baixo para cima».

Acontecia que essas revoluções (do Mouzinho da Silveira e de outros) vinham sempre de cima para baixo e esbarravam sempre nos impecilhos dos municípios (que eram diferentes dos conventos).

Ele bem bradava (e os seus seguidores) «que era necessário controlar o poder local habituado às antigas liberdades e arreigada prática de autonomia municipal».

Por isso os municípios, na sua maioria, foram extintos (e todas as razões – e mesmo a falta de razão – serviam para atingir esses fins).

Muito dificilmente o poder central contribuía para a realização duma iniciativa das Câmaras Municipais e não era pensável que os homens do liberalismo, que passavam a vida a elaborar leis, fossem capazes de cogitar sequer uma lei das finanças locais.

É de inteira justiça referir aqueles que os antecederam e não fizeram melhor.

Apesar disso, apesar das condições miseráveis e de toda a adversidade criada, os municípios restantes foram sobrevivendo e preservando a sua dignidade.

No município de Terras de Bouro, por exemplo, o orçamento (aprovado em assembleia dos 40 maiores contribuintes) incidia sobre uma derrama de 30% (das mais baixas do país) tendo como referência as receitas arrecadadas pelo Estado no município.

Das verbas assim obtidas (cobradas aos munícipes), metade era destinada ao funcionamento das escolas (retribuição dos professores, arrendamento de casas para escolas e para residências, etc.). A parte restante destinava-se ao funcionamento do município (salários, expediente, obras, legislação, etc.).

Para além disso o município arrecadava as multas, a receita com a arrematação dos lugares, bancas e tendas da feira, do real da água e pouco mais.

As dificuldades económicas da Câmara Municipal eram tantas que, para obter alguma receita, até arrematava em hasta pública, o estrume das latrinas dos Paços do Concelho.

Cabe aqui, embora o assunto seja tratado em trabalho diferente, uma pequena referência às receitas do Gerês já que houve (e ainda há), quem pensasse que a Câmara Municipal retirava benefícios económicos daquela linda estância termal.

A Câmara Municipal passou a deter a concessão das termas em 1853 e foi-lhe retirada essa concessão em 1887. Durou apenas 34 anos.

Vieram à responsabilidade da Câmara Municipal num estado muito parecido ao descrito por Link em 1797 e por Pereira de Araújo (em *Diário Filosófico*) em 1782, ou seja, em estado comatoso.

A receita das caldas não era sequer suficiente para manter de pé aquilo que existia e, por isso, na impossibilidade de ir buscar verbas a um concelho que «até arrematava o estrume das latrinas» para obter alguma receita, não havia a possibilidade de inverter o processo de degradação. De resto, o Estado, tal como veio a acontecer de forma intencionalmente humilhante, podia retirar a concessão daquelas termas.

É imperioso dizer aqui que, apesar disso, o município sempre se mostrou defensor da concessão das caldas e, dentro dos seus limites, fez tudo o que pôde (introduziu regulamentos muito modernos sobre o uso das termas) e fez todos os esforços para, por regulamento, pôr termo aos abusos de certos visitantes que, com sucessivas «excursões científicas», iam eliminando as espécies mais emblemáticas do Gerês.

Prestado este esclarecimento, há que retornar ao tema específico sobre os problemas que o município de Terras de Bouro enfrentava para podermos compreender as adversidades com que veio a ser confrontado.

## CAPÍTULO V

---

### A PEQUENA POLÍTICA

#### OS ABUSOS DA TUTELA

Há, indubitalvelmente, interesse em conhecer alguma turbulência ocorrida com a transferência dos Paços do Concelho, a génese política da Câmara Municipal, os principais objectivos que prosseguia, as ameaças que tinha de esconjurar, etc.

Por outro lado há um acrescido interesse em saber qual o papel do administrador do concelho e a forma como fez desencadear o período mais negro da história de Terras de Bouro.

No que respeita à Câmara Municipal, compulsando as actas de algumas décadas, fica-se com a ideia de que, se em certos momentos era transformada em Comissão Administrativa, duma maneira geral era eleita de entre homens muito simples que se identificavam com a maioria esmagadora dos seus concidadãos e tudo faziam para os defender e para acudir às suas carências.

A transferência dos Paços do Concelho, em meados do século XIX, do lugar de Sequeirós, freguesia de Chamoim, para o lugar de Covas da freguesia de Moimenta, terá provocado o descontentamento de muitas freguesias e de funcionários.

Se a este facto somarmos as deficiências das novas instalações e, mais tarde, a transferência da igreja matriz da paróquia de Moimenta (datada de 1699) para a pequena capelinha de S. Brás com a agravante de, não existindo torre, se terem pendurado os sinos nuns carvalhos sobranceiros à Câmara Municipal durante dezenas de anos, temos de concordar que, tudo isto, ocasionou graves perturbações para o município.

Este e outros problemas poderiam ser facilmente resolvidos, ou atenuados, se a Câmara Municipal pudesse contar com alguma boa von-

tade ou, pelo menos, com a compreensão e solidariedade institucional do administrador do concelho.

Dispunha de instalações próprias cedidas pelo município e dum quadro de pessoal privativo que era pago pelos cofres da câmara municipal.

Face a estas circunstâncias e na falta de colaboração por parte da administração, à câmara municipal bastava-lhe que se cumprisse aquele princípio de que «quem não ajuda não estorva».

Lamentavelmente nunca foi essa a atitude assumida pelos sucessivos Governadores Cíveis, pelos Administradores do Concelho, pelas Comissões Distritais que, principalmente, durante o período liberal, lidaram com o município de Terras de Bouro.

Os problemas eram demasiado frequentes e, por vezes, feriam a dignidade do concelho.

Desde logo porque, durante quase todo esse período, as deliberações da câmara municipal eram examinadas à lupa pelo administrador que as submetia à Comissão Administrativa para aprovação e, muito frequentemente, interpunha recurso de todo ou parte do deliberado.

Quase sempre a câmara municipal era intimada a suspender total ou parcialmente a acta das deliberações e, não raras vezes, era-lhe ordenado que reformasse a deliberação tomada sobre determinadas matérias.

Nas décadas de 70 e 80 um recurso interposto pelo administrador (*mesmo* substituto, como foi frequente) dava sempre origem a uma suspensão da deliberação (*mesmo* na iminência de ocasionar danos irreparáveis) e, normalmente, *mesmo* «contra ventos e marés» recebia vencimento.

O administrador, como tinha as bênçãos do governador e o acolhimento da comissão distrital, dispunha de condições excepcionais para entorpecer e achincalhar a câmara municipal. E tudo isso aconteceu naquele pobre município a partir, sobretudo, de 1886.

Naquela data, Terras de Bouro, não teve, durante bastante tempo, administrador e as funções eram desempenhadas pelo substituto, um bacharel em Teologia chamado Álvaro Augusto Leite Ribeiro que, apesar de ser um simples substituto e de dispor dum quadro de pessoal suficiente, resolveu, por mero oportunismo e flagrante nepotismo, nomear para seu amanuense um irmão chamado Adriano Leite Ribeiro.

Para escândalo de todos, como o administrador substituto não tinha qualquer trabalho para, pelo menos, ocupar o irmão na repartição da

administração do concelho, este resolveu ir prestar serviço na Fazenda, na actualização das matrizes, e auferir, assim, dois vencimentos.

Como se nada se tivesse passado e sem que a câmara municipal (que teria de pagar o vencimento do irmão, ela que contava os tostões e nunca pactuaria com um escândalo desta natureza) tivesse tempo para tomar a atitude mais adequada, o administrador-adjunto desenca-deou uma sucessão de factos que não só afectavam as débeis finanças do município como punham em causa a sua dignidade e o seu prestígio.

Segundo as actas da câmara municipal de 26/11/1886 realizou-se nessa data o «sorteamento» dos mancebos do concelho (o Liberalismo tinha retirado ao concelho a isenção do serviço militar) e, por isso, a câmara municipal não estava familiarizada com os processos do «sorteamento».

O administrador-substituto assistiu a toda essa complexa operação sem fazer qualquer reparo sobre qualquer eventual erro ou omissão.

No fim exigiu cópia da acta e, passados alguns dias, a câmara municipal foi informada de que, por qualquer deficiência, o «sorteamento» tinha sido anulado pelo Tribunal Administrativo do Distrito (existiu num período muito curto) que, simultaneamente, intimava a câmara municipal a fazer novo «sorteamento» no dia *28 desse mês de Dezembro* (tinha de ser feito, como se disse, antes do fim do ano).

Nesse mesmo mês de Dezembro (no dia 13 segundo as actas da câmara) o administrador-substituto ordenou à câmara municipal que lhe passasse mandato de pagamento de 300 réis para pagar a um tal José Nicolau, de Moimenta *«por ter sido guia duma força militar que no dia 4 do corrente partiu da dita freguesia para Santa Isabel»* para descer o Formigueiro e chegar a Rio Caldo, onde se destinava.

A câmara municipal recusou o pagamento, essencialmente por três razões:

O referido José Nicolau tinha sido contratado e pago pela força militar como porta mochilas;

O administrador-substituto, se a força militar necessitasse de guias (e nunca porta mochilas) dispunha de oficial de diligências e polícia para o efeito;

O administrador-substituto deveria ter ordenado que a força militar seguisse directamente de Braga para Rio Caldo e *«ser poupada ao sacrificio de semelhante jornada sem necessidade»*.

Sem qualquer possibilidade de, sem escândalo, interpor um recurso desta decisão da câmara municipal (que talvez obtivesse vencimento), o administrador-substituto, que não tinha autoridade sobre o edifício dos Paços do Concelho que era propriedade do município, resolveu, quase de imediato (por carta de 5 de Janeiro de 1886), dar 3 dias à câmara municipal para ordenar o despejo dum tal António Joaquim Fernandes, de Covas, duma pequena dependência que este ocupava, por arrendamento, «*nos baixos dos Paços do Concelho*».

Argumentava que «*o Fernandes ocupava o espaço com pão, vinho e mais utensílios de lavoura sem pagar aluguer e, de noite, não só ele como outras pessoas a seu mandato, iam àqueles baixos com luzes podendo causar incêndio*».

Ordenava também que «*as portas dos baixos fossem fechadas de modo a que não pudessem alojar-se debaixo da varanda e na estrebaria pobres e almocreves que ali recolham os animais*».

Terminava dizendo que «*lavava dali as suas mãos*».

A câmara municipal, em reunião do mesmo dia, tomou conhecimento e apôs a expressão: *Inteirada*.

Esta expressão «*inteirada*» não significava «*tomar conhecimento*» ou «*prestar a melhor atenção*». Quando as palavras e os fins pretendidos não coincidiam com a intenção das pessoas, ao dizer *inteirada* pretendiam dizer que se conheciam as verdadeiras motivações ou eram demasiado evidentes.

A câmara municipal sabia perfeitamente que o administrador-substituto pouco se importava com a ocupação da dependência dos Paços do Concelho nem com os factos referidos. Pretendia reagir à atitude da câmara municipal sobre a exigência do pagamento dos 300 réis do José Nicolau e aos reparos à sua actuação.

Em deliberação de 12 de Janeiro de 1887, a câmara municipal, tendo visto e examinado os baixos da casa a que se refere o administrador, não achou que houvesse qualquer perigo de incêndio; que os objectos ali contidos se limitavam a «*uma caixa e algum tabuado*» e por isso não havia razão para que o Fernandes fosse despejado.

Em 4 de Maio de 1887 recebeu um ofício da comissão distrital a solicitar cópia autêntica da deliberação da câmara municipal de 1 de Janeiro no respeitante ao despejo dos *baixos da câmara municipal*.

Em 18 de Maio de 1887 é recebido um ofício da comissão distrital ordenando que a câmara municipal *reformasse* a deliberação de 12 de Janeiro em relação aos baixos dos Paços do Concelho e foi deliberado que se notificasse o despejo ficando a chave na secretaria.



É claro que a câmara não terá sido muito solícita e rigorosa na fixação dum prazo para o despejo e por isso este assunto, tão importante em termos de dedicação, viria a ser objecto de mais correspondência da administração em *14 de Setembro de 1887* e *21 daquele mês*, data em que tal assunto foi finalmente arrumado.

Entretanto outras coisas foram acontecendo sem que tenha ocasionado a morte de ninguém porque o ridículo não mata.

Uma dessas questões refere-se ao pedido de aumento do vencimento feito por um oficial da administração que, ganhando 30.000 réis, pretendia que a câmara municipal lhe aumentasse o ordenado para 60.000 réis.

É claro que o administrador-substituto que desejava, por um lado, proteger o seu subordinado (ele que tinha admitido o irmão sem ter que lhe dar que fazer) e, por outro, naquele tempo, as dívidas representavam a vida ou a morte do município e a doutrina de todo o liberalismo era, como se disse, adversa sobretudo aos municípios devedores, prontificou-se, imediatamente, a interpor recurso.

Em *11 de Maio de 1887* a comissão distrital pediu contas à câmara municipal e exigiu explicação para o indeferimento.

A câmara municipal respondeu com 4 argumentos:

- Que o ordenado de 30.000 réis era suficiente para aquele empregado que «*em serviço se sustenta por casa dos lavradores*»,
- Que a circunstância de ser diminuto o ordenado não o autoriza a pedir aumento sendo certo que há quem o faça por aquele preço;
- Que este precedente pode ser aproveitado por outros em idênticas circunstâncias;
- Que semelhantes argumentos são mal vistos e pior aceites pelo contribuinte. Que, na alternativa, a câmara municipal preferiria que se criasse mais um lugar de oficial da administração que podia, em último caso, resultar numa economia de 30.000 réis.

Pela mesma correspondência (18 de Maio de 1887) a comissão distrital suspende uma deliberação da câmara municipal que «*intimava os moradores de Moimenta para que abrissem os boeiros*» (pequenas aberturas para receber a água dos enxurros ficando, dessa forma, distribuída por todos os proprietários) no caminho do Outeiro da Cruz (parece que o administrador-substituto residia por ali).

Em 1 de Junho de 1887, o administrador terá exigido que lhe fosse entregue o processo de aleitação duma tal Luísa Dias, de Cibões, a quem a câmara municipal tinha desatendido o pedido, em 25 de Maio de 1887.

Numa carta de 6 de Julho de 1887 o Governador Civil, naturalmente pressionado pelo administrador-substituto, consulta a câmara municipal sobre a criação de mais um lugar de oficial para a administração do concelho, carta essa a que a câmara municipal, na sua linha de coerência, reitera a informação negativa.

Do livro de actas da câmara municipal dessa data (6 de Junho de 1887) consta uma referência ao ofício do governador e, por ser paradigmática da frontalidade e coerência do comportamento da câmara municipal, a resposta dada ao Governador Civil merece ser transcrita:

Assim:

*«Até ao dia 1 de Março de 1886, o actual oficial da administração exerceu também o de oficial interino da câmara que, nesta data, foi provido em outro individuo, não porque aquele se queixasse da impossibilidade do serviço, mas pela simultaneidade do mesmo em algumas ocasiões, o que se tornava menos regular.*

*É verdade que este serviço tem aumentado, mas também é verdade que não é maior do que no tempo em que o recebia das duas repartições.*

*O mesmo oficial da administração acaba de pedir aumento de ordenado, pedido que esta câmara indeferiu, por agora, pelas razões dadas à Ex.<sup>ma</sup> Comissão Distrital e cuja decisão se ignora ainda (o administrador-substituto havia interposto recurso da negativa da câmara municipal).*

*É certo que se o aumento lhe fosse concedido, ele só faria serviço porque o interesse lhe criava asas. Se não se lhe concede não pode ser cumprido a fazê-lo.*

*Demais V. Ex.<sup>a</sup> não ignora a crise terrível porque está passando a lavoura e por isso esta câmara entende que o sacrificio enorme do povo deve ser contrapesado pelo do empregado público embora de exíguo ordenado.*

*Enfim, esta câmara não pode nem deve deixar de ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe é extremamente doloroso, depois do aumento de ordenado de todos os empregados administrativos, sem excepção dos mesmos oficiais, no principio do corrente ano,*

*assistir à criação de mais pessoas sem necessidade e contra todas as regras da boa administração». Esta deliberação foi suspensa pela Comissão Distrital em 3 de Agosto de 1887.*

Nessa mesma reunião foi presente um ofício da Administração em que se participa que «*no princípio da próxima semana*» chegaria ao Gerês um destacamento da polícia civil de Braga e por isso a Câmara Municipal deveria fornecer casa e mobília com enxergas, mesas, cadeiras, bilha para a água e luz.

Poucos dias depois era recebido pela Comissão Distrital um ofício em que recomendava a reforma da deliberação de 25 de Maio que recusou o subsídio de lactação a Luísa Dias, de Cibões.

A Câmara Municipal, com a frontalidade do costume, respondeu nos seguintes termos:

*«Que a requerente Luísa Dias não carece do subsídio pedido sabendo, por informações fidedignas, que o atestado da Junta de Paróquia é de mero favor e à câmara compete-lhe indeclinável dever de fiscalizar com todo o escrúpulo este ramo de serviço que pode, em caso de excesso, tornar-se em extorsão escandalosa à bolsa do contribuinte honrado. Mas quando o mesmo entendesse que tinha sido injusta e mais bem... quisesse reparar uma injustiça, esta câmara ignora que possa ela mesma reformar as suas próprias decisões; e, se o pode, roga a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> lhe diga qual o preceito legal que a isso autoriza».*

Em resposta de 27 de Julho de 1887, e pela primeira e única vez, a Comissão Distrital, porque não encontrou outra saída, confirmou a deliberação da Câmara Municipal e denegou o subsídio solicitado pela Luísa Dias.

Porque a Câmara Municipal não era ouvida nem achada na nomeação dos administradores do concelho, as actas da Câmara Municipal não fazem referência a esses eventos.

Mais ou menos nesta altura, deve ter sido nomeado administrador do concelho um irmão do administrador substituto e do amanuense, um tal Manuel Augusto Leite Ribeiro.



## INÍCIO DE PROBLEMAS MAIS GRAVES

O concelho contava agora com três irmãos dispostos a causar o maior dano possível ao Município.

É curioso verificar que, se até à data, existia uma guerrilha que colocava o administrador-substituto, a Comissão Distrital e, por vezes, o próprio Governador contra a Câmara Municipal, verdadeiramente, é agora que vai começar uma autêntica guerra que empurrou o Concelho de Terras de Bouro para uma situação de permanente adversidade que durou mais de um século e é duvidoso acreditar que já tenha acabado.

Mas deixemos que os documentos, que foi possível coligir, falem por si e, se possível, nos ajudem a compreender o que se terá passado e a ver, o mais objectivamente possível, o desenrolar dos factos.

Como observação prévia, é justo e necessário referir que a Câmara Municipal da época não era composta por uns «rústicos» que não sabiam bem o que tinha de ser feito mas, bem pelo contrário, eram pessoas que, embora pouco politizadas, levavam muito a sério a missão em que estavam envolvidas e não se deixavam arrastar pelos acontecimentos.

Tinham uma postura muito própria de pessoas «*dum só querer e dum só fé*» que, por princípio, não ofendiam gratuitamente ninguém mas que se exprimiam com toda a frontalidade e sem vergar o cerviz.

Os três irmãos (Álvaro, Manuel e Adriano), ligados à administração do concelho, teriam alguma ligação à terra que rejeitavam e, com a protecção do Governador, procuravam um distanciamento e uma agressividade talvez para afirmarem que não eram farinha do mesmo saco donde provinham as pessoas simples e os responsáveis pelo município.

Por sua vez, o Governador, que sabia que a Família Real já na década de 1876, com D. Maria, havia manifestado vontade de visitar o Gerês (só a deficiência das vias de comunicação levou ao adiamento)

terá sido avisado, com muitos meses de antecedência, de que a Família Real viria a Braga e ao Gerês no Outono de 1887.

Teria, naturalmente, constituído uma equipa para, atempadamente, pensar em todos os pormenores e organizar um memorável acolhimento a Sua Alteza Real.

Só que o então Governador era nada mais nada menos que o Visconde de Pindela que, nesse festão, talvez só desejasse colgaduras e pretendesse evitar a proliferação de simples colchas da gente modesta.

E como, numa visita ao Gerês, a Câmara Municipal seria, sem dúvida, um anfitrião, era *necessário evitar, a qualquer custo, que «esses rústicos» tivessem alguma visibilidade.*

Esta explicação pessoal talvez se torne necessária para compreender melhor a agressividade do Governador numa correspondência «demasiado urgente» e imprópria da serenidade que se espera dum verdadeiro governante.

Mas vejamos: a acta da Câmara Municipal de *27 de Julho de 1887* refere ter recebido uma carta do Governador, «*com data de 23 do corrente, declarando da máxima urgência que a Câmara Municipal nomeie facultativo para as Caldas do Gerês, indigitando o administrador deste concelho para ser clínico*».

Não fala da visita da Família Real.

A Câmara Municipal, na sua simplicidade e desconhecendo outros motivos, respondeu «*não ter descurado o assunto do Gerês com relação ao partido médico e se, por agora, não podia seguir a indicação de Sua Ex.<sup>a</sup> por ter a sua palavra empenhada e comprometida, por estes dias se desembaraçaria para poder proceder sem quebra de dignidade*».

Logo em *1 de Agosto de 1887*, o Governador, sem ter obtido ainda a resposta da Câmara Municipal, enviou nova carta do ter seguinte:

«*Não tendo V. Ex.<sup>a</sup> respondido ao meu ofício n.º 420 de 23 de Julho último no qual recomendava que a gratificação de 150.000 réis, votada no orçamento dessa Câmara para um facultativo do Gerês, fosse dada ao administrador desse concelho que também é facultativo e se prontificou a ir para ali fazer serviço clínico e os demais serviços tendentes ao saneamento daquela localidade, visto que não há outro médico que disso se queira encarregar, sirva-se V. Ex.<sup>a</sup>, sem perda de tempo, informar-me do que essa Câmara fez a tal respeito, enviando-me cópia da acta da sessão ordinária ou extraordinária, em que deveria ter deliberado sobre este assunto.*

O governo mandou, como disse a V. Ex.<sup>a</sup> no citado ofício, que tomassem todas as medidas sanitárias tendentes a melhorar as condições higiénicas do Gerês, sendo indispensável, portanto, a permanência de um facultativo nesta estação termal; nestas circunstâncias já V. Ex.<sup>a</sup> vê a máxima importância que este caso merece, não podendo nem devendo espaçar-se a resolução da Câmara acerca da minha urgência e do governo a quem tenho de informar do procedimento dessa corporação.

Espero pois que V. Ex.<sup>a</sup> me enviará, na volta do correio, a cópia da acta da sessão a que me refiro, a fim de que eu possa providenciar como for conveniente no caso, não esperado, de não ter atendido a minha urgente recomendação».

A Câmara Municipal, reunida, em 3 de Agosto de 1887, menciona a existência de outro ofício do Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil,

«voltando à nomeação do Administrador deste Concelho para facultativo do Gerês dando-lhe a gratificação de 150.000 réis constante do orçamento, estranhando a demora neste assunto e pedindo cópia da acta em que a Câmara deliberou sobre o mesmo; e foi deliberado se passe cópia da acta de 27 de Julho na parte respectiva a este negócio».

Parece de admirar a serenidade e firmeza da Câmara Municipal face à agressividade, à ameaça mais ou menos velada, ao primado do dinheiro (os 150.000 réis constantes do orçamento) e às inconfessáveis preocupações do Governador (preparar, discreta e urgentemente o Gerês para uma visita Real que não se quer anunciar aos plebeus).

A urgência do Governador e a impaciência é bem patente neste frenesim epistolar e a forma como trata a Câmara Municipal é paradigmática.

Imediatamente após o recebimento da cópia da acta da Câmara Municipal que não atendeu as pretensões do Governador, a Câmara Municipal recebe uma nova carta, em 8 de Agosto de 1887, que merece transcrição integral. Assim:

«A resposta constante do ofício de V. Ex.<sup>a</sup> sob o n.º 93, de 3 do corrente, não satisfaz aos meus ofícios n.ºs 420 e 440 de 27 do mês passado e de 2 do presente mês.

A Câmara da sua presidência descurou o serviço sanitário das Caldas do Gerês (da responsabilidade do administrador) não nomeando, com as formalidades devidas, para aquela localidade, facultativo (tendo aliás a respectiva verba aprovada no orçamento do corrente ano), desajudando completamente a autoridade administrativa na execução de medidas de limpeza e de desinfecção (função do administrador) empreendidas ali e parece querer agora escusar-se a gratificar condignamente o facultativo que prestou valiosos serviços por ocasião das febres tifóides que ali têm grassado.

Como nesse concelho não há, por desleixo e incúria imperdoáveis, facultativo municipal, logo que nas Caldas do Gerês se deram os primeiros casos de febre tifóide, eu encarreguei, no exercício das minhas atribuições, o administrador desse concelho, que é facultativo, não só de prestar às pessoas atacadas os necessários socorros médicos, mas também de, como autoridade, pôr em prática as convenientes medidas de saneamento da localidade.

À Câmara cumpre gratificar estes serviços que estão a seu cargo por lei e, portanto, careço de que V. Ex.<sup>a</sup>, ouvida a Câmara, me informe, por maneira clara e positiva, se é ou não retribuído condignamente, pela verba de 150.000 réis consignada no orçamento, o serviço prestado pelo facultativo, que no dia 8 de Junho último nomeei no uso das minhas faculdades legais.

Preciso também que, sem perda de tempo, me seja enviada cópia autêntica da acta em que a Câmara tomou o compromisso a que, em termos vagos, se refere na última parte do citado ofício».

Esta correspondência do Governador Civil viria a ser objecto duma deliberação da Câmara Municipal em 10 de Agosto de 1887 do teor seguinte:

«Esta Câmara Municipal não podia, até hoje, abrir concurso para o provimento definitivo do partido médico do Gerês por se achar ainda provido na pessoa do senhor José Luís Gonçalves da Boavista que acaba de falecer em 17 de Julho último, apesar de ele ter pedido a sua exoneração, que não lhe foi concedida, como acredita o ofício desta Câmara



sob o n.º 37, de 26 de Abril de 1884, e ofícios sob o n.º 50 de 10 de Maio do mesmo ano, limitando-se, por então, fazer a nomeação interina doutro facultativo para o mesmo ano, em sessão de 8 de Julho, remetida por cópia a Sua Ex.<sup>a</sup> em ofício n.º 72, de 14 do referido mês e ano.

Este facultativo, porém, não quis continuar e assim se tem conservado vago aquele partido, por não ter aparecido pessoa habilitada apesar dos esforços e negociações em que a Câmara se tem empenhado, elevando mesmo a gratificação de 90.000 réis a 150.000 réis, sem poder ultrapassar esse limite porque a receita do estabelecimento o não comportar e esta Câmara entende que o Concelho não pode nem deve contribuir para gratificar o médico do partido do Gerês, com que nada aproveita.

Se estas razões não justificam a Câmara da censura que Sua Ex.<sup>a</sup> lhe dirige, a Câmara declara que não tem outras.

Com relação à nomeação do Senhor Administrador do Concelho para aquele cargo de facultativo a que Sua Ex.<sup>a</sup> principalmente se dirige, esta Câmara declara que não pode oferecer nem dar essa nomeação nem mesmo interina, porque ela deve recair em médico hábil para ser nomeado efectivo e o lugar do Administrador é incompatível com o de facultativo do partido, como ensina a Revista de Legislação e de Jurisprudência, 14.º ano, pág. 98, e é corrente em Direito.

Se o Senhor Administrador prestou naquela localidade serviços sanitários, parece a esta Câmara que nada mais fez do que a sua obrigação, porque, segundo preceitua o art.º 242.º, n.º 8 do Código Administrativo, têm a seu cargo a polícia sanitária do seu concelho, independentemente da gratificação.

Por último, esta Câmara pondera que está pronta não só a abrir concurso para o provimento definitivo de médico daquele partido depois de satisfeitas as solenidades prescritas na portaria de 18 de Agosto de 1853, mas também a fazer a nomeação interina em pessoa competente que a aceite.

E esta Câmara, deliberando, aprovou esta proposta como respeitosa representação feita ao chefe do Distrito e mandou que se lhe enviasse cópia da acta».

Em 24 de Agosto de 1887, a Comissão Distrital, inexplicavelmente, suspendeu as deliberações da Câmara de 27 de Julho e de 3 de Agosto

que eram simples respostas às cartas do Senhor Governador, respostas estas aqui transcritas. Como se compreende a suspensão duma resposta?

Entretanto, em 26 de Agosto de 1887, o Administrador do Concelho enviou uma carta ao Senhor Governador Civil que é esclarecedora da realidade dos factos e se transcreve:

«Excelentíssimo Senhor. Por virtude das ordens que recebi de V. Ex.<sup>a</sup> transportei-me, no dia 28 de Julho, para as Caldas do Gerês a fim de, conforme as intenções de V. Ex.<sup>a</sup>, prestar socorros médicos às pessoas atacadas de febres tifóides que aqui têm reinado visto a Câmara Municipal não ter criado o lugar de facultativo para esta localidade de harmonia com a verba constante do orçamento para tal fim.

Aqui tenho residido, em efectividade, desde aquele dia (28 de Julho de 1887) prestando serviços clínicos aos enfermos. Por esta ocasião seja-me permitido ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que, não sendo estes serviços inerentes ao meu cargo de Administrador do Concelho mas, sim, constituindo o exercício da minha profissão científica, que aqui tenho desempenhado, deixando de perceber os honorários da clínica na sede do concelho e noutras localidades, parece-me justo que estes meus serviços clínicos sejam retribuídos, se não na importância que realmente merecera, ao menos dentro das forças da verba orçamental que a Câmara tem para tal fim. E como essa verba de 150.000 réis, não me parece fora de propósito que V. Ex.<sup>a</sup> me arbitre uma gratificação não inferior a 2.000 réis por dia».

Embora persistindo na afirmação (agora prioritária) da existência de febres tifóides, em carta de 30 de Agosto (4 dias depois da carta que lhe escreveu o administrador a dizer que se tinha deslocado para o Gerês em 28 de Julho), o Governador fala em nomeação autorizada pelo Governo e em prestação de serviços médicos ocorridos antes de 28 de Junho. Mas vejamos o teor da carta que é elucidativo e que, como se disse, tem a data de 30 de Agosto de 1887:

«Conforme se disse a V. Ex.<sup>a</sup> em ofício n.º 453, de 8 do corrente, visto que a Câmara da sua presidência não havia provido o lugar de facultativo nas Caldas do Gerês, de harmonia com a verba para tal fim fixada no orçamento e se desenvolvesse ali uma epidemia de febres tifóides, foi nomeado por

este Governo Civil o facultativo Manuel Joaquim Leite Ribeiro para prestar socorros médicos aos atacados das mesmas febres.

*Esta nomeação foi autorizada pelo Governo e é perfeitamente regular em vista das Portarias de 28 de Fevereiro de 1849, n.º 3 e de 5 de Outubro de 1865, n.º 7, segundo as quais pertence também à Câmara pagar a competente gratificação ao médico nomeado.*

*Nestas circunstâncias, envio a V. Ex.ª cópia do officio em que o mesmo facultativo pede a gratificação de 2.000 réis diários a contar, apenas, do dia 28 de Julho, embora prestasse serviços médicos muito antes desta época, a fim de que V. Ex.ª se sirva, com a Câmara da sua presidência, resolver este assunto, ordenando, com urgência, se pague ou não a gratificação indicada, pela verba constante do orçamento e, em caso negativo, quais os motivos da recusa, enviando-me cópia da acta onde conste a deliberação que haja de ser tomada».*

Logo no dia 31 de Agosto de 1887, uma deliberação da Câmara Municipal analisa e responde, da única forma possível, ao assunto em causa e com a costumada frontalidade.

*«Que a Câmara em sessão de 10 do corrente deliberou negar-se a pagar a gratificação ao senhor Manuel Joaquim Leite Ribeiro pelos serviços prestados nas Caldas do Gerês, visto que ele a não pode receber, como Administrador, porque tem a seu cargo a policia sanitária, nem como facultativo do partido porque o não pode ser neste concelho enquanto aqui exercer o emprego de Administrador.*

*Que subsistindo, como subsistem essas razões, a Câmara deve sustentar e manter a deliberação tomada.*

*Que há que considerar ainda a circunstância de que uma coisa é ordenado ao facultativo do Gerês e outra coisa é despesa com serviço sanitário, não havendo no orçamento do corrente ano verba alguma com esta designação e não devendo a Câmara assumir a responsabilidade de justificar, com a autorização relativa ao ordenado, a despesa com a gratificação que se discute porque é possível, e muito provável, que o tribunal, chamado a conhecer as contas desta corporação, não admita tal modo de justificar essa despesa.*

*Que a cor de socorros médicos que se pretende dar aos serviços que se dizem prestados pelo Administrador no Gerês não deve prevalecer perante a opinião imparcial visto que a qualidade da pessoa lhes dá a natureza de serviços sanitários feitos pelo Administrador no desempenho das suas obrigações, e as coisas são o que são e não o que parecem a qualquer interessado.*

*Que, além disso, as Portarias citadas no ofício do Sr. Governador Civil e toda a legislação sobre sanidade, na parte respeitante às Câmaras Municipais, estão sem efeito desde a publicação do Código Administrativo vigente, porque as disposições contidas no art.º 141.º n.º 29 (providência que se não concretiza nos códigos anteriores) evidentemente revogou essa legislação consoante dispõe o art.º 2 do decreto de 17 de Julho de 1886, devendo portanto entender que é apenas obrigatória a despesa com o saneamento das povoações e não a despesa com o serviço clínico e cura dos enfermos, que é o que se pretende que a Câmara pague. E tanto isto é assim que a Revista de Legislação e Jurisprudência, 20.º ano, não enumera tal despesa entre as compreendidas nas últimas palavras do n.º 30 do citado Código Administrativo.*

*Que não fala das febres tifóides do Gerês onde a existência, antes de 28 de Julho último (dia da deslocação do administrador do concelho para o Gerês), foi posta em dúvida por bons facultativos e, posteriormente a esse dia, é por todos rejeitada e, por conseguinte, da importância de tais socorros médicos a que alude o senhor administrador no seu ofício, porque lhe parece que a Câmara não deve ventilar essa questão (sic).*

*Pelo que (o relator, vereador Mendes) propunha se deliberasse não pagar a gratificação de que se trata: primeiro porque se não deve pagar nem o Administrador tem direito a recebê-la; segundo porque, ainda que assim não fosse, a Câmara não tem no orçamento verba com que justifique o pagamento».*

Face ao teor desta deliberação, e talvez para evitar mais problemas, faz-se algum silêncio.

Porém o Administrador do Concelho, por *motu proprio* ou instigado pelo irmão e ex-administrador-substituto, enviou, em 14 de Setembro

de 1887, ofício à Câmara em que desenterra a velha questão do arrendamento dum espaço nos baixos dos Paços do Concelho e pergunta que prazo a Câmara tinha concedido para a desocupação e, como ameaça, pede cópia da acta (para recurso) que a Câmara se ocupasse desse assunto.

A Câmara respondeu que «*de novo vai ser ordenado o despejo e entrega da chave*».

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

## VISITA DA FAMÍLIA REAL

Em 30 de Setembro de 1887 a Câmara Municipal foi, finalmente, «presenteada» com uma carta, muito delicada, do senhor Governador Civil anunciando a visita de Suas Majestades à cidade de Braga e, provavelmente, ao Gerês, carta essa que se transcreve:

*«Dignando-se Suas Majestades e Altezas dar entrada nesta cidade no dia 4 do próximo mês, por 2 horas da tarde, assim o participo a V. Senhoria. E porque a Câmara, a que V. Senhoria dignamente preside, seja a mais fiel intérprete dos sentimentos de dedicação e afecto dos seus munícipes pela Família Real e desejará, certamente, aproveitar esta ocasião para mostrar-lhes quanto esta formosa província, como todo o país, lhes é sinceramente devotada, tenho por meu dever rogar a V. Senhoria que, com a Câmara Municipal da sua presidência, se digne vir abrilhantar o cortejo oficial que há-de aguardar a chegada de Suas Majestades na Estação do Caminho de Ferro desta cidade e acompanhar os Reais Viajantes ao Bom Jesus do Monte, em cujo Santuário se há-de celebrar um solene Te Deum.*

*Espera-se que Suas Majestades se dignarão também visitar as Caldas do Gerês, desse Concelho, em dia que, por ora, não posso fixar; no entanto, desde já dou conhecimento disto a V. Senhoria para que, com a Câmara a que preside, possa tomar as devidas precauções a fim de receber os Augustos Visitantes».*

Não parece conter nada de anormal a carta do Senhor Governador Civil quando, com apenas 4 dias de antecedência, convida o presidente

e respectiva câmara a estarem presentes na chegada a Braga da Família Real. Para quem desconheça o teor da correspondência que havia sido trocada, tudo estaria mais ou menos bem, pese embora o facto de, nestes tempos de telemóveis, faxes e internetes que facilitam as comunicações, se costuma fazer com mais antecedência. Convenhamos que para alguém que necessitava dum fato novo o tempo (4 dias) seria curto.

Porém a informação de que Suas Majestades se dignarão visitar as Caldas do Gerês, no dia e hora por fixar, e que, *«no entanto, desde já, dou conhecimento disto a V. Senhoria para que, com a câmara a que preside, possa tomar as devidas prevenções, a fim de receber condignamente os Augustos Visitantes»*, é uma provocação indigna do mais modesto dos governadores e representa uma tentativa de desforço pelos factos antes ocorridos e do desdém com que as Câmaras eram tratadas por quase todos os governos do Liberalismo e muitos dos seus governadores civis.

Esta carta do Governador Civil foi seguida de uma outra de 7 de Outubro de 1887 que tem a mesma finalidade e é do teor seguinte:

*«Em aditamento à última parte do ofício deste Governo Civil, expedido pela repartição central em 30 do mês passado, incumbe-me o Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> para que faça constar à Câmara, a que dignamente preside, que Suas Majestades e Altezas resolveram definitivamente, ontem à noite, fazer uma digressão ao Gerês no dia 11 do corrente, devendo partir daqui na manhã desse dia.*

*Dou, por isso, conhecimento a V. Senhoria daquela resolução a fim de que a Câmara da sua digna presidência, como a mais fiel intérprete dos sentimentos de dedicação e afecto dos seus munícipes pela Família Real, possa apresentar a Suas Majestades e Altezas os seus respeitos e homenagem e fazer as demonstrações festivas e de regozijo que julgar convenientes para solenizar tão fausto acontecimento».*

Em referência a este tão invulgar acontecimento nada foi encontrado nos arquivos da Câmara Municipal que permita conclusões.

É que existe apenas a acta duma reunião da Câmara Municipal de 12 de Outubro (Suas Majestades teriam chegado ao Gerês no dia 11) que refere, taxativamente, o seguinte:

*«Mais foi lido um ofício do Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil, expedido pela repartição central com data de 30 de Setembro*



último, a prevenir esta Câmara da chegada de Suas Majestades e Altezas a Braga. *Decisão: Inteirada*».

«Outro do mesmo, expedido pela repartição central em 7 de Setembro do corrente fazendo declaração de que Suas Majestades e Altezas resolveram fazer uma *digressão* ao Gerês no dia 11 do corrente. *Decisão: Inteirada*».



## CONSEQUÊNCIAS DA IRREVERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Numa análise simplista desta sequência epistolar talvez fosse possível concluir que o Governador Civil tinha concordado com a argumentação convincente da Câmara Municipal sobre a impossibilidade de pagar os alegados serviços médicos do Administrador do Concelho e que a vinda de Suas Majestades e Altezas tinha feito esquecer o assunto e que tudo estaria a correr da melhor maneira.

Pensar assim seria concluir o contrário de tudo o que estava a acontecer.

De facto, e como foi já referido, o Governador Civil teria sido informado, com boa antecedência, da visita de Suas Majestades a Braga e, sobretudo, ao Gerês e, naturalmente desejava transformar as Caldas do Gerês num lugar aprazível que servisse como uma espécie de sala de visitas.

Desconhecia por outro lado que, como também foi referido, o Município tinha obtido a concessão das Caldas do Gerês apenas há 23 anos, em péssimas condições e, como não dispunha de meios para as recuperar e modernizar, estava a fazer um grande esforço para as manter nas melhores condições possíveis.

O desaparego da Câmara Municipal em continuar a administrar as Termas tinha ficado bem patenteado com os pareceres, por ela emitidos, dez anos antes, sobre os pedidos de concessão em que não só manifestava o seu desejo de que isso acontecesse o mais rapidamente possível como também dava sugestões e todo o património que o Município dispunha na área envolvente do Gerês para que os candidatos à concessão (um deles era António Joaquim de Aguiar) fizessem todas as transformações que as Termas necessitavam e o mais rapidamente possível.

A preocupação da Câmara Municipal pelas Caldas do Gerês depreende-se não só nessa disponibilidade para colaborar numa concessão urgente, mas também ao manifestar, de forma bem clara, o seu desejo de melhorar aquela estância termal através da elaboração dum regulamento (que, com ligeiras alterações, ainda poderia ser hoje aplicado) sobre o uso das águas termais e, ainda, dum outro regulamento para pôr termo às repetidas «*excursões científicas*» que exterminavam as espécies cinegéticas.

Quem não estaria muito atento ao que se passava no Gerês era o Administrador do Concelho e, por isso, na reunião da Câmara Municipal de 18 de Março de 1887 «*foi deliberado officiar ao senhor Administrador do Concelho chamando a sua atenção sobre o Gerês por constar que se acham algumas ruas obstruídas bem como sobre o estado de alguns canos de esgoto*».

O que é certo é que o senhor Governador Civil não desconheceria as imensas carências das Caldas do Gerês e, era certo e sabido, que, com muita antecedência, foi informado do interesse que a Família Real tinha manifestado em visitá-las já que, a nível nacional, eram referidas como um destino «*excursionista*».

Havia, pois, que, atempadamente, preparar tão ilustre visita.

Como o Governador Civil (e os seus conselheiros) não queria meter os «*rústicos*» da Câmara Municipal nestes «*negócios*», terá chamado o Administrador do Concelho, seu subordinado e «*pupilo*», para que se envolvesse, de alma e coração, nos preparativos de tão ilustre visita.

Essa decisão terá sido tomada num encontro de 8 de Junho de 1887 ou mesmo antes.

Até ao dia 4 de Outubro de 1887, data da anunciada chegada de Suas Majestades a Braga, o Administrador do Concelho, que comandava os regedores e os cabos de ordens e podia convocar os moradores para qualquer iniciativa (e aplicar multas aos faltosos), tinha tempo de sobra para transformar as Caldas do Gerês num «*brinquinho*» (o Gerês já possuía boas unidades hoteleiras e tinha chegado ali a estrada).

Mas, como aquela família (aquele triunvirato de irmãos) estaria habituada a «*receber por dois carrinhos*», desta feita, o Administrador do Concelho pensou numa forma de somar ao seu ordenado de administrador a verba de 150.000 réis que constava do orçamento da Câmara Municipal e se destinava a pagar o vencimento do médico do partido das Caldas do Gerês.

Terá comprometido o Governador com essa estratégia o que o levou a escrever uma carta à Câmara Municipal que na reunião de 27 de Julho de 1887 fez exarar em acta o seu teor nos termos seguintes:

*«Outro do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Governador Civil, expedido pela repartição central sob o n.º 420, com data de 23 do corrente, declarando da máxima urgência que a Câmara nomeie facultativo para as Caldas do Gerês, indigitando o Administrador do Concelho por ser clínico. E a Câmara deliberou que se lhe respondesse: Que não tem descurado o assunto do Gerês com relação ao partido médico e se, por agora, não podia seguir a indicação de Sua Ex.<sup>a</sup> por ter a sua palavra empenhada e comprometida, por estes dias se desembaraçaria para poder proceder sem quebra da dignidade».*

O Governador Civil, provavelmente, desconheceria a guerrilha já existente entre a Câmara Municipal e o Administrador do Concelho.

E desconheceria, sobretudo, as artimanhas do Administrador e a tèmpera dos elementos que compunham a Câmara Municipal.

Por isso não compreendeu que a Câmara Municipal não tivesse, sem obedecer às formalidades e honrar compromissos, respondido, afirmativamente e de imediato, à sua «ordem».

Mais. Perturbado com uma alegada demora na resposta, enviou uma nova carta, em 1 de Agosto de 1887, em que dá largas ao seu autoritarismo e exige uma resposta imediata à carta em que recomendava que a gratificação de 150.000 réis fosse dada ao Administrador do Concelho, carta essa do seguinte teor:

*«Não tendo V. Senhoria respondido ao meu officio n.º 420, de 23 de Julho último no qual recomendava que a gratificação de 150.000 réis votados no orçamento da Câmara para o facultativo no Gerês fosse dada ao Administrador do Concelho, que também é facultativo e se prontificou a ir para ali fazer serviço clínico e os demais serviços tendentes ao saneamento daquela localidade, visto que não há outro médico que disso se queira encarregar, sirva-se V. Senhoria, sem perda de tempo, informar-me do que essa Câmara fez a tal respeito, enviando-me cópia da acta da sessão ordinária ou extraordinária, em que devera ter deliberado sobre o assunto.*

*O Governo mandou, como disse a V. Ex.<sup>a</sup> no citado officio, que tomasse todas as medidas sanitárias tendentes a melhorar as condições higiénicas do Gerês, sendo indispensável, portanto, a permanência de um facultativo nesta estação termal; nestas circunstâncias já V. Senhoria vê a máxima importância*

*que este caso merece, não podendo nem devendo espaçar-se a resolução da Câmara acerca da minha exigência e do Governo, a quem tenho de informar do procedimento dessa corporação.*

*Espero, pois, que V. Ex.<sup>a</sup> me enviará, na volta do correio, a cópia da acta da sessão a que me refiro, a fim de que eu possa providenciar como foi conveniente, no caso, não esperando, de não ser atendida a minha urgente recomendação».*

Curiosa e sintomaticamente, nem na primeira nem na segunda carta, o Governador Civil fez qualquer referência à depois alegada febre tifóide (contagiosa, difícil de debelar e grave ameaça de morte) o que revela que esse foi um argumento em desespero de causa sugerido pelo Administrador do Concelho ou inventado à última hora para intimidar gente simples que estava no terreno e conhecia, melhor que ninguém, o que se estava a passar e, por isso, sabia não existir febre tifóide no concelho.

Quando o Governador Civil verificou que aqueles homens da montanha não reverenciavam a autoridade como ele esperava, perdeu, literalmente, a cabeça e utilizou a arruaça, a inverdade e a acusação sem reparar que os destinatários, confiados na seriedade e no direito que lhes assistia, não se deixariam intimidar.

De facto, na sua correspondência, o Governador Civil refere, em síntese:

- que a resposta da Câmara Municipal não o satisfaz e que descurou o serviço sanitário do Gerês (que era da responsabilidade do Administrador) por não ter nomeado facultativo;
- que havia desajudado completamente a autoridade administrativa na execução das medidas de limpeza e desinfeção (serviço do Administrador);
- que se recusava a gratificar condignamente o facultativo que prestou valiosos serviços por ocasião das febres tifóides que até ali têm grassado;
- que não tem facultativo na sede do concelho por desleixo e incúria;
- que, quando se deram os primeiros casos de febre tifóide, encarregou, no exercício das suas atribuições, o Administrador do Concelho de prestar cuidados, etc., etc.

Nessa carta, o senhor Governador Civil acaba por dizer que nomeou o Administrador do Concelho como facultativo do Gerês em 8 de Junho de 1887.

Por sua vez, o Administrador do Concelho escreveu uma carta ao senhor Governador Civil, em 26 de Agosto de 1887, dizendo «*que se fez transportar para o Gerês, em 28 de Julho de 1887 (cerca de 2 meses depois de ser nomeado) a fim de, conforme instruções de V. Ex.<sup>a</sup>, prestar socorro às pessoas atacadas de febre tifóide*».

O que seria de esperar do Administrador do Concelho é que, tendo sido nomeado pelo Governador Civil, no dia 8 de Junho de 1887, como facultativo do Gerês para combater uma febre tifóide que ali grassava, se deslocasse para aquela estância imediatamente e informasse o Governador Civil (e a Câmara Municipal) da situação encontrada (número de pessoas afectadas e, eventualmente, falecidas, providências tomadas e principais carências, etc.).

Aconteceu que o Administrador do Concelho em carta que escreveu ao Governador Civil, em 26 de Agosto de 1887 refere que se deslocou para o Gerês em 28 de Julho (cerca de 2 meses depois de ter sido nomeado), realça a sua função de facultativo ao socorrer as pessoas afectadas pela febre tifóide e pressiona o Governador para forçar a Câmara Municipal a pagar-lhe, pelo menos, 2.000 réis diários. Não faz qualquer referência às medidas tomadas e às consequências da febre tifóide.

A Câmara Municipal, sempre no terreno e sem medo de desmentidos, afirma que, *antes de o Administrador do Concelho se deslocar para o Gerês (antes de 28 de Julho de 1887) a existência de febre tifóide foi posta em dúvida por bons facultativos e, posteriormente a esse dia, é por todos rejeitada*. Acrescenta que nem sequer pretende falar sobre esse assunto.

Estavamos, portanto, perante uma inverdade flagrante em que o Governador Civil terá sido envolvido pelo Administrador do Concelho.

Não é pois de estranhar que as duas cartas do senhor Governador Civil, de 30 de Setembro de 1887 a informar da chegada da Família Real a Braga e de 7 de Outubro de 1887 a informar da *digressão* ao Gerês, tenham sido presentes à reunião da Câmara Municipal, apenas, em 12 de Outubro de 1887 e, como deliberação, tenham merecido, simplesmente, a palavra «*Inteirada*».

É, como se disse, a expressão que a gente simples emprega sempre que alguém pretende «*atirar-lhe terra para os olhos*».

A Câmara Municipal sabia que tinha de pagar o preço da sua verticalidade e de obrigar o Governador Civil a tentar «*tapar o sol com a peneira*».

O Governador Civil tinha *caído nas malhas* de gente que a Câmara Municipal conhecia bem pela sua falta de carácter, pela aleivosia com que sempre se havia comportado e, por isso, sabia que através da notória incapacidade do Governador Civil em «*separar o trigo do joio*», a faca da vingança traiçoeira seria cravada nas costas da Câmara Municipal e das gentes de Terras de Bouro, por mão pretensamente oculta.

O primeiro sinal foi dado pela carta veiculada pelo Governador Civil de 24 de Novembro de 1887 e reza assim:

«*Direcção do Reino – Direcção Geral de Administração Política e Civil. Quarta Repartição. Livro trinta e dois. Número setenta e cinco.*

*Sendo conveniente que, dentro de breve prazo, se adju-dique, em concurso público, a administração das águas medicinais do Gerês a quem mais habilitado estiver para ali fundar um estabelecimento termal de primeira ordem:*

*Manda Sua Majestade El-Rei declarar ao Governador Civil do Distrito de Braga, para o fazer saber à Câmara Municipal competente, que fica desde já retirada a administração das ditas águas que, por delegação provisória do Governo, foi entregue à Câmara Municipal do Concelho de Vieira, por portaria de 18 de Agosto de 1852, e que depois passou para a Câmara Municipal de Terras de Bouro.*

*Sua Majestade permite, contudo, que a referida Câmara continue, por ora, a desfrutar por sua conta, ou por inter-médio de outrem, o rendimento das referidas águas, ficando, porém, na inteligência de que qualquer contrato que fizer a tal respeito há-de ser com a cláusula de que das mesmas águas tomará imediata posse a pessoa a quem o Governo as conceder, isto sem que, ele ou o seu concessionário, fiquem obrigados ao pagamento de indemnização alguma».*

Esta portaria foi presente à reunião da Câmara Municipal de 7 de Dezembro de 1887 e mereceu a palavra do costume: *Inteirada*.

Porém, na mesma reunião, foi aprovada a *folha de vencimentos* dos empregados pagos pelos cofres do Município e respeitantes ao mês de Novembro último não se incluindo na folha o *amanuense da admi-*



nistração nem o oficial da mesma que havia sido criado de novo, contra a opinião da câmara que não concordou por não haver verba no orçamento para isso.

Em 4 de Janeiro de 1888, foi presente à reunião da Câmara um ofício da Comissão Distrital recomendando a reforma da deliberação de 7 de Dezembro de 1887 por não incluir na folha dos vencimentos dos empregados o amanuense da administração sem a fundamentar e mereceu a seguinte resposta:

*«Esta Câmara Municipal pede licença à Excelentíssima Comissão Distrital para ponderar que o amanuense de que se trata não tem comparecido na secretaria respectiva a fazer serviço, certo como está da impunidade por ser irmão do próprio Administrador; além disso sabe-se, e esta Câmara se compromete a provar, que o mesmo amanuense tem trabalhado e trabalha no serviço das matrizes prediais desde a instalação das respectivas comissões.*

*Em vista disso, como a Câmara não tem sobre este empregado outros meios de repressão para obviar a tais escândalos, deliberou, ainda que tarde, suspender-lhe o ordenado, deliberação esta que ainda hoje sustenta e sustentará enquanto o referido empregado não for coagido ao cumprimento dos seus deveres».*

Na reunião da Câmara de 18 de Janeiro de 1888 foi presente um requerimento do referido amanuense, Adriano Augusto Leite Ribeiro, em que pede se lhe pague os seus ordenados respeitantes aos meses de Novembro e Dezembro do ano próximo pretérito e foi deliberado o seguinte: *«Acórdão em Câmara que indeferem pelos fundamentos constantes da sessão de 4 do corrente».*

O mesmo pedido de pagamento dos vencimentos veio a ser repetido em 2 de Maio de 1887 referente aos meses de Novembro a Abril e mereceu a mesma deliberação.

Entretanto e para se constatar que as coisas em Terras de Bouro eram para levar a sério (já era uma velha preocupação), em 29 de Janeiro de 1888, é recebida, do Administrador do Concelho, uma carta do teor seguinte:

*«Tendo chegado aqui uma força de tropa para manter a ordem no comício que tem de haver hoje na sede deste con-*

*celho pelas 2 horas da tarde, digne-se V. Ex.<sup>a</sup> providenciar, imediatamente, para que o tesouro da Câmara da sua digna presidência pague os boletos, conforme costuma, para hoje e amanhã. Os boletos são para 26 praças, 10 cabos, 2 sargentos, um corneteiro, um alferes e um capitão».*

A pergunta que pode ser formulada é sobre a necessidade ou conveniência de requisitar a presença duma força militar composta por 40 elementos comandados por um alferes.

Seria o *receio* de a realização do comício ser aproveitada para nova sublevação das povoações ou a exibição dos militares para intimidar os possíveis eleitores cujo número seria inferior ao dos militares?

Segundo as crónicas da época, nas vésperas dessas eleições, os detentores do poder interpelavam o Governador Civil sobre o que necessitava para ganhar as eleições.

Esse dinheiro era distribuído, sobretudo, pelos administradores do concelho, regedores, cabos de ordens, etc.

No caso de ganhar as eleições, o Administrador recebia uma comenda ou outras mordomias e ia à sua vida. A presença dos 40 militares estava relacionada com tudo isso.

Mas o assunto do amanuense continuava por resolver em definitivo dado que a Comissão Distrital continuava a ser uma espécie de albergue para tudo o que dificultasse a acção duma câmara pequena e pobre mas administrada por homens de «*barba rija*» que, em defesa daquilo que consideravam honesto e verdadeiro, nunca vergavam.

Disso dá conta a acta de *30 de Maio de 1888* que faz eco da posição da Comissão Distrital ao declarar suspensa a deliberação da Câmara Municipal no respeitante ao não pagamento do ordenado do amanuense, irmão do administrador, «*por não se justificar tal resolução*».

A Câmara Municipal limitou-se a manter a sua decisão de não pagar o ordenado do amanuense pelas razões já referidas: «*de não comparecer ao serviço; de trabalhar na actualização das matrizes; de se prevalecer da circunstância de ser irmão do administrador para se recusar ao cumprimento dos seus deveres*».

Este caso, perante a firmeza e a razão da Câmara Municipal teria acabado por «*morrer na praia*». O funcionário acabou por se demitir e o irmão arranhou-lhe logo emprego nos Serviços Florestais que vieram a instalar-se após o esbulho de dez mil hectares da serra do Gerês, para plantar os pinheiros do Estado e eliminar a pastorícia.

A impunidade que sempre conhecemos.

Entretanto surgiram outras picardias por parte do Administrador do Concelho.

Primeiro intrometeu-se na localização e vistoria da escola de Cibões tendo merecido o reparo da Câmara Municipal «*por ser suspeita, neste negócio, a interferência da autoridade administrativa (do administrador)*».

Depois, manipulando um Governador que, por qualquer razão que não parece fácil de compreender, terá sido uma simples *marionete* que o administrador instrumentalizava a seu belo prazer levando-o mesmo a uma situação de flagrante contradição, conseguiu que lhe fosse conferida a posse e gestão do estabelecimento termal do Gerês.

Esta era a segunda fase da vingança do Administrador do Concelho por a Câmara Municipal se ter recusado a entregar-lhe os 150.000 réis constantes do orçamento e destinados ao pagamento do ordenado do médico do partido do Gerês.

Isto, apesar de todas as trapalhadas em que, por esse exclusivo motivo, se envolveu e da imensamente desagradável situação em que, por 150.000 réis, colocou um Governador Civil de Braga debaixo de cujas asas se abrigava.

O texto do documento enviado à Câmara Municipal para que entregasse o estabelecimento das termas ao Administrador foi presente à reunião da Câmara de *20 de Junho de 1888* e a reacção foi, naturalmente, de revolta porque desmascarava tudo o que havia sido urdido e tentava humilhar a Câmara Municipal por não querer pagar os 30 dinheiros a um judas nunca arrependido.

A primeira reacção foi de recusa de entrega do estabelecimento termal e de discutir em tribunal a propriedade das termas.

Aconteceram, entretanto, os factos mais graves da vida de Terras de Bouro nos últimos séculos e a atenção do Município e das gentes de toda a região geresiana foi absorvida por eles.

Como foi referido, com a Família Real vieram muitas «majestades e altezas».

Essas «altezas» eram constituídas por bandos de políticos que, nas costas da Família Real, traficavam influências, assumiam compromissos, satisfaziam ambições e, por vezes, urdiam verdadeiras traições.

Não havia Buiças só em Vinhais.

Ao afastar a Câmara Municipal de participar neste evento, o Administrador do Concelho (e outros correlegionários) ficou com o terreno livre para desenvolver a intriga, culpar os outros pelos desaires pessoais e apresentar-se como um verdadeiro patriota.

Durante a permanência da Família Real no Gerês, o Administrador do Concelho deve ter transformado a Câmara Municipal no bode expiatório de tudo o que estava mal (e nas Caldas quase tudo estava mal há muitos anos).

Designadamente, deve ter responsabilizado a Câmara Municipal:

- pela degradação das termas;
- pela não existência dum estabelecimento termal;
- pela exterminação das espécies cinegéticas;
- pela destruição das matas (para fazer carvão);
- por não dispor de recursos para coisa nenhuma;
- por ser de tal maneira constituída por «rústicos» intoleráveis que nem sequer se deslocaram ao Gerês para cumprimentar a Família Real, etc., etc.

Foram essas teias de interesses e intrigas que, de forma extremamente insidiosa e desonesta acabaram por se apoderarem, naquela data, das Caldas do Gerês e viriam depois, a apoderar-se da parte mais rica da serra em relação à qual as Inquirições de 1220 afirmavam taxativamente que «ali o rei não possuía coisa alguma» (*nullum est ibi regalengum*) nem mesmo ao direito de palha para as suas coudelarias. Daí o dizer-se que «*nem os cavalos do rei poderiam ser apascentados naquelas verdes sem autorização dos povos*».

Foi em consequência dessas intrigas e traições que, surpreendentemente, a Câmara Municipal recebeu dum alegado Inspector dos Serviços Florestais, em 21 de Setembro de 1888, uma carta que dizia:

*«Tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> o edital que acabo de mandar afixar nas povoações próximas.*

*Como V. Ex.<sup>a</sup> verá, as regalias dos povos do Concelho em nada são coarctadas.*

*Aproveito a ocasião para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que com os trabalhos que se vão desenvolver, não houve nem há a menor ideia de desconsiderar a corporação de que V. Ex.<sup>a</sup> é mui digno Presidente e que o Governo só está empenhado em levar a cabo o revestimento da Serra do Gerês no interesse geral e, neste sentido, espero de V. Ex.<sup>a</sup> a sua valiosa coadjuvação para se poder realizar tão grande, quanto útil, melhoramento com que muito lucrarão os povos deste concelho».*

Uma leitura, mesmo descuidada, da carta enviada ao Presidente da Câmara Municipal, permite e, até, impõe, o pressentimento dum estado de «má consciência» do subscritor.

Tratava-se de alguém que pertencia a um «grupo» que, por cumplidade, ganância pessoal ou insensibilidade, dava corpo a uma vingança de alguém que, talvez com a alegação de que o Governo ganhava grandiosidade ao apoderar-se da imensidão geresiana, tentava espezinhar a gente simples que, pelos séculos fora, tinha fruído e defendido toda aquela beleza de todas as agressões.

A resposta da Câmara Municipal é, indubitavelmente, de revolta contida, de firmeza inabalável e de aviso solene. Foi aprovada na reunião de 24 de Setembro de 1888 e reza assim:

*«Mais pelo senhor Presidente foi apresentado e lido um officio do Ex.<sup>mo</sup> Inspector dos Serviços Florestais, datado das Caldas do Gerês, remetendo um edital igual a outros que mandou afixar, declarando que o Governo só tinha em vista o revestimento da serra do Gerês no interesse geral, esperando, nesse sentido, ser coadjuvado pela Câmara; mas ponderando ele presidente que estes documentos, declarando sujeita ao regime florestal uma parte do Gerês e falando em empregados e guardas florestais que devem, de ora em diante, fiscalizar o logradouro da mesma serra, empregados que esta Câmara não nomeou nem conhece, claramente dá a entender que o signatário dos falados documentos considera propriedade do Estado os maninhos de que se trata.*

*Que é possível, embora o ignore, que tais maninhos sejam dos compreendidos nos limites deste concelho, e que por isso, ao acusar a recepção daquele officio, julga conveniente se exponha, mui respeitosa, ao senhor Inspector, que o domínio deste Município sobre tais baldios e montados nele existentes e ainda não desamortizados é incontestável.*

*Que todos os maninhos, mesmo os situados na serra do Gerês, nos limites do Concelho a confinar com a linha raiana e com os Concelhos da Barca e de Montalegre, sempre estiveram na posse dos povos e por eles têm sido memorável, diuturna e exclusivamente logrados e defendidos sob a administração e tutela camarária, de modo que, já antes das reformas liberais e da Carta de Lei de 26 de Julho de 1850, que, nos artigos 1.º e 2.º tratou estas questões, era a qualidade de municipais*

*reconhecida a estes baldios e maninhos pela Ordenação, Livro Quarto, Título quarenta e três, parágrafos nove e quinze.*

*Que, no tocante a arborização da serra a que o senhor Inspector se refere no ofício citado, se a Câmara reconhecer como necessária e proveitosa ela o fará e fiscalizará pois para isso tem competência, como se vê do Alvará de 27 de Novembro de 1804, art.º 9.º, e Código Administrativo vigente art.º 117.º, n.º 26 que, em virtude disto, e na hipótese de dizerem respeito os documentos citados a baldios do Concelho, se espera que o senhor Inspector, reconhecendo a justiça desta Câmara, anule e faça cessar os actos ofensivos da sua posse e domínio, contra os quais a mesma Câmara corre o dever de protestar e protesta.*

*Pelo que se propõe se acuse a recepção daquele ofício e se envie ao senhor Inspector cópia desta acta. E depois de bem discutido este negócio, foi unanimemente aprovada esta proposta».*

Ao ler esta carta, quem conhece tudo o que se havia passado antes e o que veio a acontecer depois (e ao longo dum interminável século) não pode deixar de sentir uma admiração enorme por estes homens que nos antecederam e, ao mesmo tempo, uma incontida revolta contra a traição de que tinham sido e continuaram a ser vítimas inocentes e indefesas.

Estes nossos queridos e inesquecíveis antepassados pertenciam ao número daqueles que, já naquele tempo, sabiam que a nível do Estado (e não só) havia muita gente para quem a boa fé, a verdade, o respeito pela lei e a honra sempre foram letra morta. Sabiam que, para esses, o poder e a oportunidade de o utilizar como meio de enriquecimento pessoal, de satisfação de caprichos ou de esmagamento de adversários, era tudo o que ambicionavam.

Apesar disso os membros da autarquia continuavam a comportar-se como homens de bem, que eram, e a observar todas as regras do mundo ideal por que lutavam.

A acta aqui exarada é um belo exemplo disso.

Eles aperceberam-se da falta de lisura do Governador Civil em todo o processo preparatório (e subsequente) da visita da Família Real.

Não lhes escapou, certamente, o comportamento, sem decore e insidioso, do Administrador do Concelho.

E como naquele tempo, tal como hoje, *não ofende quem quer*, souberam enfrentar todas as adversidades que lhes foram criadas com esse fim.

Mesmo antes de divulgar outras decisões futuras em que revelaram a sua nobreza de carácter, não posso deixar de lhes render aqui a minha sincera e profunda homenagem pela postura de pessoas honradas que foram.

Claro que, quando a Câmara Municipal confirmou que tudo isto não passava dum embuste (porque nem tinha sido comunicado à Câmara Municipal que, em 17 de Agosto de 1888, o Administrador do Concelho e o Inspector Florestal haviam engendrado um auto de cessão de 10.000 hectares da serra) para disfarçar um esbulho da parte mais rica da montanha, facto esse que lançava na miséria uma boa parte da gente do concelho, confundiu-se com os espoliados numa atitude de incontida revolta que ainda hoje se faz sentir.

Isso só viria a ganhar forma a partir de 23 de Janeiro de 1889. Havia que dar ao Administrador do Concelho e ao Inspector Florestal tempo suficiente à reflexão.

Até essa data a Câmara Municipal desenvolveu todos os esforços para conter a revolta das populações e dar ao Inspector Florestal a oportunidade de conhecer, em pormenor, toda a legislação que conferia a propriedade daqueles montados à Câmara Municipal e às populações e, em caso de dúvida, se assim entendesse, recorrer ao tribunal.

Estavam tão confiados na abundância e valor dos argumentos e legislação invocada que nem se socorrem dos direitos conferidos pelo foral de 20 de Outubro de 1514 em que, muito simplesmente, se afirmava e garantia *que os montados e maninhos são todos livremente dos moradores da terra e usarão deles como quiserem como coisa sua própria, porém quando se houverem de dar ou tomar será segundo a nossa ordenação e não de outra maneira*, ou seja, teriam de se observar as normas específicas dos aforamentos requeridos por particulares ou pelas povoações

Entretanto, o Administrador do Concelho continuava a urdir a sua teia de intrigas.

Faz eco disso uma carta remetida ao Governador Civil, em 11 de Dezembro de 1888, nos termos seguintes:

*«Tenho a honra, para os devidos efeitos, de passar ao poder de V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa resenha dos acontecimentos de 18 de Agosto em que parte da serra do Gerês foi incorporada*

*nas matas nacionais (pelo visto o Governador não tinha dado ordens para este acto) e, bem assim, de todos os mais acontecimentos que tiveram lugar nos dias 26 e 28 de Novembro último».*

Para não comprometer ainda mais o Governador com uma verdadeira narração dos factos, o Administrador deu à sua versão um carácter sigiloso, atitude essa que mais que justificou o que realmente veio a acontecer após a deliberação da Câmara Municipal de 23 de Janeiro de 1899.

E para se compreender o rancor que o Administrador nutria pelo Município, a leitura dum outro ofício enviado ao Governador Civil em 14 de Janeiro de 1889, não deixa dúvidas sobre a meta final que desejava atingir e em que também estaria envolvido: *a supressão do Concelho de Terras de Bouro.*

De facto, depois de se insurgir contra a decisão da Câmara Municipal de não aumentar (em mais de 50%) o ordenado dum oficial da Administração e de um amanuense (que substituiu o irmão), acrescenta o seguinte:

*«Esta Câmara que prima tanto pela sua ilustração (sic), como pela delicadeza (sic), está sempre disposta a revoltar-se contra as medidas superiores como mais do que uma vez tem feito.*

*Se não tem rendimentos para ocorrer às despesas obrigatórias (o que não é verdade) melhor seria pedir a supressão do Concelho, o que seria uma alta conveniência para estes povos por, judicialmente, pertencerem a três comarcas».*

Esta última frase repete *ipsis verbis*, e como se verá, o argumento dum vieirense que, durante mais de uma década, utilizou todos os meios (legítimos e ilegítimos) para que o Município fosse suprimido e as três freguesias do Vale do Cávado fossem integradas no Concelho de Vieira do Minho.

Como os «filhos das trevas» são mais prudentes que os filhos da luz, o Administrador do Concelho e seus cúmplices, antes de qualquer verdadeira iniciativa da Câmara Municipal ou das populações contra este acto de esbulho, resolveram, como se disse, inventar uma sublevação popular que terá provocado um certo pânico em Braga e a deslocação de todos os militares do Regimento de Infantaria 8, a toda a pressa, para o Gerês.



Pretendiam, se possível, como uma manobra de antecipação, evitar uma mais que esperada sublevação mas, pelo menos, intimidar e dividir os povos.

As reportagens de *O Comércio do Minho* de 29 de Novembro de 1888 e as de 1 e 4 de Dezembro desse mesmo ano são bem elucidativas.

Refere a reportagem de 29 de Novembro de 1888:

*«O motim popular do Gerês não teve, felizmente, o carácter de gravidade que as primeiras notícias lhe davam.*

*A questão cifrou-se no seguinte:*

*Os guardas florestais tiveram suspeita de que no viveiro do Gerês, que continha muitas plantas com que se trata de arborizar a serra, estavam alguns homens destruindo as mesmas plantas.*

*Sem mais preâmbulos... fogo neles. E os homens fugiram.*

*Espalhou-se, porém, que o povo queria vir à serra deitar fogo às matas e queimar nas fogueiras os agentes do Governo.*

*Grande pânico em toda a linha.*

*Os engenheiros florestais fogem para Braga, os telegramas circulam alarmantes pedindo socorro e tropa, muita tropa que pusesse a salvo o costado dos guardas.*

*Eram tão graves as comunicações telegráficas que a força disponível do Regimento de Infantaria 8 (de Braga) partiu logo para o Gerês.*

*A guarnição da cidade foi feita por guardas civis e, à noite, chegou uma força de Infantaria 20 (do Porto) que foi substituir a polícia.*

*No Gerês causou verdadeira surpresa a chegada da tropa porque até se ignorava que houvesse desordem, tal era a sua importância.*

*A causa era insignificante: ilegível... e algumas plantas arrancadas ou quebradas. E nada mais.*

*Isto como se vê, não era razão para temores, tanto mais que, até se afirma, as intenções dos habitantes das freguesias próximas do Gerês eram pacatas e pacíficas.*

*Mas a verdade é que o pânico dos agentes do Governo foi indescritível a ser logo necessária a intervenção de toda a tropa disponível de Infantaria 8.*

*A retirada dos engenheiros, o fogo dado pelos guardas e a notícia de que os populares iriam incendiar as florestas, tudo*

*produziu nesta cidade a impressão que noticiamos no número passado sem exagero algum.*

*Não tinha fundamento o boato de que os motins tivessem origem numa questão entre o Sr. Manuel Joaquim Gomes e o Sr. Dr. Paulo Marcelino mas a verdade é que a voz pública espalhou isso tal e qual nós noticiamos.*

*Enfim, a revolta do Gerês está reduzida a uma simples questão de direito que os povos da localidade desejam conservar e que, consta, serão atendidos pelo Governo.*

*Antes assim.*

*A tropa deve retirar hoje e a questão terminará, felizmente, sem ser preciso experimentar as novas espingardas kropatschek.*

*O que lastimamos é que se o caso não tinha o carácter de gravidade que lhe imprimiram as primeiras notícias, se obrigasse os pobres soldados a ir papar léguas daqui à serra, de arma ao ombro, mochilas às costas e a patrona com os 60 cartuchos da ordem».*

Que diabo de medo!

No mesmo *Comércio do Minho* de 1 de Dezembro de 1888 surge nova reportagem que diz o seguinte:

*«Ainda não regressou a tropa que marchara daqui para o Gerês.*

*Esperavamos ontem mas ainda não sabemos se chegou. Pelos modos, na serra está tudo calmo e sereno como um lago.*

*A chuva e o frio refrescou os cérebros exaltados dos geresianos que estão resolvidos a levar tudo pelo melhor.*

*Quarta feira reuniram em comício os povos vizinhos do Gerês os quais nomearam uma comissão composta por 4 indivíduos para elaborarem uma representação ao Governo pedindo que lhes sejam garantidos certos direitos adquiridos e justos.*

*A representação será entregue ao Inspector Florestal Sr. Pedro Roberto porque os serranos tiram logo a condição de que ela não seria entregue ao Administrador do respectivo concelho.*

*Parece que um dos motivos da desordem no Gerês são os guardas florestais rudes bastante e demasiado desatenciosos com o povo.*

*O Governo que olha por estas causas, explore e esbulhe muito embora o povo mas, ao menos, faça-lhe (ilegível) porque ele - a eterna criança - ainda tem a fraqueza de se deixar levar por ministros».*

A série destas reportagens parece ter terminado com uma de 4 de Dezembro de 1888 e diz assim:

*«Só domingo, às 4 horas da tarde, é que regressou do Gerês a força de Infantaria 8 que para ali tinha partido por causa dos motins populares.*

*Os pobres soldados vinham arrasados.*

*Um deslocou um pé, outro trazia as costas derreadas e muitos chegaram aqui com um pé descalço e outro calçado e com a farda rota e deteriorada.*

*Quando chegaram ao Gerês, os desgraçados iam cansadíssimos e molhados como pintos.*

*Alguns meteram a roupa dentro dum forno onde acabava de ser cozido o pão com o fim de a enxugar mas retiraram-na queimada e assim a trouxeram para a cidade.*

*Quase todos raparam por lá boa fome e bom frio.*

*Devemos aqui sublinhar que mente descaradamente quem diz que o motim do Gerês não produziu nesta cidade o alarme que nós referimos na primeira ocasião que relatamos o facto.*

*O alarme foi tamanho que os medicas progressistas não hesitaram em mandar a toda a pressa para o Gerês toda a tropa disponível e em pedir para o Porto e para (ilegível...).*

*Ainda podíamos em defesa do nosso (ilegível) relatar outras minudências, tão alarmantes como ridículas, que, na primeira impressão fizeram supor uma grande revolução na serra do Gerês».*

Por detrás de tudo isto estava, como se disse, o Administrador e os seus homens de mão que contavam com a estranha cumplicidade do Governador Civil que terá provocado toda esta inútil e ridícula movi-

mentação militar com a certeza ou, pelo menos, sem qualquer certeza de que as gentes do Gerês tenham esboçado um bem esperado e bem merecido gesto de revolta.

Procurou-se jogar por antecipação e levar a intimidação àqueles que, serenamente, ainda esperavam por um gesto de justiça.

Como se explica que uns guardas florestais por suspeitarem de alguns danos causados no viveiro por desconhecidos, tenham feito fogo e lançado a ideia da sublevação popular? *Quem deu essa ordem e quem acreditou nela ao ponto de deixar a cidade de Braga sem tropa e entregue a guardas civis?*

A pergunta que se pode fazer é esta: quem deu essas ordens e quem respondeu por elas?

Como foi referido, a Câmara Municipal, colhida de surpresa pela carta do Inspector Florestal de *21 de Setembro de 1888* (tinha sido tudo preparado no máximo segredo entre o Administrador do Concelho, o Inspector Florestal e o Governador Civil) que referia a afixação de editais anunciando trabalhos de reflorestação (?) que em nada afectariam as regalias dos povos, entendeu estudar, serenamente, a questão face aos direitos adquiridos desde os primórdios da nacionalidade e confirmados pelas Inquirições de 1220 que diziam: «*nullum est ibi regalgum*», ou seja: o rei não tem aqui bens alguns, e ainda as ordenações, cartas, alvarás e provisões de quase todos os reis deste país e, principalmente, à luz de legislação em vigor que foi, exaustivamente, estudada por especialistas contratados pela Câmara Municipal e, com toda a cortesia, foi enviada ao Inspector Florestal na convicção de que o Estado de Direito ainda estaria em vigor.

A Câmara Municipal desconhecia que o Administrador do Concelho, sem poderes próprios nem delegados, havia simulado, da forma mais inacreditável, um documento através do qual cedia aos Serviços Florestais 10 mil hectares de terreno baldio pertencentes, desde sempre, ao Município.

Tratava-se duma grosseira fraude que, até a *Ilustração Portuguesa* a isso se refere dizendo: «...quando o Estado se apossou pela força das armas dos 10 mil hectares de baldio que hoje constituem a mata nacional».

Bem conscientes do seu acto, e receosos das consequências, o Administrador do Concelho, de conluio com o Inspector Florestal e as bênçãos do Governador Civil, não precisavam de tempo nem de qualquer parecer ou estudo sobre as razões invocadas pela Câmara Municipal e por eles sobejamente conhecidas.

Precisavam, isso sim, de se pôr a salvo da natural e esperada revolta dos «simples traídos» que esta flagrante e grave desonestidade iria, necessariamente, desencadear.

Por isso a simples queda de uma folha de árvore os fazia estremecer.

E convencidos de que a melhor estratégia de defesa é o ataque, entenderam precipitar as coisas para salvar a pele e intimidar as populações com a inventada sublevação que lhes permitiu avançar com os militares «a toque de caixa».

Com referência a alguém desconhecido que terá destruído ou quebrado umas árvores no viveiro do Gerês, os florestais fizeram fogo e lançaram o boato de que os populares tencionavam incendiar os montados e queimar os florestais.

A notícia foi devidamente divulgada pelos autores de tudo isto através do telégrafo e de outros meios de comunicação e terá provocado o pânico na cidade de Braga que, imediatamente (por ordens de quem?), mandou avançar para o Gerês toda a tropa disponível do Regimento de Infantaria 8.

Cerca de uma semana depois todos esses militares regressaram a Braga sem terem disparado um tiro e sem verem qualquer sublevação, ajuntamento ou ameaça das gentes do Gerês.

Virou-se o feitiço contra o feiticeiro.

A deslocação injustificada das tropas para o Gerês terá despertado a atenção de todos que, dessa forma, se aperceberam melhor do que se estava a tramar e, curiosamente, em vez de qualquer tipo de receio ou de medo, as populações criaram uma certa familiaridade e foram solidários com os militares.

A partir daí a atenção das gentes de Terras de Bouro centrou-se na Câmara Municipal para quem todos se voltaram e de quem esperavam uma palavra de ordem.

Apesar de ter falhado este maquiavélico estratagema, o Administrador do Concelho, em vez de pedir a demissão e desaparecer ou esconder-se em local onde ninguém o encontrasse, manteve-se mais activo que nunca, a enviar autos de investigação aos delegados do Ministério Público de Vieira do Minho e de Amares.

Do copiador Geral da Administração do Concelho, referente a 8 de Janeiro de 1889, consta também o envio de confidentiais aos Administradores dos Arcos, de Montalegre e da Barca.

Havia, sem dúvida, pequenos actos de impaciência no seio das populações que não escaparam à posição firme da Câmara Municipal de dar a oportunidade à reflexão e, sobretudo, esgotar os meios legais e evitar aquilo que parecia já inevitável: a sublevação.

Porém, aqueles que, por vingança mesquinha, engendravam, no silêncio da conspiração, o esbulho traiçoeiro da mais rica fatia da serra do Gerês (o Administrador e seus cúmplices) estavam decididos a praticar todos os atropelos para atingir os seus objectivos e por isso, despojados de qualquer fundamento jurídico, por verdadeiro acicate, nem resposta deram à exposição da Câmara que se limitava a um apelo de respeito pela lei.

Por sua vez, a Câmara Municipal, cansada de esperar pela resposta do Inspector Florestal à sua bem fundamentada e respeitosa exposição, que havia aprovado na reunião de *24 de Outubro de 1888* e em que tinha demonstrado, exaustivamente, os seus direitos sobre os montados do Gerês, resolveu, finalmente, submeter o assunto a uma nova reunião da Câmara Municipal em *23 de Janeiro de 1889*.

E da respectiva acta consta que «*em consequência de se ter oficiado, em 2 de Novembro último (a Câmara Municipal terá, nessa data, insistido numa resposta), ao Ex.<sup>mo</sup> Inspector Florestal do Gerês a propósito dos direitos da Câmara sobre os montados, de que não teve satisfação mas, antes, a continuação dos actos possessórios do Estado, que, no dia de amanhã, a Câmara se dirigisse ao referido montado do Gerês a fim de se desforçar pessoalmente, praticando actos possessórios dos terrenos municipais*».

O teor desta deliberação da Câmara Municipal tinha um significado bem simples.

Pretendia informar os munícipes (e o Estado) de que tinha esgotado os meios por ela sempre usados para a solução dos conflitos, ou seja, a via da seriedade, do diálogo e do estrito cumprimento da lei.

Tendo esgotado todos esses meios, apenas lhe restava o recurso ao *último dos meios*, também *permitido pela lei*, para realizar o seu direito e o dos povos da região e que consistia na prática de *actos de posse* sobre os seus montados e na neutralização e impedimento dos actos iniciados pelo Inspector Florestal do Gerês (qualquer recurso aos tribunais, dominados pelos políticos, estava condenado ao insucesso).

Do copião especial da correspondência expedida pelo Administrador do Concelho para o Governador Civil, constam dois officios a narrar os actos de posse praticados pela Câmara Municipal nos montados do Gerês, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em *23 de Janeiro de 1889*.

No officio n.º 12, de *28 de Janeiro de 1889*, diz apenas isto:

«*Tenho a honra, para os devidos efeitos, de passar ao poder de V. Ex.<sup>a</sup> o resumo da sessão da acta da Câmara deste*

concelho, de 23 do corrente mês e sobre o seu assunto cumpre-me informar o seguinte: -

Que o desforço da Câmara na serra do Gerês foi de tal ordem que mal se pode descrever.

Reunindo os povos das freguesias de Covide e S. João do Campo e, caminhando com estes para a mata, no meio de grande algazarra, de "morras" ao pessoal empregado na mata, praticou cenas de verdadeiro vandalismo, destruindo mais de 3.000 plantas».

Por sua vez o ofício n.º 11 de 28 de Janeiro de 1889 (mesma data) é mais longo e pormenorizado e diz o seguinte:

«Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que a Câmara deste concelho, composta do Vice-Presidente Custódio Gonçalves da Silva e dos vogais José Joaquim Mendes e João Hilário foram, no dia 25 do corrente, acompanhados dos povos da freguesia de Covide e parte de S. João do Campo, à serra do Gerês.

E tendo chegado ao lugar de Varziela, onde andavam 35 homens a limpar a mata, obrigaram estes a levantar o trabalho dizendo que o Governo nada tinha ali, que a serra pertencia à Câmara e ao povo.

Deste ponto partiram na direcção de Leonte e chegando ao lugar da Laja, onde andavam 49 homens no trabalho, cortaram alguns carvalhos, deixando o pessoal.

Descendo para o Gerês, no lugar do Castanheiro, cortaram e arrancaram 300 árvores.

Daqui chegaram ao Gerês e, passando a encosta do Poente, ali, entre alaridos e "morras" ao pessoal da mata, cortaram e arrancaram 3.000 árvores recentemente plantadas.

No dia 27 fizeram uma caçada no lugar de Palheiros e, como não encontraram guardas, dizem que os não procuraram».

Termina dizendo que «o insignificante pessoal da mata (cinco guardas e um chefe) não pode continuar ali a permanecer sem que lhe seja garantida a segurança devida».

Mesmo abstraindo das contradições do Administrador ao dizer «que o desforço da Câmara na serra do Gerês foi de tal ordem que mal se pode descrever» e, simultaneamente, minimizar o acontecimento

dizendo «*que apenas tinham participado três membros da Câmara, a freguesia de Covide e parte de S. João do Campo*», mesmo admitindo como certo o número de trabalhadores que foram obrigados a suspender as suas tarefas e mais milhar menos milhar de árvores destruídas, há que reconhecer que «*em nada foi excedido o direito da Câmara e dos populares de proceder a uma reposição “in pristinum” do seu património, eliminando as agressões provocadas pelos invasores e expulsando-os do seu território*».

Só pretendiam acautelar o espaço indispensável à sobrevivência dos seus gados.

E foi este o procedimento adoptado pelos terrabourenses nas diversas vezes que, durante alguns anos, tiveram de suspender os seus afazeres diários para expulsar os invasores do seu território e evitar que os pinheiros dos florestais impedissem a sobrevivência dos seus rebanhos.

Diga-se, a propósito (e é indispensável que isto seja repetido até à saciedade), que o esbulho da montanha e a substituição dos rebanhos das populações pelos pinheiros dos florestais não fez entrar nos cofres do Estado dinheiro suficiente para pagar a despesa com os trabalhadores e com os guardas e, muito menos, a despesa com as dezenas de quilómetros de estradas de luxo, rasgadas naquela montanha para semear pinheiros e facilitar as inúmeras caçadas de gente rica.

E, como uma espécie de vingança ou de verdadeira praga, todo o vale do Gerês veio a ser invadido pelas mimosas que já sufocaram uma parte dos pinheiros dos florestais e ameaçam destruir, inexoravelmente, o coração do único Parque Nacional.

Retomando o desfilar deste rosário de adversidades que se sucederam, impiedosamente, durante mais de um século, há que referir que as sublevações estavam longe do fim e não se encontrava, para elas, uma solução airosa.

Os florestais, teimosamente, multiplicaram-se em número e armaram-se até aos dentes.

Os povos faziam repetidas deslocações à serra para estancar o extermínio das pastagens.

O Governo, sobretudo com Emídio Navarro, legislou por forma a dar ideia de querer aliviar o garrote que asfixiava os anseios das populações.

Porém, apesar de ser do conhecimento geral e prática corrente que aquelas gentes não exerciam qualquer violência contra as pessoas, as forças do exército eram destacadas para aquela região sempre que o



Administrador ou o Inspector Florestal entendiam haver receio de que a situação se agudizasse.

Mas nada intimidava aquela gente que, bem consciente da sua situação de esbulhados, organizavam sistemáticas sortidas pela mata e, com a firmeza de quem defende um direito, procuravam neutralizar as investidas e inverter a progressão dos florestais.

E não se pense que se tratava duma arruaça de pessoas irreflectidas, emocionais e capazes de tudo.

Nessas iniciativas participavam pessoas da mais reputada idoneidade e das famílias mais distintas.

De uma participação testemunhada pelo irmão do Administrador (o amanuense que não comparecia na repartição e a quem a câmara recusou pagar o vencimento e o obrigou a demitir-se), agora promovido a mestre florestal, é referido o seguinte:

*«Cumpre-me participar a V. Ex.<sup>a</sup> que no dia 30 de Dezembro de 1889, José Martins Capela, acompanhado de muitos indivíduos, realizou uma caçada nos montes de Palheiros, Gamelas e Focada (centro da mata).*

*Intimado por mim para que não fizesse a caçada dentro da área da mata porque era proibido, respondeu que se desculparia e que para isso tinha muitos pontos sendo um o de não poder reconhecer os guardas visto não trazerem distintivo. O que não é verdade porque trazia a carabina e a corneta dada pelo Governo e, muito mais, sendo eu guarda há um ano, todos me conhecem e respeitam como tal.*

*Passaram de volta pelas 5 horas da tarde do mesmo dia pelo caminho de Vilarinho vindo todos armados de espingardas.*

*Não sabendo se têm licença de porte de arma, previno V. Senhoria a fim de se dignar a dar as devidas providências.*

*Então, na companhia do mestre florestal Sr. Adriano Augusto Leite Ribeiro e dos guardas florestais João Carvalho José Lemos e Alfredo da Silva Monteiro, puderam ser reconhecidos:*

- José Manuel Martins Capela, do lugar e freguesia da Carvalheira;*
- Padre Manuel Pires Fernandes, de Covide;*
- João Alves Soares, de Covide;*

- João da Silva Campos, regedor, de S. João do Campo;
- José Lourenço Fecha, de Vilarinho;
- Joaquim da Ponte, de Vilarinho;
- Manuel Sousa Afonso, de Carvalheira;
- António Dias Pisão, de Carvalheira;
- José Machado (o Tenda), de Carvalheira;
- António Dias Fernandes, de Carvalheira;
- Francisco Dias Janela, de Carvalheira;
- Alexandre Caetano Dias de Freitas, de Carvalheira.

Vinham acompanhados por cerca de quarenta e tantos caçadores os quais não me foi possível reconhecer não só por ser bastante tarde como por serem muitos.

O Padre Manuel Pires Fernandes perguntou com ar irónico “se o pai do mestre também tinha vindo caçar”.

Francisco Domingos Janela ao passar ameaçou-nos dizendo: “que o primeiro empregado florestal que desse parte dele que, dentro de 24 horas, estava morto”».

Não referem a existência de qualquer peça de caça.

Claro está que este grupo de cidadãos não foi à caça nem, em qualquer momento, procurou dissimular as suas intenções. Tratava-se de, na sequência dos factos ocorridos em 23 de Janeiro de 1889, marcar mais uma presença dos mais destacados proprietários da região.

No prosseguimento desta simples incursão, demonstrativa da atu-rada vigilância dos maiores responsáveis de cada uma das freguesias referidas, houve, como de costume, mais um inquérito de quem pretendia desviar a atenção do verdadeiro caminho a seguir, ou seja, a declaração, pelo tribunal, dos verdadeiros proprietários dos montados.

Sabendo, antecipadamente, que qualquer tribunal isento declararia, sem mais delongas nem margem de dúvidas, que aqueles montados pertenciam, desde tempos imemoriais, às populações do Gerês e à Câmara Municipal e tornaria evidente ter havido uma verdadeira fraude e abusos do poder por parte do Administrador e seus cúmplices, *procuravam estas manobras de diversão* que nunca levavam até ao fim e provocavam alguma hilaridade.

A Câmara Municipal é que não deveria tomar a iniciativa de recorrer ao tribunal porque, como foi dito, os tribunais eram dominados pelos políticos.

É o caso do ofício enviado em 16 de Janeiro de 1890 pelo Administrador ao silvicultor subalterno do seguinte teor:

*«Havendo, desde a recepção do ofício de V. Senhoria de 7 do corrente, procedido a tomar declarações dos povos em relação à caçada realizada no centro da mata do Gerês por indivíduos que ali, por ser proibido, não podem caçar e que, além disso, se supõe não terem licença de porte de armas, digne-se V. Senhoria também declarar-me se João da Silva Campos, regedor da freguesia do Campo, sobre ser cúmplice neste facto, tem acompanhado os tumultuosos a praticar delictos na mata como se diz no referido ofício, especificando-me quais os delictos e, se possível for, dia, mês e ano.*

*E, finalmente, se sim ou não se descobriu mais alguns dos caçadores além dos indicados na participação cujos nomes, até àquela data, se ignoravam por serem muitos.*

*Espero que, com a possível brevidade, V. Senhoria satisfará este meu ofício para eu também satisfazer o preceituado no n.º 20 do art.º 242 do Código Administrativo».*

O Administrador enviou também um ofício em 16 de Janeiro de 1890 ao regedor de Carvalheira João Dias Pizão a pedir qualquer informação sobre a *alegada caçada de 30 de Dezembro de 1889* e teve uma resposta que necessita de ser divulgada e dizia assim:

*«Recebi o ofício de V. Sr.ª datado de 16 de Janeiro e recebi no dia 20 do corrente em vista do que me pede respeito à “caçada” no dia 30 de Dezembro do ano próximo findo nada posso adiantar porque não fui à dita caçada nem vi os homens que forão a ella na hida nem na bolta os bi por isso nada posso adiantar a este respeito.*

*Deus guarde Vossa Senhoria  
Carvalheira 20 de Janeiro de 1890*

*O Regidor: João Dias Pizão*

*Ilustrissimo Senhor*

*Rogo lhe o favor de me pedir a minha demissão que de hoje em diante não me considero Regidor».*

Por contraste e insinuação mesquinha em que se pretende confundir o desassombro com denúncia, parece útil que sobre o mesmo

assunto («caçada» de 30 de Dezembro de 1889 capitaneada por Martins Capela) se transcreva a carta do silvicultor subalterno ao Administrador substituto que reza assim:

*«Em resposta ao officio n.º 12 de 16 do corrente tenho a participar a V. Sr.<sup>a</sup> que o regedor da freguesia de Campo, João da Silva Campos, acompanhou o povo revoltoso, ao Gerês, nos últimos dias do mês de Novembro de 1888, caso de que teve conhecimento o Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil, Visconde de Pindela, mandando para aqui uma força militar. (Refere-se à inventona programada para justificar a deslocação da tropa).*

*E, em 24 de Janeiro de 1889, igualmente acompanhou os revoltosos que cometeram o inaudito vandalismo de arrancar as árvores plantadas pelo pessoal das matas, ao qual deram “morras”.*

*Tomou disto conhecimento official o Sr. Governador Civil, conselheiro Paes Abrantes, que mandou levantar o auto pelo Sr. Administrador do Concelho de Fafe Dr. Florêncio Vieira de Castro.*

*Enquanto aos caçadores nada mais posso acrescentar do que foi na parte, por o pessoal da mata os não ter podido reconhecer na ocasião.*

*Previno porém V. Sr.<sup>a</sup> que um dos caçadores designados na parte, António Martins Pial, me procurou para me dar os nomes de todos os caçadores. Esta declaração que para mim nenhuma importância tem, podê-la-á ter para V. Sr.<sup>a</sup>».*

Sem dúvida que qualquer daqueles caçadores tinha tão pouco receio desta artimanha dos inquêritos que não manifestava a menor hesitação em indicar o seu nome ou o de qualquer companheiro. Eles sabiam do direito que lhes assistia de fazer as incursões que quisessem pela mata e praticar todos os actos de posse. O facto de os usurpadores classifiquem esses actos como caçadas proibidas era estratégia conhecida.

Por certo cinismo e manobras de diversão, o Administrador, que tinha obrigação de saber que o regedor do Campo havia participado de todas as iniciativas populares de afirmação da posse dos montados, escreveu-lhe uma carta, em 16 de Janeiro de 1890, neste termos:

*«Sirva-se V. Sr.<sup>a</sup> declarar-me podendo averiguar os nomes de todos os indivíduos que no dia 30 do ano próximo findo*

(tinha decorrido um ano e muitas incursões dos populares no interior da mata) *fizeram uma caçada na serra do Gerês para eu poder satisfazer melhor e esclarecer sobre esse incidente a competente autoridade por meio do auto de investigação a que tenho de proceder.*

*Espero assim o cumpra até o dia 20 do corrente».*

A estratégia da intimidação e do alarme parecia não ter fim e, sem dúvida, provocavam algum desgaste nas populações.

Era a estratégia que, anos mais tarde, já no regime de Salazar e aquando da submissão dos baldios ao regime florestal, era usada pela mesma gente.

Alegando que os populares destruíam durante a noite o que os florestais faziam durante o dia, aos sábados iam às povoações, enchiam um camião com os homens mais destemidos e conduziam-nos às cadeias de Vieira do Minho.

Na semana seguinte eram soltos por falta de provas mas ninguém os ressarcia dos dias passados na prisão nem do sacrifício de regressarem a pé às suas casas.

Constava ser ordem extensiva a todo o país e que poderá ser comprovada por aqueles que exerciam as funções do Ministério Público.

Existem referências a detenção de pessoas, durante vários dias, nos postos dos florestais.

Bem pode dizer-se que «o ladrão passava o tempo a gritar – aqui d’El Rei».

Uma carta enviada pelo silvicultor do Gerês ao Administrador do Concelho, em 26 de Janeiro de 1890, é reveladora do receio de quem colabora em atropelos e vive em intranquilidade permanente.

A carta tem a data de 26 de Janeiro de 1890 e diz: «*constando-me, particularmente, que o povo de Covide tenciona vir à serra do Gerês a meu cargo, fazer tumultos, participo-o a V. Ex.<sup>a</sup> para os fins que julgar convenientes*».

Era a inquietação dum consciência intranquila e um apelo para o regresso da tropa para lhe guardar as costas.

Ainda se estava numa fase em que um «*simples constar particularmente*» era suficiente para a deslocação dum contingente militar para o local.

A situação viria a ser alterada muito lentamente e, uma carta do Administrador enviada ao Governador Civil, em 27 de Janeiro de 1890, a anunciar que tinha tomado posse e entrado no exercício das funções

de Administrador efectivo, poderia significar uma alteração política que atenuasse a tensão permanente em que se vivia.

Entretanto muita coisa iria acontecer.

Uma carta do Administrador do Concelho para o Governador Civil, com data de 7 de Fevereiro de 1890, é de teor algo diferente e diz o seguinte:

*«Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que me foi enviado um ofício do silvicultor subalterno, encarregado da arborização da serra do Gerês em que me dizia que o povo de Vilarinho, da freguesia do Campo, se tinha oposto, no dia 3 do corrente, a que os empregados florestais arrancassem carvalhos novos no sítio da Barziela, para continuar a plantação incetada (de pinheiros, naturalmente).*

*Logo que recebi o citado ofício mandei, pelo regedor, que está proposto para aquela freguesia do Campo, que se dirigisse à localidade de Vilarinho, e conhecesse do facto e, por boas palavras, os levasse a não fazer tumultos e assim se praticou.*

*Informado de que o povo estava calmo e em boa ordem me parece que hei-de conseguir dos ditos povos, sem empregar a força nem procedimento judicial, a boa ordem cortando assim repetição de tumultos».*

A linguagem e as intenções do Administrador do Concelho são, indubitavelmente, diferentes mas irá necessitar de demonstrar a sua boa fé para conseguir convencer as pessoas de que estão a ter na Administração do Concelho uma pessoa de bem que tudo fará para curar as feridas do passado e iniciar uma nova fase.

A tempestade, porém, parecia estar ainda muito próxima e o mesmo Administrador do Concelho, em carta ao Governador Civil datada de 28 de Fevereiro de 1890, dá conta disso mesmo ao referir o seguinte:

*«Em a noite de 24 para 25 do corrente soube que o povo da freguesia de Vilar da Veiga convidava os das de Rio Caldo, Covide e S. João do Campo, todas deste concelho, assim como os das freguesias de S. João da Cova, Louredo e Fafião do concelho de Vieira (sic), a se reunirem na serra do Gerês para protestar contra os trabalhos de silvicultura mandados fazer nesta serra pelo Governo.*

Logo de madrugada de 25 escrevi particularmente ao digno Administrador de Vieira para que este obstasse a tal reunião quanto aos seus administrados.

Assim escrevi ao pároco de S. João da Cova pedindo a sua intervenção neste negócio para estar mais próximo dos povos sublevados e dar-se o caso de a autoridade não poder acudir com urgência.

Também me dirigi logo ao povo de Rio Caldo por intermédio de pessoa competente e preveni o de Covide e S. João do Campo, resolvendo sair na madrugada de 26 para o lugar das Caldas e encontrar-me com o de Vilar da Veiga e onde compareci antes da sua chegada.

Não tardou muito que este aparecesse armado de espingardas, machados, fouce e paus.

Quis suspender o povo mas não pude; perguntei-lhes o que queriam e responderam: guardas fora da serra, cortar ou destruir todas as plantações assim como o barracão da Albergaria, pastagens livres, numa palavra, usar da serra como dantes.

Diziam mais que seus gados não poderiam pastar livremente pois lhes faziam sementeira de pinho mesmo à porta de casa e lhes faltavam ao prometido no ano passado (o senhor silvicultor disse-lhes depois que isto não era verdade).

Estranhei-lhes o seu procedimento especialmente por virem armados e fiz todo o possível por ali ter mão neles.

Foram-me oferecidas as forças da guarda da mata e da fiscalização mas recusei-as, não por me parecerem desnecessárias, mas perigosas, atendendo ao modo como o povo se exprimia e continuava a sua marcha.

Acompanhei-o pedindo sempre e prometendo fazer o possível em seu benefício até que pude conseguir promessa de nada fazerem naquele dia se o povo de S. João do Campo, que os esperava ao pé do barracão, também anuisse.

Julguei tudo terminado, por então, pois confiava na ausência da freguesia do Campo por ter sido prevenida por via do regedor para não aparecer no monte tendo quase a certeza de ser atendido.

Não sucedeu assim porque esta freguesia se recusou obedecer-me.

Ainda eu ia longe do "barracão" e já o povo dela (freguesia?) o escangalhava; corri mas não pude contê-los e depois

*também não pude ter mão no de Vilar da Veiga que, na sua volta para as Caldas, destruiu toda a plantação.*

*Nesta povoação, o povo das duas freguesias reunido falou ao senhor silvicultor e exigiam que propusesse, a quem competia, a retirada de todos os empregados e redução da mata ao seu antigo estado dentro de 15 dias.*

*Neste acto não houve excessos da parte do povo para com os empregados, atendendo às circunstâncias.*

*Não apareceram as freguesias de Rio Caldo e Covide assim como as do concelho de Vieira; deste só uma ou duas pessoas que não passaram das Caldas e que se portaram com a máxima moderação.*

*É o que posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito do levantamento dos povos convizinhos da serra do Gerês no dia 26 do corrente.*

*Ao empregado superior da mata não cabe responsabilidade nos actos perpetrados pelo povo; eu a tomei sobre mim, qualquer censura pertence a mim recebê-la».*

Em relação ao novo Administrador do Concelho, que iniciou um novo estilo de lidar com os povos, bem se pode dizer que é fácil atear uma fogueira e bem difícil apagá-la.

O anterior Administrador provocou vários incêndios e quando o calor do fogo se fez sentir, porque se demitiu ou foi demitido, não estava cá para sofrer as consequências.

Coube essa difícil tarefa a um verdadeiro terrabourense que, provavelmente, nem os mais modestos apoios lhe foram dados para o conseguir.

E assim como recusou a protecção da guarda da mata e da fiscalização, naturalmente, também teria recusado a presença das forças militares.

Mas não conseguiu evitá-lo. Na sequência da sublevação de 25 de Fevereiro de 1890 em que ele tudo fez para demover os revoltosos, *de novo as botas cardadas dos militares pisaram o solo desta terra porque os responsáveis nunca chegaram a perceber o que se passava por cá e como nunca souberam encontrar a solução mandaram, mais uma vez, a tropa.*

A notícia é dada por uma carta de 19 de Março de 1890 que diz:

*«Tenho a honra de participar a V. Ex.<sup>a</sup> que o comandante da força estacionada no lugar de S. João do Campo comunica*



*julgar hoje até desnecessária a permanência da mesma por ver que o povo está sossegado, disposto a não se opor aos trabalhos florestais, e muito menos, a sublevar-se de novo tendo-o feito irreflectidamente (ora vejamos lá).*

*O comandante da força, cõscio do seu dever e sempre obediente no cumprimento das suas obrigações, tem só em vista que eu, em seu nome, muito respeitosa, represente a V. Ex.<sup>a</sup> que, caso V. Ex.<sup>a</sup> resolva mandar estacionar a força por mais tempo nas proximidades do Gerês, se digne determinar que a mesma mude a residência para o lugar das Caldas do Gerês onde estará melhor aquartelada do que no local do Campo.*

*Por que o destacamento teve de sair com a maior rapidez, e talvez na disposição de pouca demora, veio, apenas, prevenido com o mais indispensável, de modo que agora está sem calçado e sem roupa branca e, naquele lugar, impossibilitado de se prover facilmente.*

*Diz mais que, sendo a força mal alimentada por meio de boleto, resolveu usar de rancho no que está sendo demasiadamente lesada por quem lhe fornece os mantimentos e impossibilitada de remediar-se receando a remoção de um dia para o outro».*

Esta carta foi escrita pelo novo Administrador do Concelho e dela se poderá deduzir que a sua verdadeira intenção era a de desmilitarizar o Concelho.

Por um lado, esforçou-se para conter a revolta das populações. A forma como actuou na sublevação de 25 de Fevereiro e em que, como se refere, foi destruído o barracão da Albergaria e as plantações feitas na mata, são disso uma prova.

Por outro lado, dava a ideia de estar de alma e coração com as populações e obter para elas o máximo de satisfação das reivindicações feitas.

Terá sido esse o grande mérito do Administrador num momento em que as populações estavam cansadas da prepotência com que deparavam por parte dos serviços florestais, de alguma ineficácia da luta travada e do receio de algo pior que ainda poderia acontecer.

Por falar na destruição do barracão da Albergaria seria injusto não invocar aqui o testemunho colhido no local onde existiu o barracão, do último participante directo do acontecimento.

Tratava-se do Sr. Domingos Fecha neto ou sobrinho-neto do velho e destemido José Lourenço Fecha que, subrepticamente (era um miúdo), terá acompanhado as gentes de Vilarinho que ali se deslocaram naquele célebre dia *25 de Fevereiro de 1890*.

O Sr. Domingos Fecha era solteiro e, por uma deficiência que tinha na coluna vertical, estava dispensado de certas tarefas colectivas dos moradores de Vilarinho da Furna, mas tinha a tarefa específica de enxertar os escalheiros, armar ratoeiras e envenenar as rezes abatidas pelo lobo.

Após a inundação da aldeia, foi viver com o irmão José Fecha que possuía e possui em Braga o Café Guanabara, ali mesmo no cimo das Palhotas e de frente das escadas da Igreja de S. Vicente (o Sr. Fecha, com 96 anos, é o último sobrevivente dos «Homens do Acordo» de Vilarinho da Furna).

E como o Sr. Domingos Fecha continuava a ter os seus bois na serra do Gerês e o Presidente da Câmara morava junto da Igreja de S. Vicente, não raro quando, ao alvorecer, o Presidente da Câmara saía de casa para iniciar o dia de trabalho, encontrava à sua espera o Sr. Domingos Fecha que aproveitava a boleia para matar saudades e vigiar os seus bois que continuavam na serra.

Era uma caminhada imensamente agradável em que o Sr. Domingos Fecha viajava através dos tempos e, com o seu sentido observador de tudo, relatava histórias de antanho que já não estavam na memória de ninguém.

Uma delas referia-se à Capela de S. Miguel, ali junto da fronteira (no curral de S. Miguel), e quase exigiu a deslocação lá do Presidente da Câmara para que alguém, de uma outra geração, soubesse onde estava esse local histórico (havia apenas uns vestígios da capela que os florestais fizeram desaparecer para apagar os sinais de presença da mais velha história dos naturais).

Outra dessas histórias referia-se à destruição do «*barracão*» dos florestais, em 20 de Fevereiro de 1890, que deu origem a um auto de inquérito que ficou memorável.

E dizia o Sr. Domingos Fecha que, quando aquela multidão ali chegou, os florestais estavam recolhidos no «*barracão*» para se aquecerem e proteger da chuva.

Então o avô, José Lourenço Fecha, exclamou: «*Oh Valente sai cá para fora porque vamos destruir o barracão!*» (soube depois, por leituras da *Ilustração Portuguesa*, referentes à última cabra do Gerês caçada viva naquele local, que o dito florestal se chamava Joaquim Valente).

Durante bastante tempo, parece ter havido uma espécie de trégua ou, pelo menos, de omissão das referências oficiais às sublevações na serra do Gerês. Porém, no ano de 1894 surgem as mais variadas queixas dos moradores contra os florestais por causa da falta de palavra ou do respeito pelos compromissos que terão sido assumidos.

Em 21 de Fevereiro de 1894, é enviada aos «Excelentíssimos Senhores da Câmara» uma exposição dos moradores de Vilarinho da Furna e do Campo do seguinte teor:

*«Dizem os moradores do Campo e de Vilarinho da Furna, freguesia de S. João do Campo deste concelho de Terras de Bouro que os guardas florestais da serra do Gerês estão continuamente estendendo os limites desta mata para o lado da sua freguesia, de modo que sendo, no princípio, a área daquela limitada pela Cruz do Outeiro Rúbio no Pé do Cabril, pelas paredes do Mourinho à Cabeça da Azilheira e à Fábrica; de ali, ao Ribeiro do Azibeiro e ao Ramusquedo, hoje a área da dita mata já chega ao Outeiro Rúbio, ao Salgueiral, Teixeira e Portela do Sarilhão, ao Barracão e de ali ao Rio de Parral e Ramiquedo.*

*À vista disto, os povos estão exaltados com estas invasões nos montados que são <ou> deles próprios moradores do Campo como é o Mourinho ou <são> desta Câmara Municipal que sempre foram usufruídos pelos moradores desta freguesia.*

*Vendo que as suas regalias lhes são coarctadas pelos empregados das matas do Gerês, e para evitar algum desespero da parte do povo que o leve a cometer excessos pelo que*

*Pede a V. Ex.<sup>cias</sup> se dignem providenciar como julgarem conveniente  
(E. R. M.<sup>ce?</sup>)*

*São João do Campo, 21 de Fevereiro de 1894*

*Pelos moradores da freguesia do Campo*

- João da Silva Campos*
- José Gonçalves Ribeiro*
- João António Martins*
- Frutuoso Martins*
- António Martins Pial*
- Manuel Martins*

- Marcelino Pires
- Manuel Joaquim Martins
- Francisco Antunes
- Frutuoso Martins da Silva

Representando mais, parte dos mesmos moradores, a esta Câmara que o empregado florestal não deixava passar pelo caminho o gado caprino, espancando-o.

Que, quando se fez o caminho florestal até S. João do Campo, se abriram covas ao lado deste para se plantarem árvores. Porém que só foram plantadas nos limites do Gerês e S. João do Campo ficando as restantes covas abertas; que os empregados, em monte que nunca foi mata, proibem aos moradores da dita freguesia o corte de lenha de cepa dizendo que é mata ultrapassando, assim, os limites da área; e que as queixas dos povos daquela freguesia são incessantes.

E, entrando a Câmara na apreciação da representação e queixa que antecede, deliberou, para evitar as perturbações que têm havido entre os povos da dita freguesia de S. João do Campo e os empregados da mata do Gerês, depois que o Governo de Sua Majestade tomou posse de certa porção daquela serra para nela instalar mata florestal, que se remetesse ao Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil do Distrito cópia da acta desta sessão extraordinária para seu conhecimento, lembrando, respeitadamente, ao mesmo digníssimo magistrado a máxima conveniência para sossego e utilidade dos moradores representantes que se marque, definitivamente a dita mata quanto aos limites do lugar de S. João do Campo pela Cruz do Outeiro Ruivo, Paredes do Mourinho, Pé do Cabril e ainda Paredes do Mourinho, Cabeça de Azilheiras Negras e Barracão da Bouça da Mó».

Em 5 de Março de 1894 foi apresentado à Câmara Municipal um requerimento do teor seguinte:

«Dizem os moradores de Vilarinho, freguesia de S. João do Campo deste concelho de Terras de Bouro a saber:

- José Antunes
- Joaquim Rodrigues
- António Antunes
- José António Egrejas

- Domingos Rodrigues
- João Antunes
- Manuel Pereira
- António Pereira Piquete
- António Pereira Félix
- Manuel Fernandes
- Alexandre Gonçalves
- João Gomes
- Francisco João
- António João
- António Pires
- António Dias
- João Lourenço
- Francisco José João
- Domingos Martins Cleto
- António Gonçalves
- José de Azevedo
- João Gonçalves Rodrigues
- Manuel Gonçalves Neves
- Claudino de Azevedo
- António Gonçalves Martins
- Francisco Tejo
- António Rodrigues de Sá
- Manuel Rodrigues
- Joaquim Pires
- Domingos Gonçalves
- Joaquim Gonçalves
- Manuel Domingues
- António José de Azevedo
- António Carvalho
- António Domingues Mesoga
- José Lourenço

*Que os empregados florestais da mata do Gerês os impedem de cortar lenhas e madeiras na serra segundo o seu antigo uso e costume, assim como lhes proibem a condução dos seus gados à pastagem onde na mesma se têm feito plantações de arvoredo, pelo que perderam suas regalias e liberdades indispensáveis para a conservação dos gados necessários à lavoura.*

*Por isso, os abaixo assinados, resolveram recorrer à digna Câmara Municipal para que esta represente ao Meretíssimo Governador Civil do Distrito a fim de que este magistrado promova perante o Governo de Sua Majestade em favor dos moradores acima declarados, que se lhes faça a concessão exclusiva para eles moradores de todo o terreno que há entre o Barracão da Bouça da Mó e a ponte de Albergaria, da Estrada Romana para o rio Homem.*

*E para que lhes sejam também concedidos, na margem direita do indicado rio, todos os montados compreendidos entre o dito lugar de Vilarinho e a Portela do Homem pelo que pedem à muito digna Câmara lhes defiram. Seguem-se as assinaturas.*

*E, entrando a Câmara na apreciação da petição que antecede, deliberou, a fim de evitar perturbações entre aquele povo e os empregados da mata do Gerês, que se remetesse ao Excelentíssimo Senhor Governador Civil do Distrito o extracto de parte desta acta relativa à referida petição, para seu conhecimento, lembrando, respectivamente, ao mesmo Dig.<sup>mo</sup> Magistrado, a máxima necessidade dos montados para aqueles habitantes em consequência da aspereza dos seus terrenos cultos e falta de lenha e madeira».*

Esta estranha e fútil guerrilha, pelo respeito e pela isenção que deveriam pautar a conduta dos seus fautores e, principalmente, pelos danos e sofrimento que ocasionaram às suas verdadeiras vítimas, nunca deveria ter acontecido.

E, face aos primeiros desentendimentos havidos, tudo devia ter terminado, pelo menos, aquando da vinda da Família Real ao Gerês que, naturalmente, apreciaria muito mais o júbilo sincero e espontâneo daquela gente simples do que uma bem programada digressão ou uma fatídica caçada para permitir que nos bastidores e, a pretexto da visita, se urdisse um inconfessável atentado contra os povos da região.

Mas as coisas são o que são e ninguém dá o que não tem quando dispõe apenas duma versão de factos que ainda hoje fazem doer.

É de desejar que, pelo menos, não se resuma a uma descrição de acontecimentos de leitura desordenada que retire ao paciente leitor o interesse em conhecer, o melhor possível, os tempos adversos e as vicissitudes de gerações de terrabourenses durante mais de um século.

Por isso, espera-se, deseja-se e solicita-se, de forma particularmente encarecida, a indulgência do leitor para que, retomando o fio à meada, faça o resto do percurso que foi imposto aos nossos antepassados pelos anos fora.

Da leitura dos documentos existentes, sobressai nitidamente, uma nova postura do recém nomeado Administrador do Concelho, o Sr. José Dias Martins Paredes, quer no trato com as populações quer na análise e encaminhamento dos problemas que lhe eram postos e por forma a serem resolvidos ou, pelo menos, atenuados.

Verifica-se também, no que concerne às populações, um certo cansaço, um inconformado desejo de regressar a uma normalidade possível, um fatalismo pelas reiteradas intervenções do exército e uma nítida degradação das condições de vida (menos montados, redução dos rebanhos, inferior rendimento).

As principais reivindicações já quase se limitam a uma demarcação segura e bem definida dos montados e menos intolerância dos florestais.

Por outro lado, e para além das restrições impostas ao pastoreio e que afectavam as populações em geral, restrições essas que só era possível atenuar com a redução do contingente pecuário e com novas e piores áreas e percursos das «vezeiras», havia, como já foi dito, uma franja da população geresiana composta por aqueles que não tinham agricultura nem rebanhos e haviam afluído ao Gerês como prestadores de serviços na hotelaria, nas hospedarias, no estabelecimento termal e nos serviços florestais.

Tratava-se, duma maneira geral, de empregos precários que, às vezes, eram retribuídos com as simples gorjetas e pouco mais.

Nos restantes nove meses do ano, tinham de alimentar os filhos fabricando carvão (sobretudo de carvalho e urze) e colhendo carqueja para «acendalhas», produtos esses que procuravam vender na cidade de Braga.

O pregão dessa gente modesta ainda hoje parece ouvir-se nas ruelas estreitas do casco velho da velha cidade.

Com o tempo, essa gente simples, habituada a resistir na adversidade, tomou em suas mãos o seu destino e deu ao Gerês a força de que necessitava para subsistir em momentos de crise (e muitos foram) e hoje, como outrora o Gerês, pouco seria sem eles.

Claro está que, nos primeiros tempos, estes elementos da comunidade geresiana, pela situação de dependência em termos de postos de trabalho, não podiam participar nas sublevações contra o esbulho que havia sido praticado.

Mas nem por isso deixaram de manter e merecer a solidariedade dos outros povos da região e, sobretudo, dos de Vilar.

Afinal estavam todos metidos no mesmo barco: uns haviam perdido o espaço para alimentar os seus rebanhos, um espaço de liberdade e beleza agreste que fruíam há muitos séculos; porém, os outros geresianos haviam perdido a liberdade de arrancar da serra o sustento dos filhos produzindo carvão e colhendo carqueja e outros produtos que lhes garantiam a sobrevivência precária nos meses do Inverno.

E tudo isto porque, entretanto, os florestais estruturaram-se por forma a garantir a cumplicidade de todos aqueles que detinham uma fatia de poder em relação ao Gerês.

Esses eram tratados, como se costuma dizer, nas «palminhas».

Eram contemplados pelos florestais com as «canhotas» dos melhores carvalhos (colocadas em moreia à porta de casa, mesmo fora do Gerês), com madeiras que pretendiam, com mal disfarçadas preferências nos «autos de abate», etc., etc.

Os «serviçais» limitaram-se a receber os magros salários por um trabalho precário e não tinham voz activa nem podiam tomar qualquer atitude em desconformidade com a dos patrões.

Porém essas elites geresianas da época, que, em muitos casos, nem teriam ali as suas raízes, terão assumido a causa dos florestais que, naturalmente, era contra os povos da região e, por conseguinte, condenatória das sublevações, posição essa que procuravam incutir nos frequentadores das termas e da região, denegrindo, assim, a imagem e o respeito que os naturais mereciam.

O próprio Tude de Sousa, que tanto ficou a dever aos povos da região que lhe franqueou as portas e facultou os livros de «usos e costumes» que o tornaram célebre, terá sido influenciado por esses ambientes o que levou a tratá-los nos seus escritos, mormente em *Serra do Gerês*, de forma bem pouco humana e até cruel, como se demonstrará.

Por isso, por tudo isso, nunca, pelas décadas fora, os problemas deixaram ali de existir e o esbulho dos montados continuava como uma ferida, ora maior ora menor, mas que se recusava a desaparecer completamente e que só os naturais sentiam.

É que, além dos «ali chegados», que se arrogavam o direito de decidir tudo e sobre todos, havia que contar com certas «aves de rapina» que, colocadas estrategicamente nos seus «poleiros», esperavam a primeira oportunidade para, com todas as cumplicidades e estratagemas possíveis, fazer uma coisa que ninguém compreendia: amesquinhar e retalhar este pobre município de Terras de Bouro que, afinal, se limi-



tava a ajudar sempre que podia, conservava a sua modéstia e nem sequer hostilizava as pessoas que pretendiam «comandar» os destinos do Gerês e de toda a região.

Entre esses havia que contar com todos aqueles que tinham instrumentalizado a digressão da Família Real ao Gerês para, à sombra dela, esbulharem os povos da região da sua principal fonte de sobrevivência: a montanha.

E o momento chegou.



## A SUPRESSÃO DO CONCELHO

Houve uma família de Vieira do Minho bastante influente que, por simples afirmação de prestígio político, há vários anos se propunha a criação da Comarca de Vieira do Minho (o que seria louvável) e o desmembramento do Concelho de Terras de Bouro para transferir para aquele concelho as freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga.

Com esse objectivo, em 1867, aproveitando a estadia no Governo do correlegionário Bajorna de Freitas conseguiu a concretização dos seus objectivos, ou seja, a criação da Comarca de Vieira do Minho e a transferência para aquele concelho das freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga.

Aconteceu que o governo da época, em situação de desespero financeiro, lançou o imposto de consumo que, em 4 de Fevereiro de 1868, fez surgir a «Janeirinha» e, como consequência, a queda do governo e a anulação dos actos praticados.

Em 12 de Novembro de 1875, Bajorna de Freitas voltou ao poder e esse prestigiado vieirense conseguiu a criação da Comarca de Vieira, o que não custa a aplaudir.

Porém, em 14 de Novembro de 1895, o mesmo vieirense, desta feita socorrendo-se da amizade pessoal de João Franco e, naturalmente, com o incondicional apoio do antigo Administrador do Concelho de Terras de Bouro e outras cumplicidades, conseguiu que, como revanche pela atitude da Câmara Municipal aquando da digressão da Família Real ao Gerês e, principalmente, pelas reiteradas sublevações que forçaram as repetidas deslocações de fortes contingentes militares para sufocar a rebelião dos povos, suprimiu o concelho.

E esse tipo de indisfarçável favor feito a amigos e correligionários com total desprezo pelas populações, resultava evidenciado pela forma como foi desencadeado.

Desde Mouzinho da Silveira, toda a gente sabia que os municípios eram uma espécie de «empecilho», uns redutos que os donos do poder reduziram substancialmente e despojaram de poderes, mas não sentiam coragem nem dispunham de força para eliminar.

Mais de metade desses municípios tinham sido suprimidos ao longo dos anos e Hintze Ribeiro entendeu, como se disse, que resolveria os problemas do país eliminando mais uns quantos.

Toda essa estratégia estava a ser cozinhada nos bastidores tendo como condimentos as mais variadas influências e compadrios políticos.

Os inimigos, declarados ou não, do Concelho de Terras de Bouro ao terem quase a certeza de alcançarem os seus objectivos, não foram capazes de manter o segredo e a notícia da eventual supressão do Concelho foi divulgada através dos jornais da época.

Ao tomar conhecimento disso, a Câmara Municipal de Terras de Bouro, apercebendo-se de que uma simples ambiguidade da lei poderia ser aproveitada por esses conhecidos inimigos para prejudicar os interesses e a autonomia do Concelho deliberou, à cautela ou, melhor, na sua ingenuidade, enviar a Sua Majestade uma representação do teor seguinte:

«Senhor:

*A Câmara Municipal de Terras de Bouro, Distrito de Braga, aterrada com a notícia transmitida pelos jornais de que na projectada reforma administrativa será suprimido este concelho, reuniu-se extraordinariamente em reunião de dezassete de Janeiro corrente, e, como fiel intérprete dos sentimentos dos seus munícipes, deliberou representar a Vossa Majestade, suplicando-lhe que não se decrete a supressão deste município.*

Senhor:

*É de todos sabido que a instituição dos municípios é uma organização antiga que data dos tempos remotíssimos e se motivos impassivos de economia e interesse público exigem a supressão de alguns concelhos do país, o de Terras de Bouro deve ser conservado pelos motivos que, respeitosamente, se passam a expor:*

*Pondera a Câmara Municipal, como primeiro fundamento a favor da conservação, a antiguidade do município de Terras*

de Bouro. Existia ele já no reinado do Senhor Rei Dom Manuel, o qual se dignou conceder-lhe foral.

As nações, Senhor, não vivem só do presente; vivem também das suas tradições que convém conservar como sagrada relíquia.

Foi por este motivo que na circunscrição das dioceses, suprimindo-se algumas das existentes, se conservou a de Lamego, militando a favor da sua continuação o memorável facto histórico de se haverem reunido na sua Sé as primeiras côrtes, chamadas de Lamego, as primeiras que se invocaram e que formaram a independência e a autonomia do país.

Pondera a mesma câmara, em segundo lugar, que se a supressão de alguns concelhos é determinada por motivos de ordem económica e **por falta de elementos de vida local**, o de Terras de Bouro não se acha em tais condições porquanto, Senhor, sendo o município de Terras de Bouro antigo como fica ponderado, têm as suas câmaras desempenhado sempre as suas obrigações, com tanta fidelidade, exactidão e escrupulo quanto é certo, Senhor, que este município **nada deve a ninguém** e é, talvez, o maior concelho do país onde as contribuições ao Estado e ao município se acham em dia, tendo sido muito notada no formalismo do país o facto singular, e talvez único, de ser o concelho de Terras de Bouro um daqueles para que não foi necessário nomear **juizes de execuções fiscais** por não haver necessidade de se instaurar um único processo de **cobrança coerciva**.

Acresce, Senhor, que, sendo este concelho de pouca população, é contudo duma área assaz vasta e, se ele for suprimido, terão os povos de sofrer graves vexames se ficarem a pertencer ou forem retalhados pelos concelhos limítrofes.

Pelos motivos expostos, a Câmara Municipal de Terras de Bouro pede a Vossa Majestade a graça da conservação do referido concelho cujos munícipes, gratos a semelhante beneficio, não cessarão de ser defensores corajosos e convictos das instituições que nos regem e da Dinastia de Vossa Majestade».

Mais foi deliberado que esta representação fosse transcrita em papel selado, datada e assinada, e enviada ao seu destino.

Os simples são quase sempre confiantes e depois são, muitas vezes, confrontados com uma realidade que aparece de braço dado com a traição.

Foi assim na sequência desta representação feita a Sua Majestade, em 17 de Janeiro de 1895. Porém, através do Diário do Governo de 4 de Março de 1895, foi confrontada com uma legislação que punha em causa a sobrevivência do Município de Terras de Bouro.

Agarrada à esperança da lisura e isenção do legislador, a Câmara Municipal de Terras de Bouro não se terá apercebido de que estava a ser tramada por pessoas sem escrúpulos que, «para glória pessoal», eram capazes de tudo.

Por isso, agarrou-se à esperança de que na referida legislação não cabia a supressão do concelho, porquanto, de acordo com a lei, reunia todas as condições para ser classificado como um concelho de segunda classe.

É nessas circunstâncias que, confiadamente, a Câmara Municipal enviou, em 9 de Março de 1895, uma nova representação a Sua Majestade nos termos seguintes:

«Senhor:

*A Câmara Municipal de Terras de Bouro movida, a um tempo, por sentimentos do mais enraizado affecto a Vossa Majestade de inalterável respeito pela legalidade em toda a ordem de manifestações e de íntima união com os povos, seus irmãos e administrados, e da compreensão dos seus deveres e das suas responsabilidades, crê-se obrigada, em nome de todos esses generosos impulsos e, sem perda de tempo, vir depor, respeitadamente, nas mãos de Vossa Majestade a presente representação, resumo dos receios, das aspirações, da justiça e das esperanças que, neste momento histórico, tumultuam na sua alma e no seio convulso do município inteiro sob a impressão do que, pela Nova Reforma Administrativa, possa seguir-se contra a existência deste.*

Senhor:

*A Câmara, aqui representada, tanto quanto cabe nas suas modestas faculdades de compreensão, sabe bem que, se lhe fosse lícito dizê-lo, só tinha motivos de louvor aos intuitos da predicta Reforma.*

*Mas como, se o fizesse, poderia, desse modo, gerar suspeitas de que attribuía às faculdades municipais a de louvar ou censurar as leis – doutrina errónea e subversiva – limita-se, Senhor, a procurar, pelo regular exercício do direito de petição e pelas providências que derivam da mesma reforma, remédio para os males que a apavora.*

Senhor:

É expresso no artigo segundo, parágrafo segundo, do Código a que a suplicante se refere, que serão considerados concelhos de segunda ordem aqueles mesmos que, com não possuírem outros requisitos desta classificação, a merecerem por disporem de suficientes recursos para custear, sem extraordinário gravame dos municípios, os encargos do Concelho desta categoria, ou porque a distância, a dificuldade de comunicação com a sede da Câmara, ou outra razão igualmente ponderosa de utilidade pública aconselha que se lhe dê.

Deixou, pois, a lei, aqui, toda a providência que poderia desejar-se.

É a ela que a suplicante vem pedir, para oferecer, com o maior respeito, a Vossa Majestade, as razões fundamentais da sua representação.

Senhor:

O concelho de Terras de Bouro, tal qual é, conta uma existência ultra-secular sem que as transformações porque, através dos tempos, têm passado os municípios, ousassem feri-lo de morte.

Há na sua própria posição topográfica, no seu solo, na sua origem, no seu afastamento de todas as povoações circunjacentes, a grande, indestrutível, a sempre inolvidável razão do seu ser.

E foi esta a que sempre se impôs aos poderes dirigentes e acabou por vencer em nome da justiça.

E tudo isto existe hoje.

Em primeiro lugar, porque os povos querem viver à sua custa e lutam pela vida, e pedem que, por nenhuma consideração de ordem económica ou política, se lhes tire o que, assim, consideram pertencer-lhes por direito próprio.

Depois, porque, para qualquer lado que se lançasse a vista para onde houvessem de ser destacados, logo surgiriam a contradizer a escolha, a distância, os acidentes dos terrenos do percurso, os perigos, muitas vezes insuperáveis, das correntes interpostas e a tradição, a tradição... alma dos povos geresianos, artigo da sua fé, capítulo respeitabilíssimo da sua religião política a que Vossa Majestade no esplêndido relatório da Reforma consagrou, sob o número terceiro, parte final, palavras consoladoras.

*Sim, Real Senhor:*

*Os povos de Terras de Bouro, se atirados para Vieira, para Amares, para Vila Verde ou para a Ponte de Barca, concebidos circunspectos, junta ou separadamente, sofreriam duas vezes a mais insuportável das violências: uma feita ao seu justo amor pela autonomia municipal, e outra aos cómodos pessoais e aos seus legítimos interesses.*

*Todas as sedes desses concelhos ficam afastadíssimas da do suplicante representa (a de Amares a quarenta e um quilómetros, a de Vieira a cinquenta e dois quilómetros, a da Barca a quarenta e seis quilómetros e a de Vila Verde a quarenta quilómetros) e, com interposição de montes, serras e rios caudais, na ausência de toda a espécie de vias de comunicação, às quais possa dar-se esse nome, como que impossibilitariam o acesso que a elas tornam necessário as relações jurídicas de entre administradores e administrados.*

*Não há, pois, modo de obviar a tantos males e sacrifícios tamanhos senão concedendo ao Concelho de Terras de Bouro a sua existência na segunda classe.*

*Senhor:*

*Sabe a Câmara, representante, que os povos, da mesma sorte que os indivíduos, carecem de meios de existência sem os quais, por mais que o desejem, não podem cumprir a sua missão.*

*O seu Concelho, porém, tem-os e disso há dado constantes provas já, porque, no que depende da tributação local, nunca pediu aos munícipes sacrifícios relutantes, já porque os impostos de todas as ordens e classes andam, pode dizer-se, pagos em dia e já porque não têm deficit nem débitos.*

*E tudo isto é fiador do que, dada a classificação aqui pedida a Vossa Majestade, os povos da respectiva circunscrição saberão agradecer a fidalguia da concessão e corresponder aos deveres civis e económicos.*

*E pelo que a Câmara deixa ponderado, espera que Vossa Majestade terá, mais uma vez, o grato ensejo de, irmanado com o povo ao qual vota todos os reais desvelos, conceder deferimento à presente súplica».*

Contrariamente àquilo que uma leitura aligeirada pode ocasionar, a presente representação reflecte um respeito muito sincero por Sua



Majestade, não solicitou nenhum favor ou tratamento de excepção e apenas se limitou a, com o respeito devido e linguagem protocolar, reclamar os direitos que a lei lhe conferia: *não ser extinto o concelho e ser considerado de 2.ª ordem*.

Tudo isto é dito, não de joelhos e em tom de prece como quem pede clemência por alguma falta em que tenha incorrido mas com a natural tranquilidade de quem, sempre humilde, reclama o cumprimento rigoroso da lei.

Porém, de toda a leitura perpassa a sensação de que os munícipes de Terras de Bouro, mesmo debaixo da tutela da lei, se sentiam ameaçados por uma espécie de tempestade em que os seus inimigos pretendem transformar as pequenas nuvens que, aqui e além, se podem observar no texto da nova lei sobre a divisão administrativa.

Os nossos antepassados, habituados a ver no firmamento o dia de amanhã sempre dependente do sol ou da chuva, e a conhecer a pusilanimidade dos governantes, tinham a certeza de que se aproximava mais uma tempestade.

E ela chegou de forma estrondosa e sem qualquer dissimulação, ao ser utilizada da pior forma a nova legislação administrativa.

O Concelho foi extinto e, desta feita, se alguns atiraram a pedra e esconderam a mão, outros houve que fizeram gala e festejaram de forma exuberante o seu contributo para esse «feito glorioso».

Na Câmara Municipal de Vieira do Minho realizou-se uma sessão solene com muitos e inflamados discursos que culminaram com uma Procissão que levou em triunfo o herói até à sua residência a 2 quilómetros de distância.

Depois duma persistente manobra de anos, e à rebeldia dos verdadeiros interessados, estes foram transformados em vítimas inocentes que os «poderes» não procuraram sequer ouvir (as freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga), tinham conseguido a supressão do concelho de Terras de Bouro em Março de 1896 e a partilha das dezasete freguesias por 3 concelhos (Vieira, Amares e Vila Verde).

Para melhor elucidação da indignidade cometida, parece importante dar a palavra ao ilustre «vitorioso» desta guerra pessoal de muitos anos.

O teor do texto por ele escrito é bem elucidativa dos «ideais» que o nortearam e consta da *Monografia de Vieira do Minho* de 1925 da autoria do Padre Alves Vieira, e, recentemente, reeditada pelo Rev. Padre Luiz da Silva Jácome e reza assim:

«Andam fora do nosso concelho, ainda que pertencentes à comarca de Vieira, as 3 freguesias de Além Cávado: Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga, com a povoação do Gerês.

E, todavia, estas freguesias formam como que um prolongamento natural do concelho de Vieira, pela dependência dele, a que estão ligadas por uma soberba ponte: comunhão de interesses e relações comerciais; afinidade de caracteres étnicos, agrícolas e climatológicos.

De cá e de lá, o mesmo céu o mesmo vale, o mesmo rio a serpentear aos pés.

As aldeias, vilares, casais e choupanas erguem-se em frente, quase ao alcance da voz, numa e noutra margem, contemplando-se a todos os instantes, justificando plenamente, esta simpatia mútua, de origem, entre nós e as povoações limítrofes do Cávado.

É, por isso, sincero e mais arreigado, de dia para dia, o desejo de vivermos unidos, formando um único organismo administrativo, quer como comarca, quer como concelho.

Esta tão legítima aspiração foi, em parte, satisfeita em 12 de Novembro de 1875, graças à manifesta influência política e moral de Guilherme de Abreu, senão também às suas estreitas relações de amizade com o egrégio ministro que referendou o respectivo decreto (Barjona de Freitas).

Criou-se, então, a comarca de Vieira, com todas as freguesias do concelho e as de Vilar da Veiga, Rio Caldo e Valdozende, mantendo-se indestrutivelmente, esta autonomia, desde há 20 anos.

Já em 1867, também por influência de Guilherme de Abreu, sendo igualmente Barjona de Freitas ministro da justiça, se havia decretado não só a criação da comarca, assim constituída, mas até a incorporação no concelho das mencionadas freguesias.

“Era a solução integral do nosso desideratum.

Essa medida, porém, com a divisão judicial e administrativa de que fazia parte, ficou sem efeito, devido aos tumultos de 4 de Janeiro de 1868, no Porto e Lisboa (Janeirinha).

Até que em 14 de Agosto de 1895 conseguiu o mesmo Guilherme de Abreu, pelo ardor com que advogou a causa junto do ministro do reino, sr. João Franco, seu correlegionário, como regeneradores que ambos eram, além de amigos

*muito particulares, a incorporação no concelho de Vieira, pela segunda vez, das 3 freguesias na margem direita do Cávado.*

*Assisti à sessão solene nos Paços do Concelho, celebrada, por tal motivo, dois dias depois, e presidida pelo sr. Dr. Álvaro de Magalhães, na qual tive a honra de falar: sessão congratulatória e de homenagem, que terminou com grande entusiasmo e por todos os assistentes acompanharem o deputado do círculo, Guilherme de Abreu, à casa de sua residência, num percurso de 2 quilómetros.*

*O concelho apenas gozou a sua plena integridade durante cerca de 2 anos, desde que se extinguiu até que foi restabelecido, por um ministério progressista, o actual concelho de Terras de Bouro: essa anomalia que para aí vegeta miseravelmente, como um parasita inútil, nada produzindo de benefício e só cuidando em explorar, até à medula, as suas mais que heterogêneas freguesias, irradiadas por 3 comarcas diversas (Vieira, Amares e Vila Verde).*

*Ao contrário da divisão administrativa, a judicial atendeu às comodidades dos povos e distâncias comparativas entre as sedes das freguesias e cabeça das comarcas: distâncias menores, entre Vieira e aquelas sedes, além de servidas por uma excelente ponte e estrada distrital (uma e outra devida aos infatigáveis esforços do mesmo deputado); enquanto que as intercepta de Covas a abrupta montanha do Formigueiro, através carreiros ínvios, por vezes inacessíveis, com as neves ou torrentes de inverno.*

*O cidadão que tiver a infelicidade de ser preso em qualquer ponto das referidas 3 freguesias e pretenda livrar-se, por meio de fiança ou termo de residência, tem de palmilhar esses carreiros, para a administração de Covas e desta para Vieira, o mínimo de dois dias, quando esteja bom tempo e não lhe suceda ter de esperar por ele, durante uma semana e mais.*

*Entretanto, cumpre a pena de prisão porventura por alguns dias, ainda que venha a reconhecer-se que estava completamente inocente!*

*Se acontece tratar-se de uma venda de bens de raiz, em Rio Caldo, Vilar da Veiga ou Valdozende, as partes interessadas têm de vir à Conservatória, para se informarem da situação jurídica dos prédios e requererem certidão, quando*

estejam descritos; vão depois a Covas, satisfazer a contribuição de registo; e voltam a Vieira, para celebrar a escritura ou documento bastante, perante o notário.

É preciso que haja muita necessidade de vender!

Como estes, muitos outros casos tanto ou mais anormais.

-----

Pela implantação do novo regime no concelho, encontrando ainda bem gravadas as pisadas de meu pai, desvaneceu-me poder e dever segui-las de pleno acordo com as minhas ideias políticas de velho republicano, mas em absoluto respeitador de quanto de bom, honroso e belo nos legou a monarquia.

Vi, também, que o enfezado e mais que raquítico concelho de Terras de Bouro não podia, por deficiência da população e recursos económicos, subsistir independentemente daquelas 3 freguesias, em plena conformidade com a orientação da lei administrativa local.

Esta lei - n.º 621, de 23 de Junho de 1916 - não permite decretar, pelo poder legislativo, mudança de freguesias, quando o concelho de origem não fique, pelo menos, com 10.000 habitantes e com os recursos obrigatórios, precisando, ainda, de ser requerida por um terço e votada por dois, não menos, dos respectivos cidadãos eleitores.

Além do concelho de Terras de Bouro não atingir, sequer, aquele mínimo demográfico, é manifesto que a falta de qualquer das mencionadas freguesias, de que vive principalmente, o deixaria privado de tais recursos.

Impunha-se, assim, a única solução: extinguir esse organismo administrativo, por influência dos 3 concelhos de Vieira, Amares e Vila Verde e acordo das freguesias a incorporar em cada um deles.

Foi por isso, que, como presidente da comissão municipal de Vieira, me dirigi em Novembro ou Dezembro de 1910, às municipalidades de Vila Verde e Amares, propondo-lhes uma sessão conjunta na sede do concelho intermédio, para assentarmos na melhor efectivação do nosso comum desejo.

E oficieí, também, às juntas das nomeadas freguesias, convidando-as a pedir a sua anexação ao concelho de Vieira.

Do presidente da comissão municipal de Amares veio um telegrama, acedendo à proposta da sessão conjunta e designando, para esta, determinado dia e hora.

Mas a sessão não chegou a realizar-se, em consequência de telegramas últimos da mesma proveniência, apelando ora para um plebiscito, ora para uma representação dos povos interessados.

E, entretanto, tratei de consolidar as mais que favoráveis disposições com que as 3 juntas receberam o meu convite, indo ao Gerês, em missão de propaganda pela mesma causa, acompanhado do vereador e meu amigo sr. Augusto Faria de Sales.

Encontrei-me ali, em fins de Janeiro de 1911, com diversos elementos em destaque nas mesmas freguesias, entre eles o falecido e também meu amigo sr. Ivo Ribeiro, que foi administrador daquele concelho de Terras de Bouro: concluindo, após uma animada e cordial discussão, por aguardar o resultado da muito platónica expectativa que alguns mantinham ainda, feita a promessa de um concelho autónomo no Gerês.

Não se obtendo esta autonomia, como era de crer, todos concordaram em trabalhar, com dedicação e denodo, pela união a Vieira das 3 freguesias da margem direita do Cávado.

Em 1918, voltando à câmara municipal, apresentei um programa largo de melhoramentos de próxima realização e medidas a tomar no solicitar, do qual fazia parte o seguinte número:

“Convidar as freguesias já pertencentes à comarca, mas que estão fora do concelho, a fazerem parte deste, sem agravamento da contribuição municipal; e despertar nos concelhos de Amares e Vila Verde o desejo de fazerem igual convite às freguesias de Terras de Bouro também já pertencentes a cada uma das comarcas daqueles nomes”.

Só no ano imediato, por ocasião dos cumprimentos oficiais ao sr. Presidente da República, me foi possível reunir, no gabinete da direcção do estabelecimento termal, por obséquio desta, os principais proprietários, comerciantes e industriais do Gerês, a quem expus o motivo da reunião e a muito carinhosa proposta de esponsais que o concelho de Vieira me encarregava de fazer às freguesias a que, desde 1675, nos prendiam indestrutíveis laços de organização judicial.

*O sr. Padre Paiva, director do Hotel do Parque, tomando seguidamente a palavra, foi gentil, muito claro e terminante, pelo decidido e entusiástico apoio que prometeu dar-me.*

*De novo, porém, surgiu o sonho da autonomia do Gerês, invocado por um dos proprietários do Hotel Ribeiro e com a agravante de se pretenderem estabelecer diferenças entre geresianos nativos e adoptivos.*

*Acalmado este esboço de conflito, reconheci, como declarei, que o nosso tão auspicioso consórcio ainda não estava para já, tendo de continuar esperando que desaparecesse, por completo, a espuma da bola de sabão da autonomia geresiana.*

*E, assim, permaneceu este caso de tão vital importância, até que saí da câmara municipal, em fins de 1923.*

*Lanço estas notas a pedido do meu ilustre amigo sr. Padre José Carlos Alves Vieira, convencido, como sempre, de que o problema posto só tem a solução que eu procurava e meu pai conseguiu por algum tempo».*

Porque essa parte da monografia de Vieira do Minho foi reproduzida no n.º 4 dos *Cadernos Culturais* editados pela Câmara Municipal de Terras de Bouro, cadernos esses que surgiram duma iniciativa do ilustre terrabourense Doutor José Viriato Capela, distinto Professor Catedrático da Universidade do Minho, o Presidente da Câmara Municipal entendeu publicar, nesse mesmo número dos *Cadernos Culturais*, uma nota prévia repudiando as afirmações do autor e repondo a verdade no que respeita às freguesias visadas.

#### «NOTA PRÉVIA

*Desde 1991, o Município de Terras de Bouro tem vindo a publicar, através de Cadernos de Cultura, os mais variados trabalhos referentes ao Concelho.*

*Para o presente caderno, o pelouro da cultura seleccionou, entre outros textos, as páginas da *Monografia de Vieira do Minho*, de 1925, referentes às freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga e, inclusive, uma nota introdutória que ofende, de forma grosseira, a dignidade do Município de Terras de Bouro.*

*Por tal motivo, e porque ninguém pode aceitar que a sua dignidade seja posta em causa, esta iniciativa do Município*

de Terras de Bouro deverá ser entendida como um contributo para que, decorrido um século, seja melhor compreendida uma das muitas adversidades com que este Concelho se tem debatido.

De referir, antes de tudo, que, nesta como em outras situações, o Município de Terras de Bouro nunca teve nem poderia algum dia ter medo da verdade.

E, no presente caso, a verdade nua e crua é que houve uma ilustre família de Vieira do Minho que, de forma reiterada, injusta e gratuita afirmou que o nosso Concelho era enfezado e mais que raquítico e ainda que era uma anomalia que por aí vegeta miseravelmente como parasita inútil, nada produzindo de benefício e cuidando de explorar até à medula as suas heterogéneas freguesias irradiadas por 3 comarcas (...).

E é também verdade que essa mesma família, movida por estranho bairrismo, tudo fez, desde 1895 a 1923, para acabar com o Concelho e distribuir as freguesias pelos concelhos de Amares, Vila Verde e Vieira do Minho como se fossem despojos duma guerra imaginária.

É, ainda, verdade ter existido um abaixo assinado cujo teor denuncia a origem.

Mas é igualmente verdade que, por razões bem mais nobres, as freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga continuaram a fazer parte integrante do concelho de Terras de Bouro.

E essas nobilíssimas razões, partilhadas, de resto, com todas as outras freguesias de Terras de Bouro, ao longo de mais de 700 anos, sempre se prenderam com um ideal de liberdade dos povos da região e da independência de Portugal.

Foi servindo esses ideais de liberdade e de independência que estiveram sempre ao lado das restantes freguesias de Terras de Bouro e, por essa razão:

1. Integraram o grande julgado Búrio (composto por 70 freguesias) que constituiu, nestas serranias do Gerês, um escudo protector de Portugal que nascia;

2. Permaneceram nele quando foram desanexados os territórios que originaram os concelhos de Entre Homem e Cávado (Amares), Regalados, Larim e Vila Chã;

3. *Cumpriu religiosamente o disposto nas inquirições de 1220 e de 1258 que determinava:*

- a) *De Sancta Maria de Baldozendi et vadunt custodire Portelam de Homem;*
- b) *De Sancto Iohane de Rio Caldo... vadunt custodire castelum et Portelam de Homem;*
- c) *Todos desta collatione (de Covide) levam a madeira e fazem guarda no castelo excepto a “quintana de Vilar” “que vam aa vela” (o território de Vilar da Veiga pertencia a Covide e a “quintana” era o embrião da futura freguesia).*

4. *Beneficiaram da Carta de Privilégio de D. Dinis (renovada até ao século XIX) que configurava um contrato oneroso através do qual as freguesias do concelho eram obrigadas a defender com os seus exclusivos meios (homens, armas, munições, castelo, trincheiras, etc.) a Fronteira da Portela do Homem e, como contrapartida, era-lhes reconhecido o direito de fruição plena do seu território e a isenção de alistamento militar;*

5. *Foram abrangidas pelo foral de 1514 (data em que o «raquitico» concelho de Terras de Bouro tinha 719 fogos e o de Vieira do Minho tinha 284 (cf. Fernando Carvalho Dias, Forais Manuelinos, 1969);*

6. *Sofreram, em 1888, o esbulho de 10 mil hectares de montados na serra do Gerês e participaram nas sucessivas sublevações que viriam a ser sufocadas pela ocupação militar e punidas com a extinção do Concelho, em 14 de Agosto de 1895;*

7. *Não participaram, naturalmente, na sessão solene da Câmara Municipal de Vieira do Minho, em 16 de Agosto de 1895, nem da procissão à casa do ilustre vieirense.*

*Por tudo isso, hoje, as freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga, são filhas dilectas do Concelho de Terras de Bouro onde até podem ser reivindicativas e irreverentes e não enteadas de um outro concelho onde se limitariam a aceitar reverentes o que lhes quisessem e pudessem dar».*

Mais tarde, em 1924, «os aliados do Gerês», porque pressionados, ainda procuraram uma saída airosa fazendo a Junta de Freguesia assinar



uma petição dirigida aos Deputados e Senadores da Nação Portuguesa a solicitar a desanexação da freguesia de Vilar da Veiga:

*«Os abaixo assinados, cidadãos eleitores pela freguesia de Vilar da Veiga, concelho de Terras de Bouro, vêm perante V. Ex.<sup>as</sup> pedir a desanexação da sua freguesia do concelho de Terras de Bouro e a sua anexação ao concelho de Vieira do Minho.*

*E fundamentam este seu pedido com a posição topográfica da sua freguesia; com a distância a que ela está da sede do concelho de Vieira, que não é mais de 13 quilómetros e a distância a que está da sede do concelho de Terras de Bouro que é superior a 34 quilómetros e em rumo oposto ao da sua comarca de Vieira; a inconveniência da separação do poder administrativo do judicial; a interposição entre ela e a sede do concelho de Terras de Bouro da íngreme montanha do Formigueiro que lhes intercepta as relações e a afinidade e lhes distancia e dificulta as comunicações.*

*Pedem os abaixo assinados a V. Ex.<sup>as</sup> atentem em que a vitalidade das importantísimas Termas do Gerês, situadas nesta freguesia, necessita de se ver livre do Município de Terras de Boro, que só as explora em seu detrimento para beneficiar as restantes freguesias desse concelho, e em que o Município de Vieira poderá desenvolver e auxiliar as mesmas Termas do Gerês, não só porque as suas circunstâncias económicas são mais desafogadas do que as do município de Terras de Bouro, mais ainda porque em Vieira há um punhado de homens que com afinco e inteligência têm promovido nestes últimos anos o desenvolvimento e progresso da terra. Covas – sede do concelho de Terras de Bouro – será sempre a sertaneja Covas, como era ao tempo em que o Homem lhe escavou, pela primeira vez as fraldas do cômodo, em que solitária se dependura. Covas, quer lhe continue a pertencer esta freguesia de Vilar da Veiga, quer não, será sempre a mesma, como o Sahará sempre foi e há-de ser o deserto do Sahará.*

*Acresce ainda que os povos da freguesia de Vilar da Veiga, oprimidos como estão, nunca deixarão de pugnar ardentemente pelos seus cómodos pessoais, locais e económicos, e estes aconselham-nos a não descansar enquanto os não conseguirem.*

*O Município de Terras de Bouro e os povos desta freguesia são dois elementos heterogéneos.*

*Pelos motivos expostos, e porque é da mais elementar justiça dar liberdade a cada um para se acolher debaixo das telhas que melhor o abriguem e mais conforto lhe dispensem, é que os abaixo assinados por si, e como representante dos povos da freguesia de Vilar da Veiga a sua Junta de Freguesia, vem perante V. Ex.<sup>as</sup> pedir atendam esta justíssima pretensão».*

Como se disse, o concelho de Terras de Bouro foi injusta e ilegalmente extinto em 14 de Agosto de 1895, mas não foi abandonado por aqueles que mais sofreram porque tinham a responsabilidade pela sua gestão.

Para marcar presença e lavar o seu protesto por tão flagrante injustiça e por um acto de verdadeira solidariedade, o município esteve representado na manifestação convocada para Lisboa pela Comissão de Resistência do Distrito de Évora com outros municípios que foram vítimas de injustiça semelhante.

Porém, porque a extinção do concelho lhes retirava toda a legitimidade para a gestão do município, tiveram o cuidado de criar uma comissão composta pelos elementos mais válidos e representativos do concelho para lhes confiar a nobre missão de conduzir a barca do município, na noite, bem negra, que inexoravelmente se aproximava.

Dessa comissão faziam parte, entre outros, os seguintes terrabourenses:

- Manuel Rodrigues
- Padre João Gonçalves de Carvalho
- João Hilário Gonçalves
- Bernardino José Ribeiro
- João Fernandes de Carvalho
- José de Freitas
- Joaquim da Costa

A todos eles foi enviada uma mensagem-convocatória do teor seguinte:

*«Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que se acha nomeada uma comissão que constitui um centro político deste concelho para a representar não só no que diz respeito*

à sua conservação como, ulteriormente, a qualquer utilidade ou vantagem do que os povos desta terra careçam.

Não é estranho a V. Ex.<sup>a</sup> que devemos empregar todos os esforços para conservar a autonomia e integridade deste concelho bem como as vantagens que esta comissão pode procurar para depois de desorganizado o município.

E sendo V. Ex.<sup>a</sup> um membro do referido Centro, fica convidado para comparecer no próximo dia 3 de Maio, pelas 8 horas da manhã a fim de tratar do assunto».

E até ao último instante em que aconteceu a extinção, a partilha do património existente e as freguesias foram confiadas aos concelhos de Vila Verde, Amares e Vieira do Minho, a vida do município processou-se com toda a dignidade.

Com data de 2 de Setembro de 1895, há um ofício, em resposta a um outro do Governador Civil de 23 de Agosto, em que se diz que

«dando cumprimento ao ofício de V. Ex.<sup>a</sup> tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que enquanto à primeira parte do ofício não posso responder com exactidão sem proceder à conta da câmara até esta data. Enquanto aos empregados desta câmara, secretário, oficial de diligências e agrimensor oficial, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que devem ser adidos do concelho de Amares devendo prevalecer neste extinto concelho o agrimensor para afilamento de pesos e medidas e mais serviços a seu cargo a esta parte».

E fez-se um longo silêncio marcado pela profunda dor daqueles, que (e todos foram) durante tantos séculos terão dado, pelo seu concelho, tudo o que estava ao seu alcance e, alguns, até a própria vida.

Por decreto de 13 de Janeiro de 1898 foi, finalmente, restaurado o concelho de Terras de Bouro e reparada a injustiça de que tinha sido vítima por meros caprichos.

Em 8 de Fevereiro desse ano é designada uma Comissão Administrativa composta por:

- Padre João Gonçalves de Carvalho
- Manuel Gonçalves Pereira
- Manuel José de Freitas
- Abílio Augusto da Silva Martins
- Ismael Rodrigues.

Como Administrador do Concelho e nomeado

- João Hilário Gonçalves

Em 10 de Fevereiro de 1898 é prestada justa homenagem de reconhecimento e gratidão àqueles que mais se empenharam na restauração do concelho, designadamente:

- Conselheiro Alexandre Cabral, Governador Civil
- Padre Paulo Marcelino Dias de Freitas
- Conselheiro Macedo Chaves
- Dr. José António Sepúlveda, Deputado
- Dr. Artur José Soares
- Dr. Domingos José Soares

Havia que recuperar, de imediato, o património que tinha sido rateado pelos outros concelhos para criar o mínimo de condições de funcionamento.

Mas havia também que cuidar, com urgência, das finanças do município que havia sido despojado de tudo e isso não terá sido fácil.

O aspecto mais chocante provinha das alterações introduzidas pelos outros concelhos no que refere às receitas das freguesias que lhes tinham sido confiadas.

E aí surgem surpresas deveras chocantes.

Ao longo dos tempos, o orçamento da Câmara de Terras de Bouro assentava, sobretudo, na derrama lançada sobre os impostos cobrados pelo Estado.

O Município de Terras de Bouro, invariavelmente, fazia o seu orçamento (que era, depois, aprovado pelos 40 maiores contribuintes), fazendo incidir um acréscimo de 30% às verbas cobradas pelo Estado.

Destes 30% retirava (15%) para as despesas com o ensino (vencimento dos professores, arrendamento e apetrechamento de casas para escolas e residências dos professores, etc.).

Para o funcionamento do município (vencimentos, apetrechamentos, etc.), reservava os restantes 15%.

Era, indubitavelmente, o município da região que menos sobrecarregava os municípios com as despesas do orçamento.

Mesmo assim tinha sido acusado pelo ilustre vieirense, e por outros, de ser

*«uma anomalia que para aí vegeta miseravelmente, como um parasita inútil que nada produzindo de benefício e só cuidando*

*de explorar, até à medula, as suas mais que heterogéneas freguesias irradiadas por 3 comarcas diversas».*

Por verdadeiro escândalo, quando o concelho foi restaurado, verificou que nos referidos concelhos a que o destino das freguesias tinha sido confiado é que, de facto, tinham sido exploradas.

E isto, porque as derramas naqueles concelhos não se conformavam com os 30% de Terras de Bouro a que elas estavam habituadas.

No concelho de Vila Verde, por exemplo, essa derrama, que as freguesias eram obrigadas a pagar, ascendia a 65%.

No de Amares, um pouco mais comedida, era de 35%.

Mas no município de Vieira, *onde o mel iria escorrer pelos penedos da Cabreira*, e as freguesias de Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga seriam libertadas da exploração de Terras de Bouro, a derrama subiu de 30% (em Terras de Bouro) para 40% em Vieira do Minho sendo 25% para despesas municipais e 15% para a instrução primária.

E aconteceu também que tendo a Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do decreto de 13 de Janeiro de 1898 (que restaurou o concelho), a obrigação de restituir ao Concelho de Terras de Bouro os haveres que tinha recebido, depois de várias diligências para o efeito, o Município de Terras de Bouro tenha necessitado recorrer ao Governador Civil (*em 27 de Abril de 1899*) para que usasse da sua autoridade a fim de lhe serem finalmente restituídos os bens e efectuados outros pagamentos que deveriam ser restituídos a Terras de Bouro após a restauração.



## O CONSULADO DE TUDE DE SOUSA

Em 1904 ocorreu um facto, aparentemente sem significado, que haveria de perpetuar no tempo mais uma adversidade criada aos povos de Terras de Bouro.

E isso aconteceu, precisamente, com a chegada de Tude de Sousa ao Gerês no desempenho das funções de regente florestal.

Estavam ultrapassados os momentos difíceis ocasionados pelo esbulho dos montados e as suas consequências: sublevação dos povos, ocupação militar, extinção e restauração do concelho.

Tude de Sousa dispunha das melhores condições para analisar tudo com a maior isenção.

Dispunha de distanciamento suficiente para analisar os factos e da proximidade bastante para ter deles um conhecimento quase directo.

O que é facto é que Tude de Sousa, muito embora se apercebesse das verdadeiras razões que provocaram a revolta daquela gente, perfi- lhou, sem grandes alterações, as razões e os interesses dos florestais mesmo quando errados.

Por isso não é de estranhar que, aqui e além, refira com naturalidade, alguns factos reveladores da razão dos povos e ao mesmo tempo revele um certo desprezo e, até mesmo, uma indisfarçável hostilidade para com os povos da região.

Assim, afirma

*«não dever haver dúvidas de que as origens para a posse (dos montados) por parte do Estado se devem ir buscar à visita feita, em 1887, pela Família Real».*

Refere que

*«tão fundamental foram todos tocados pela ideia que havia ali uma grande riqueza nacional a salvar e a defender da devastação que os povos vizinhos (os verdadeiros proprietários) lhe faziam e ainda a acrescentar que passados menos de 1 ano, em 17 de Agosto de 1888, o Inspector dos Serviços Florestais, o falecido silvicultor Pedro Roberto da Cunha e Silva, recebia do Administrador do Concelho de Terras de Bouro, em Leonte, a parte da serra de que, por auto ali levantado, tomou posse».*

Acrescenta que

*«infelizmente, os povos, acostumados ao uso e abuso da terra e dos seus produtos, entre os quais, os pastos, as madeiras e os matos tinham lugar de primazia, entraram, passado tempo (esperaram que a Câmara Municipal, invocando a lei, salvaguardasse, pacificamente os seus direitos) em franca rebeldia a ponto de ter de ser requisitada força militar de vulto superiormente comandada por um major para manter respeito (refere-se à inventona dos florestais utilizando a versão deles sem o cuidado de ler os jornais da época).*

Confessa que,

*«em Fevereiro de 1890, o regente florestal Adolfo de Oliveira teve de abandonar o Gerês deixando o pessoal em Bouro e indo ele para Braga conferenciar com o Governador Civil e pedir-lhe providências que as circunstâncias exigiam» (ou seja, mais repressão militar).*

Menciona que

*«novamente desencaminhados por más influências os amotinados voltaram a atacar a serra destruindo os trabalhos feitos, arrancando árvores plantadas, lançando fogo ao mato (não consta das actas da câmara nem da correspondência trocada pelo Administrador do Concelho com o Governador Civil e outras entidades que, em qualquer das sublevações os povos*



tenham ateado fogo aos matos nem agredido algum florestal ou trabalhador) e perdendo-se 18.500 abetos e mais 500 carvalhos» (aqueles que presenciaram referem menos de 5.000).

Continua afirmando que

*«esta revolta de 1890, a última de carácter colectivo, abriu um novo ciclo de paz e sossego» mas «tais acontecimentos obrigaram a nova ida da tropa, distribuída pelas povoações mais recalcitrantes e nelas se conservou vindo, por fim, a retirar passado tempo».*

É também afirmado por Tude de Sousa que

*«o verdadeiro salvador da riqueza florestal da serra pela tenaz, continuada e inteligente resistência que soube impor aos povos amotinados, assegurando para o Estado a posse dos terrenos que tinha tomado (usurpado pela violência das armas) foi o regente florestal Adolfo de Oliveira» (que, diga-se em abono da verdade, só não morreu de medo porque fugiu para Braga).*

Depois desta versão, com notórias e desnecessárias distorções, Tude de Sousa fala do Gerês

*«como sendo a serra da maior, mais variada e mais rica flora espontânea (com 18.5000 abetos importados da França, só de uma assentada), desde os velhos e corpulentos carvalhos, padreiros, videiros, etc., até aos pastos com que se sustentam (sustentavam até ali) milhares de cabeças em todo o ano, num velhíssimo regime comum de utilização».*

Confessa Tude de Sousa que

*«desde a primeira hora se apercebeu que o problema do Gerês, sendo, como era um problema técnico de povoamento (com pinheiros) e defesa da serra, era político: a política de captação e do bom entendimento com os povos, os quais era preciso trazer, se não a uma amizade sem nuvens (ou cheiro a suor?) pelo menos a uma compreensão vantajosa. E essa foi*

*a minha orientação de sempre nos onze anos que lá estive, alerta sempre para o que desse e viesse, dada a quase irreversível má vontade daquela gente que via, e muitos ainda continuam a ver na floresta o seu inimigo natural»* (a política de florestação implementada havia levado a fome a muitos lares).

Fala também duma

*«acção de desgaste e em benefícios directos recebidos por entidades e pessoas cujos interesses se vão ligando, por sua vez, aos interesses do Estado»* (os subornos das «canhotas», das madeiras, dos «autos de abate» viciados, dos empregos como mestres florestais, etc., etc.).

Tude de Sousa aconselha, finalmente, a não esquecer o que uma vez ouviu a um velho serrano traduzindo a opinião de muitos outros:

*«se depois de morto, indo num esquife, lhe perguntassem se queria a floresta, a cabeça, com os balanços e solavancos do caminho, abanaria para a direita e para a esquerda como a dizer que não».*

Claro que Tude de Sousa poderia, sem qualquer ambiguidade, sem esse *«sempre alerta para o que desse e viesse»*, sem azedumes, sem preconceitos, simplesmente, esclarecer que aqueles povos haviam sido vítimas duma injustiça que pôs em causa o seu futuro e que ninguém, absolutamente ninguém, com um mínimo de sensibilidade, poderia deixar de lhe dar razão.

Aquelas populações estavam simplesmente cansadas de tanta turbulência.

Naturalmente não iriam solicitar a Tude de Sousa que (como hoje está muito em voga) lhes pedisse perdão ou desfizesse toda a estrutura dos serviços florestais.

Pretendiam apenas que os respeitasse e fosse sincero com elas. E tudo fizeram para que isso acontecesse.

Escancaram as almas e as portas e franquearam-lhe todos os regulamentos da sua vida colectiva que haviam de tornar Tude de Sousa um homem célebre.

Infelizmente nem tudo estava «escrito nas estrelas».

Quando, em 1904, Tude de Sousa assumiu a regência dos serviços florestais, sofregamente, procurou captar a simpatia de todos.

Não lhe foi difícil obter esse desígnio ou, pelo menos, respeito dos seus subordinados dos serviços florestais.

Ali sempre tinha existido uma pirâmide hierárquica, tipo militar, que colocava no topo os agrónomos e os silvicultores seguidos pelos regentes agrícolas, pelos técnicos, pelos mestres florestais, pelos guardas e por um exército de trabalhadores.

Ali não era preciso morrer-se de amores pelo chefe.

Um simples toque de corneta impunha uma resposta pronta a quem tinha de estar sempre alerta.

Ninguém levantava problemas ao comando.

Nas termas e na hotelaria, Tude de Sousa, pela simpatia pessoal que sempre procurava irradiar e pelos apoios que, a tempo e horas, diligenciou obter junto de políticos, intelectuais e cientistas, era figura grada.

O Gerês da época era um viveiro ideal para que pessoas como Tude de Sousa pudessem brilhar e impor-se e ele não desperdiçou oportunidade alguma para que isso acontecesse.

Ainda antes de chegar ao Gerês, Tude de Sousa garantiu a simpatia de pessoas como o Dr. Manuel Monteiro, Rocha Peixoto e, até mesmo, Martins Capela, o homem que já nessa época, tinha grande prestígio e fazia parte de várias academias estrangeiras.

Quanto à população também não foi difícil obter a sua simpatia.

Estavam cansados das vilanias, do desdém e da prepotência dos florestais de todos os escalões.

Um simples gesto de boa vontade e de acolhimento de Tude de Sousa fez derreter o gelo e o justificado rancor e franquear, com a maior sinceridade, todas as portas.

Simplesmente não há bela sem senão e isto, às vezes, até parece heresia e custa a dizer.

Mas nada pode asfixiar a verdade quando está em causa a dignidade dum povo porque, nesse caso, calar é bem pior que consentir.

E Tude de Sousa vilipendiou, é esse o termo, o povo de Terras de Bouro que o acarinhou e que lhe facultou quase tudo o que o havia de tornar célebre.

Por isso não merece perdão nem, muito menos, o silêncio estratégico de quem tem um imenso respeito por todos aqueles que, sendo verdadeiros cientistas, enaltecem o trabalho e a imensa obra de Tude de Sousa.

É que não é admissível a ninguém e, muito menos, ao filho dum honrado trabalhador rural do Alentejo e duma dedicada criada de gente rica, dizer dos povos da região do Gerês aquilo que Tude de Sousa afirmou em a *Serra do Gerês*.

De facto, por qualquer despeito, por irresponsabilidade, ou inexplicável e falsa exibição, Tude de Sousa, que não dispunha de necessários conhecimentos de etnografia, ao descrever as características destas povoações serranas, produziu afirmações falsas e injuriosas que não podem nem poderão deixar de provocar o espontâneo repúdio de quem, sendo farinha do mesmo saco desta gente, não pode deixar de se insurgir contra tão flagrante injustiça.

Nunca Tude de Sousa, nem mesmo numa tertúlia de amigos e por mera brincadeira poderia dizer desta gente da serra aquilo que afirmou na página 21 a 32 da *Serra do Gerês*, designadamente:

- que são pouco mais que primitivos nos costumes e usos próprios e nas suas relações sociais;
- que têm espírito acanhado e curto como seria há alguns séculos, sem educação, sem ilustração que os deixem adivinhar a compreensão do seu valor social com elementos de produção da vida, de trabalho e de riqueza;
- que parece às vezes que se convencem de ser de um estófo inferior ao resto da humanidade;
- que são de uma humildade que vai além dos limites que a correcta linha do respeito estrema;
- que têm a sua determinante principal na enorme e misérrima pobreza;
- que as grandes necessidades e a falta de recursos impõem... um baixar de olhos e um curvar da cabeça que a pobreza obriga...;
- que são pouco expansivos e abertos e com pouca confiança na sinceridade alheia;
- que o analfabetismo e a ignorância são determinantes;
- que têm poucas escolas e mal frequentadas (metade do orçamento municipal destinava-se ao funcionamento da instrução primária e os professores até recebiam um subsídio para assistir às conferências);
- que o Minho em geral, e, refinadamente nas povoações serranas, é excessivamente religioso (seminarista que abjura o seu passado para conversão ao jacobinismo da época?);

- o génio serrano é repetidamente irrequieto;
- a romaria, onde vão deixar a Deus e aos Santos grossas espátulas de dinheiro, de géneros e de gado...;
- à porta dos santuários, durante o dia, eclesiásticos correctamente aprumados, de lápis e papel, tomam nota e encomendam missas a longo e a curto prazo;
- ... decorrendo a vida dos povos com frequência no giro destes três fulanos: a igreja, a taberna e o tribunal;
- em política a mesma ignorância (não havia escolas de pedreiros livres);
- a agricultura praticada é verdadeiramente o que se diz «meter o Rossio na Betesga»;
- talvez em nenhuma outra parte do país, como no Minho, se creia tanto na infalibilidade do Papa e nos juízos do «borda d'água»;
- nesta região de salamins (dialecto pejorativo alentejano) não se compreende o que venha a ser a região dos moios;
- a descrição da lezíria ou da vasta campina alentejana, as numerosas ganadarias, os extensos montados, o bulício dos montes, a faina das lavouras e o fumo das debulhas produzem exclamações admiradas aos habitantes das leiras;
- um ribatejano paroleiro ou alentado alentejano causam vertigens de deslumbramento, deixando estarrecidos os grandes lavradores das serras e da parte vária do Minho em que as maiores riquezas se reduzem a alguns cântaros de azeite, poucos carros de milho e algumas pipas de vinho;
- têm pouco decoro próprio, minguados hábitos de limpeza...;
- etc., etc.

Uma resenha desta natureza poderá parecer que foi intencionalmente ajustada.

Por isso, para dissipar todas as eventuais dúvidas, foi entendido que seria preferível transcrever na íntegra o referido em *A Serra do Gerês* desde a pág. 21 à pág. 32.

*«As povoações serranas, pouco numerosas e pequenas, mantêm uma vida no geral pouco mais de primitiva nos costumes e usos próprios e nas suas relações sociais.*

*O seu espirito conserva-se acanhado e curto, como seria há alguns séculos, sem educação e sem ilustração que lhes*

deixem adivinhar a compreensão do seu valor social como elementos de produção de vida, de trabalho e de riqueza.

Eles mesmos parece às vezes que se convencem ser de um estofa inferior ao do resto da humanidade; são humildes, no geral, mas de uma humildade que vai além dos limites que a correcta linha do respeito extrema.

Evidentemente, esta feição, contraditória com a independência que por outro lado conservam, tem a sua determinante principal na enorme e misérrima pobreza que se encontra, que mesmo com o sorvedouro do Brasil sempre aberto, constitui a maior parte desta região minhota.

As grandes necessidades e a falta de recursos impõem a quem não tem na força do seu braço e no valimento do seu trabalho a independência que a simples condição de homem garante, um baixar de olhos e um curvar de cabeça a que a pobreza obriga com sinceridade, mas que aqui não é, nem respeito sincero, nem humildade confiante.

São pouco expansivos e abertos, e com pouca confiança na sinceridade alheia. O analfabetismo e a ignorância são dominantes.

Freguesias distanciadas umas das outras, pequenos lugares longe das freguesias a que pertencem e quase todos encravados em região montanhosa e comunicados por caminhos raros e de custoso piso, desfrutam pouco dos benefícios da instrução; o ensino diminutamente procurado e fracamente estipendiado.

Apontam-se os que sabem ler e os ecos do que vai no mundo, que para eles acaba não muito além do concelho ou da comarca, apenas chegam levados pela luz de algum jornal político-religioso, única imprensa que por lá penetra.

De facto, o minhoto em geral, e refinadamente nas povoações serranas, é excessivamente religioso.

Não prescindindo de repetidas festas, arraiais e romarias, não têm todavia em todos os seus actos uma pureza de costumes, como seria lícito esperar de quem tanto exterioriza o temor de Deus e a adoração de todos os santos.

A par de tudo, o génio do serrano é repetidamente irrequieto.

A romaria, onde se vão deixar a Deus e aos seus santos grossas esportulas de dinheiro, de géneros e de gados, Deus

sabe com quantos sacrifícios e lágrimas às vezes arranjados, e o quanto representam de suor gasto e trabalho consumido, é o campo largo onde se dirimem velhos pleitos, antigas rixas, liquidação de amor com contas em atraso e quantos ressentimentos se hão mantido represados à espera de propícia hora.

É por isso que, enquanto o fisco faz colheita e estatística das pipas consumidas, a autoridade por seu lado arrola as cabeças partidas e costelas amachucadas e muitas vezes até as mortes, e lá dentro das confrarias verificam o quanto vai rendendo, em nome do santo, a pingadeira das esmolos.

À porta dos santuários, durante o dia, eclesiásticos correctamente aprumados, de lápis e papel, tomam nota e encomenda de missas a longo e curto prazo, com que uma boa parte daquele formigueiro de fiéis vai fazendo adiantamentos em vida, como desconto de novos e velhos pecados, para ter bom aconchego na eternidade.

A religião assim, uma pândega ao divino, na frase supomos de Eça, não é a adoração sincera assente numa crença pura e inteligente; é antes o pretexto para práticas que nada condizem com o espírito religioso dos actos da igreja e que bem deixam os que os realizam estacionários no ponto em que a crença estaca, para se transformar no maior dos desabrimentos de corpo e de espírito.

Daí a nota de que a província mais religiosa do país seja talvez das do génio mais turbulento e das em que não menos avulta a criminalidade, decorrendo a vida dos povos com frequência no giro destes três fulcros: a igreja, a taberna e o tribunal.

Em política a mesma ignorância.

Na serra não há opinião, e há pouca consciência de voto. É raro o influente com representação exterior, residindo no clero as maiores forças eleitorais, que põem ao serviço daquelles a quem as suas opiniões ou os interesse locais mais devem, ou de quem mais esperam.

São poucas e pouco habilitadas, como disse, as povoações serranas e compreende-se bem que assim suceda.

A pobreza natural do solo agrícola, feito quase só da desagregação da grande massa granítica que forma a região geresiana, convidava pouco à fixação de povoados, que mal tinham superfície para expandir-se e menos ainda possibili-

dade de cultura para se alimentarem, o que constitui condição essencial de vida.

Daí a diminuta habitabilidade das serras e a grande miséria de recursos naturais e monetários de que sempre viveriam e ainda hoje vivem as suas povoações, apenas estabelecidas num ou noutro ponto onde a montanha, abrindo mais largas clareiras, dava jus ao aproveitamento de mais férteis nesgas de terreno agricultável.

A pouca terra conquistada palmo a palmo pelas encostas dos montes, em socalcos enfileirados em uma anfiteatria fantástica, é disputada com ardor e ciúme.

Naquelas leiras resumidíssimas se desenvolve pelo ano adiante todo o trabalho do dono e da família, para tornarem regularmente produtivo o terreno mais ingrato.

Link, notando os esforços prodigiosos que o Minho empregava para aproveitar até às últimas parcelas a pouca terra que as rochas deixavam livre, verificou contudo que a agricultura não era orientada por boas regras de trabalho e alfaiaria.

Hoje não sucede bem assim e conquanto o Minho não seja ainda das mais adiantadas províncias no que respeita à agricultura, nota-se certa tendência para progredimento e para o abandono de velhos hábitos, tendência que aliás não chegou ainda às povoações mais internadas na serra.

Esta agricultura é verdadeiramente o que se diz meter o Rossio na Bestega.

Em quatro palmos de terra vegetam o lameiro, que dá a erva para a vaca; o castanheiro, que dá o magusto; a cerdeira, que dá a cereja e abraçada às árvores a vinha, geradora do verde, que é a alegria do espírito e a vida das romarias; no terreno que ainda fica livre, vive a batata e o feijão e cresce o S. Miguel, com que vem para a casa a abastança da broa.

A ceva acumula o mealheiro das sobras e das águas, dando com o fornecimento do bom presigo, o unto indispensável ao tempero do caldo das tronchudas e das galegas, com alguns feijões em suspensão.

E toda esta cultura se orienta quase só pelas prescrições da folhinha.

Talvez que em nenhuma outra parte do país, como no Minho, se creia tanto na infalibilidade do Papa e nos juízos do borda d'água.



*O juízo do ano é tudo: anseia-se pelo reportório do ano novo, como se suspira por um bom lugar na outra vida.*

*Ali se lerão os destinos do futuro: os grandes cataclismos cósmicos, os eclipses e as luas aplicadas aos vaticínios da produtividade da terra em pão, em vinho e em frutas de caroço...*

*É modesta por consequência a lavoura.*

*Nesta região de selamins mal se compreende o que venha a ser a região dos moios.*

*A descrição da lezíria ou da vasta campina alentejana, as numerosas ganadarias e os extensos montados, o bulício dos montes, a faina das lavouras e o fumo das debulhas, produzem exclamações admiradas aos habitantes das leiras.*

*Um ribatejano paroleiro ou um alentado alentejano causam vertigens de deslumbramento, deixando estarecidos os grandes lavradores das serras e de partes várias do Minho, em que as maiores riquezas se reduzem a alguns cântaros de azeite, poucos carros de milho e algumas pipas de vinho.*

*Apesar de tudo, estas gentes devem julgar-se felizes pela alegria que sempre as acompanha.*

*Efectivamente, de manhã até à noite no mourejar constante da árdua labuta dos campos, nos trabalhos domésticos, em toda a parte onde se encontram em grupos ou isolados, são permanentes os cantares com que acompanham os serviços; no vestuário a escolha de cores berrantes, conjugadas quase sempre em um destacante conjunto, dão por igual a mesma nota e alacridade.*

*A folia permanente das festanças e romarias, as danças no terreiro ao ar livre, as cantorias nos ranchos dos misteres dos campos, as vessadas, as esfolhadas, as colheitas do milho, do vinho, do linho e todos os actos de vida colectiva destas gentes são parêntesis abertos para esquecer as mágoas de muitos desconfortos, o desgosto de muitas necessidades, temperados bastas vezes com alguns quartilhos do verde, que indistintamente homens e mulheres emborcam ao balcão da venda.*

*Têm pouco a noção de decoro próprio, minguados hábitos de limpeza, poucos cuidados com a higiene individual e comum. Noções de educação e de estética, princípios de adianta-*

mento, uma certa compreensão para a vida social, são valores de muito pequeno alcance.

Há um desleixo e um desprezo notáveis nas pessoas e nas coisas, ponto em que se distanciam enormemente das povoações do sul, destacando-se estas pela brancura exterior de suas casas e tornando-se notadas pelo conforto, irrepreensível limpeza e cuidada ordem e arranjo das suas habitações, mesmo nas mais pobres classes.

Lá, nos campos, as casas de lavoura põem notas ridentes na aridez da planície, que a sequência não interrompida de muitos quilómetros sem gota de água nascida torna triste, da tristeza de uma vegetação morta; aqui, campo tão verde, tão atraente e tão alegre, poucas preocupações se dispendem em seguir e auxiliar a pródiga natureza, completando com uma cuidada estética os aposentos e moradias e com desvelos de asseio, limpeza e conforto as habitações e as pessoas.

Por isso, uma nota que sobressai logo ao primeiro inquérito, é o aspecto pouco agradável das construções em que as gentes se abrigam, sujas, sem belezas nem atractivos, nas quais vivem sob o mesmo tecto, numa promiscuidade muito vizinha, a família, os animais de sua lavoura, o porco e a capoeira.

E dessa comunidade de vida nascem necessariamente hábitos de pouco regular asseio, agravados com a viciação de um ar que, podendo ser tão saudável e tão puro como o de cá de fora, envenena e mata lentamente.

“A casa terreira da montanha, traduzindo o mister agrícola-pastoril do habitante, mantém-se sempre numa elementar rudeza construtiva. Colocam-se os blocos sem cimento ou dispõe-se o xisto em assentadas, deixando fendas por onde o fumo se esvai ou a luz entra; e a pedra com um miúdo aparelho poligonal, nem sempre se justapõe à fileira e raramente é escudada. Sob o colmasso de duas ou quatro águas, com lajes fixando os cumes (Pitões, Covelas, Vilarinho de Negrões) a fuligem pende em estalactites ou sequer como reveste interiormente as paredes de verniz. Três, dois, mesmo um só compartimento aloja animais e pessoas. Onde é cozinha, é tudo: ali se dorme, ali se tece, galinhas sobre os catres, porcos familiares, ovelhas estorvando a mulher na sua ocupação

com o sarilho ou dubadoura, numa canastra a criança e o cão dormindo juntos (Tibo, Peneda, Gavieira).

*As ondulações do solo, principalmente nas regiões serranas aproveitam-se muitas vezes numa parte da parede ou mantêm-se no pavimento tortuoso (Gavieira, Peneda, Campo do Gerês); e os blocos com que o prédio se ultima em harmonia com a natureza envolvente, dispõem-se quase sem aparelho, sem preocupação de fiadas nem rebocos (Gralheira, Serra Amarela, Adrão no Soajo)”<sup>1</sup>.*

*Famílias inteiras haverá que porventura não conheceram nunca vantagens e o prazer de um belo banho, nem tão pouco a conveniência e sensação da água aplicada à lavagem da cara todos os dias.*

*A aventura da emigração, sobretudo para o Brasil, é ainda característica dos montanheses, característica de resto muito comum nas províncias do norte.*

*Aqui, onde a população cresce, sem que os recursos aumentem paralelamente e onde a terra escasseia para os braços que se vão multiplicando, o Brasil é no geral, ao mesmo tempo que um sorvedouro de vidas, uma válvula de segurança para o equilíbrio da vida e aos que são de mais só fica adiante de si aguardarem a pé firme a fome e a miséria, ou lançarem-se no desconhecido de longes terras, de sonhadas e apetecidas riquezas.*

*O Brasil continua a ser a mesma derivante aberta desde velhos séculos ao génio especulador de uma grande parte que, pondo de remissa o amor à vida, a joga nas heróicas tentativas de uma emigração feita só na esperanzada conquista de um futuro a coberto de necessidades, granjeando durante alguns anos na improba colheita da árvore milagrosa. E eles aí vão, mar em fora, grandes e pequenos, com ou sem família, lançando-se abertamente em uma vida de incertezas, tendo a cada hora, a atravancar-lhes o passo, uma interrogação sempre renovada, que ao nítido lhes apresenta o futuro numa esfíngica e indecifrável marcha.*

*E, se é certo que muitos soçobram, bastantes há ainda que ao depois voltam a ostentar o seu triunfo na abundante*

<sup>1</sup> Rocha Peixoto, «A Casa Portuguesa», in *A Construção Moderna*, Ano V, n.º 141-142.

moeda que os fez endinheirados. E como os exemplos não escasseiam, não será fácil tão cedo extinguir essa corrente de há muito enquistada em um tradicionalismo irredutível, que o andar dos tempos não tem conseguido amortecer nem afrouxar.

É assim que por toda a parte o dinheiro do Brasil enche as melhores salas, destacando-se em notável evidência ao lado de enraizados morgadios prestes a desmoronarem-se.

Em nenhuma outra parte, como no Minho, se vê tanto a evocação de um passado de fidalguias e nobreza, hoje já muito abaladas algumas nos seus velhos títulos de riqueza, diminuída em multiplicadas gerações, com as quais faz flagrante contraste o brasileiro endinheirado, que à velha rocha disputa as primazias em títulos e comendas, ao contrário de outros que, voltando à leira paterna, ali vêm ainda suavizar no aconchego de vários auxílios os pés descalços e os farrapos de outros com quem, mal ao passar a primeira década, travaram na aldeia as primeiras brigas da rua, ou tomaram os primeiros ninhos».

## O REGICÍDIO

No dia 1 de Fevereiro de 1908 ocorreu o regicídio que, mais uma vez, enlutou de forma muito sentida, espontânea e genuína o povo desta terra, «os plebeus dos plebeus».

Tratava-se dum verdadeiro soberano que, pela inteligência, cultura, elegância e fino trato, se havia imposto ao respeito da Europa inteira, mesmo da republicana.

Basta referir que, no seu curto reinado, visitaram o nosso País Eduardo VII, de Inglaterra, Afonso XIII de Espanha, a rainha Alexandra da Inglaterra, o imperador Guilherme II, da Alemanha e o Presidente da República Francesa Emilio Loubet.

Porém, neste País de gente pequena e ambições desmedidas, proliferavam imitações infelizes de «pedreiros livres» que, hipócrita e disfarçadamente, ocupavam lugares no Parlamento, nos Ministérios e, até, à mesa do Rei.

Sem coragem e sem mérito para satisfazer as suas ambições, socorreram-se da «carbonária» e pagaram a um «buiça» qualquer a morte traiçoeira do Rei.

Tal facto, pela forma indigna e pela cobardia com que foi praticado e, sobretudo, por ter roubado ao País um dos seus mais ilustres, capazes e dignos dirigentes, causou um autêntico frémito de raiva, mormente, no seio da gente simples que nunca tinha visto um rei ou recebido dele, sequer, o acolhimento duma bem modesta representação.

Das reportagens feitas por ocasião do centenário da morte do Rei fica um sentimento de revolta e a imagem duma rainha que, indefesa e com um simples ramo de flores, procurava, com a maior das angústias, proteger o corpo do marido agonizante e um filho que, corajosa e desesperadamente, enfrentava as «hienas» que, acobardadas, procuravam justificar os 30 dinheiros, o preço da traição.

## A GRANDE CAÇADA DE 1908

Mas o ano de 1908 haveria de representar uma outra adversidade para o Concelho de Terras de Bouro, em consequência de um facto de muito menor importância que, por razões várias, não deixou de ter reflexos negativos no Município.

Refiro-me, designadamente, à grande caçada que a *Ilustração Portuguesa* promoveu e relatou em 15, 16 e 17 de Setembro de 1908.

A adversidade resultou de vários factores.

É sabido que, pelo menos, até àquela data, a serra do Gerês era o único local do País onde existia, com relativa abundância, a caça grossa, ou seja, a cabra do Gerês, o corso, o veado, o porco maltez, a raposa, a águia real, e de onde havia desaparecido, um século antes, o urso.

Por essa razão os terrabourenses, para além de bons guerreiros (em consequência da responsabilidade pela defesa da Portela do Homem), eram ótimos pastores e exímios e apaixonados caçadores.

Consciente desse fascínio dos seus habitantes e de outros abusos que ocorriam de forma quase generalizada, a Câmara Municipal, em 19 de Junho de 1878, alterou o Código de Posturas por forma a proibir a caça grossa no mesmo período em que já era proibida a caça da perdiz, da lebre, da codorniz, da charrela, etc., ou seja, entre o dia um de Fevereiro e fins de Setembro.

É que, para além dos naturais, eram organizadas frequentes caçadas por pessoas influentes e estranhas à região para presentear amigos alegando tratar-se de «excursões de naturalistas».

A caçada oferecida em Rei D. Luís, em 1887, que foi mal sucedida (os verdadeiros caçadores terão, previamente, espantado a caça) havia sido precedida e seguida de muitas outras e da memorável de 1882.

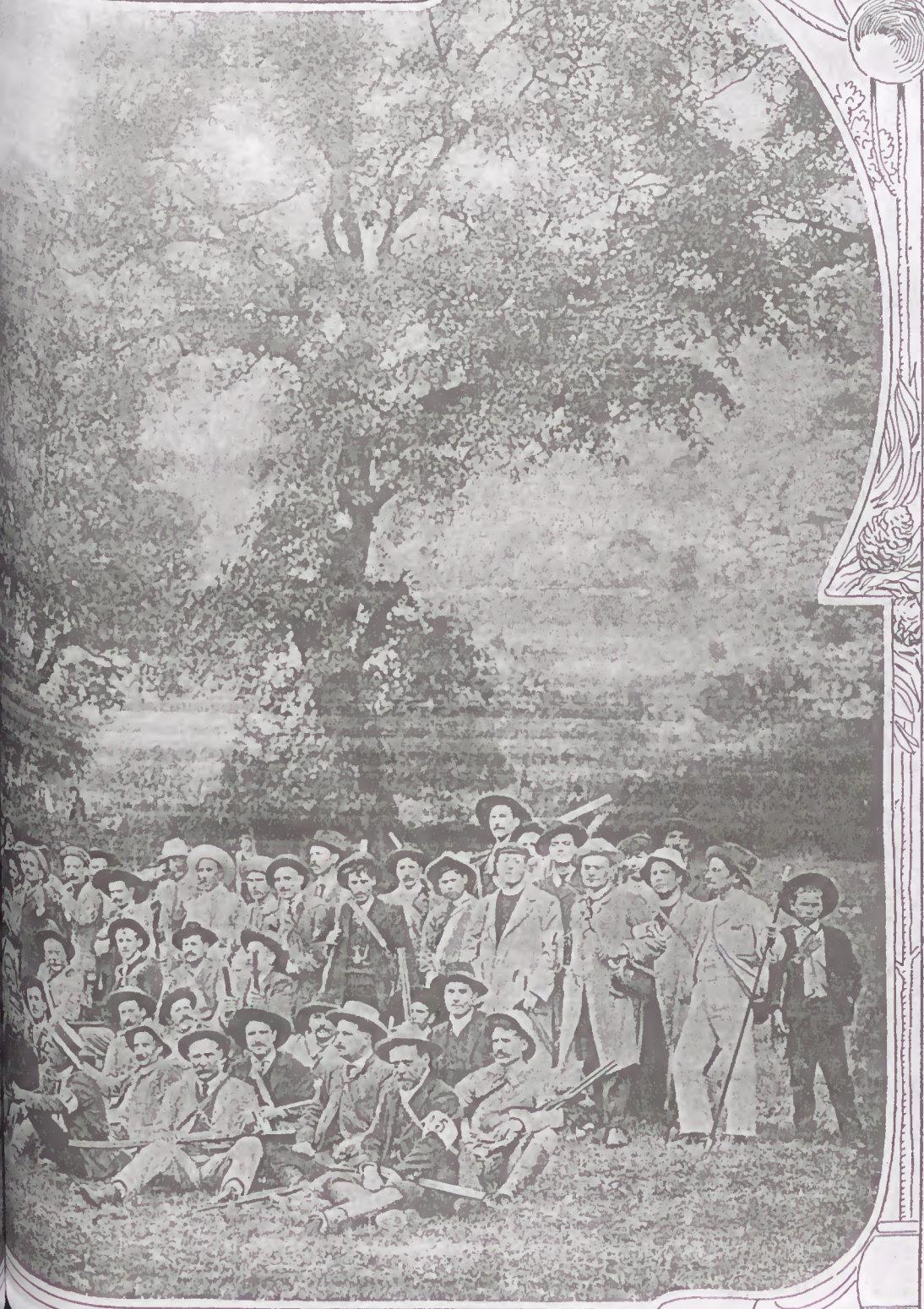
*Grupo de caçadores e excursionistas, à  
nove quilômetros de caminho  
ao corço, se realizou o almoço. A caçada  
segundo a caravana*

Documento n.º 3.  
A grandé caçada de 1904.  
Acampamento nas Abrótegas.





manha  
em Albergaria, onde, feitos os primeiros  
verificada a primeira bolida  
e em seguida até às nascentes do rio Homem  
Abolimento das Abrolegas



Havia necessidade de, através da lei, pôr termo à destruição provocada por cães vadios e asselvestrados e aos abusos dos florestais que, armados até aos dentes, percorriam a serra de lés a lés e, «à sucapa», faziam as suas caçadas.

Basta dizer que, tendo a florestação sido iniciada em 1888, data em que as espécies ainda eram, relativamente, abundantes, os florestais caçaram o último bode em 1890 e avistaram a última cabra em 1892.

Por essa razão foi decretada a interdição da caça durante mais de uma dezena de anos.

Porém, para a realização da maior caçada de todos os tempos, foi concedida em 1908, uma licença especial, foram utilizadas as melhores e as mais modernas armas do País (até o Rei ofereceu uma arma), organizados comboios especiais e mobilizados todos os meios para que nas Abrótegas (um dos pontos mais altos da serra) fosse montado um acampamento que albergou 300 pessoas, teve pão fresco, jornal diário e até filetes à *chateaubriand* com cogumelos (doc. 3).

Até os bombeiros do Gerês comandados por Túlio Mota tiveram de vestir farda nova e colaborar (doc. 4).

Quem não ficou contente foram os verdadeiros caçadores da região (e quase todos eram).

Por isso, segundo refere a *Ilustração Portuguesa*, na véspera, em colaboração com os galegos capitaneados pelo médico de Lóbios e por gentes de Pitões, terão espantado toda a caça possível e limitado a razia.

De qualquer maneira não evitaram uma matança que pôs em causa a riqueza da região.



cil acesso, e que na realidade só um verdadeiro prodígio de esforço conseguiu levantar, muitos ainda momentos antes não queriam acreditar na sua existência, parecendo-lhes impossível que tal coisa pudesse fazer-se.

No próximo número, porém, inj-

ciaremos, como já dissemos, a crônica da grande excursão venatória ao Gerez, que uma larga documentação gráfica acompanhará e que não deixará, portanto, de prender intensamente a atenção dos nossos leitores.



Os bombeiros do Gerez que acompanharam a caçada  
—Em Leonte: Aguardando o sorteio das portas—

(CLICHÉS DE BENOLIEL, ENVIADO ESPECIAL DA «ILLUSTRAÇÃO PORTUGUEZA»)



## A IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA

Muitos dos verdadeiros culpados da iníqua morte do Rei apoderam-se do País em 1910 e, porque a memória dos terrabourenses ainda não havia digerido a repugnância do acto praticado em Fevereiro de 1908 e culpava todos os republicanos como cúmplices, naturalmente não rejubilaram com a queda da monarquia até porque tudo se havia passado sem qualquer acto de coragem ou risco.

Por isso, o movimento de Paiva Couceiro, traído por uns quantos «Buíças» em Bragança e Vinhais, que lhe haviam garantido e falhado com o apoio, seguiu com os homens a linha de fronteira e acantonou-se na Vila Araújo, em Lóbios, ali bem perto da Fronteira da Portela do Homem, talvez por saber que nas proximidades estava gente amiga de «antes quebrar que torcer» - «os terrabourenses».

E para Paiva Couceiro representava um certo conforto saber que, ali ao lado, tinha verdadeiros amigos por vizinhos que até seriam capazes de dar uma ajuda.

Alarmados, os republicanos de última hora (os mesmos que em 1887 haviam recebido no Gerês e monopolizado o Rei D. Luís e evitado, por processos menos dignos, a presença da Câmara Municipal e o caloroso acolhimento popular), que até tinham hasteado a bandeira republicana, não nos Paços do Concelho onde não patriarcavam, mas no *chalet* dos florestais, lançaram o alarme dum perigo iminente - repetiram a estratégia de 1888 quando inventaram uma sublevação popular para reclamar a presença do exército.

Em consequência, mais uma vez a região de Terras de Bouro foi invadida por uma «tropa fandanga» que ofendia, de forma gratuita, os sentimentos da gente da terra.

Curiosamente ainda hoje existem recordações e feridas abertas por esse falso alarme.

E ninguém esquece, ao passar em Leonte, que Tude de Sousa, o regente florestal que havia sido estrela da gente brasonada da caçada de 1908 (doc. 5), muito solícito mandou abater toda a mata (onde existiam os mais belos exemplares de carvalhos) entre Leonte e a Albergaria para «desembaraçar um campo de tiro» pois temiam que, de um momento para o outro, Paiva Couceiro marchasse sobre o Gerês.

De recordar que tentaram, passado o perigo, tapar essa ferida que se tornou incurável porque se limitaram a plantar «camacípres» a granel mas, bem lá no fundo da ravina ficou um exemplar de carvalho que escapou à razia e quem o observa parece ouvir uma recriminação.

Outros locais, como Covide, foram ocupados pelas tropas republicanas das quais se conta, ainda hoje, que, existindo um cruzeiro nas proximidades da «Taberna da Venda» (hoje transformado num café acolhedor), a soldadesca, nas suas deslocações à taberna, prendia os cavalos no fuste do cruzeiro e «ordenavam» ao Cristo que lhos guardasse.

Referem, também, que, quando, dois anos mais tarde, o Padre Martins Capela fez deslocar a imagem do Bom Jesus de Mós (também conhecida por Cristo Rei), desde Braga, pela Via Romana da Geira e com a colaboração de todas as freguesias, na chegada a Covide, o cruzeiro da «Taberna do Eiras» foi retirado do local e erguido num morro sobranceiro que ainda hoje é conhecido como «Outeiro do Rei».

Sintomaticamente, as actas da Câmara Municipal da época não dão relevo à implantação da República.

Não há qualquer referência ao hastear da bandeira no *chalet* dos florestais no Gerês, à deslocação das tropas para vários locais do concelho, à pretensa ameaça da presença de Paiva Couceiro em Lóbios ou ao «desembaraço do campo de tiro» entre Leonte e a Albergaria.

Apenas referem, com data do dia 10 de Outubro, a nomeação de uma Comissão Administrativa composta por:

Tenente de Artilharia Norberto Ferreira Guimarães  
Gaspar Pereira de Magalhães Carvalho  
Dr. Fernando Augusto dos Santos  
Ivo Martins Ribeiro  
Adelino da Conceição Dias

# A CAÇADA DO GEREZ.

Mas até agora a caçada fôra apenas um incidente na excursão alpestre que desde os alvôres da madrugada vinhamos realizando. A serra exercera sobre os caçadores a sua magia. Era ainda a serra que nos dominava e não os caçadores que dominavam a serra. A caça exclue esse sentimento empolgador que transvia na contemplação dos grandes espectáculos da natureza as atenções do homem. Inconscientemente, todos nós estávamos sendo invadidos por esse «delírio da montanha», que se torna o grande propulsor moral das ascensões e que tão singularmente estimula a vaidade do homem na escalada das serras. A grandeza do cenário em que se movia a grande e pittoresca caravana, trepanando o caminho sinuoso das vertentes, fazia es-



*O curral dos pastores na chan das Amoreiras, situada nas grandes altitudes da serra*  
(CLICHÉ DO SR. GUILHERME F. PINTO BASTO)

quecer as espinhargas e prejudicava a disciplina. Desatentos ao toque das businas, os caçadores paravam á beira das fontes, debaixo das tendas rumorosas do arvoredo, contemplando a arteria formidável por onde o rio circulava, como o distribuidor da vida vegetal, reservatório da congestão hydrática da serra, que ao longe ia irrigar a veiga fecunda de Villarinho. Houve caçadores que, n'essa disposição de espirito, assistiram, de braços cruzados, á passagem veloz e ondeante dos corços; e foi do caminho, como de uma carreira de tiro, que outros atiraram, a duzentos e trezentos metros, sobre um macho esbelto, que os batedores levantaram acima da Agua da Pala e que, fustigado pelas balas, talvez ferido pelo grande caçador al-



*A partida dos srs. dr. João Maria Cerqueira Machado e Tude Martins de Souza, regente florestal do Gerez, do acampamento das Abrotegas na manhã de 16 de setembro*

Como suplentes foram designados:

Avelino Martins Ribeiro  
Domingos Pires de Freitas  
Domingos José Araújo  
Augusto António Gonçalves da Silva  
António José Miranda

A acta que, em circunstâncias normais, seria assinada por uma pequena multidão de assistentes, foi apenas assinada por alguns funcionários da Câmara Municipal a saber:

Alfredo Barbosa  
Secundino António de Aguiar  
Artur Adriano Arantes  
Abel Augusto Leite Ribeiro

No dia 17 de Outubro, procedeu-se à investidura e quase se limitaram a ordenar uma sindicância.

Em 14 de Novembro, foi ordenada a suspensão do secretário, Secundino António de Aguiar, passando a exercer essas funções Alfredo Barbosa.

Mais tarde, em 30 de Março de 1911, o Tenente Guimarães pediu a demissão de Presidente da Comissão Administrativa e de Administrador do Concelho.

Foi-lhe conferido um voto de louvor e foi dado o seu nome à Avenida Paulo Marcelino, o terrabourense natural de Carvalheira que, com o seu amigo Ricardo Jorge, havia iniciado a remodelação do estabelecimento termal do Gerês e exercia as funções de Director do Instituto Industrial e Comercial do Porto.

Porém, passado algum tempo, foi restituído o nome de Paulo Marcelino à avenida principal da sede do Concelho.

A partir dessa data as actas da Câmara Municipal passaram a ser, em tudo, semelhantes às anteriores a 5 de Outubro de 1910.

Chegados aqui a pergunta que pode e deve ser hoje feita é sobre o motivo que terá levado Paiva Couceiro a, de acordo com os seus muitos amigos de Terras de Bouro, ter desistido da tão temida invasão de Portugal pela Portela do Homem sem mesmo esboçar a mais pequena tentativa.



Parece que a resposta terá de ser encontrada no bom senso de Paiva Couceiro e na benéfica influência exercida pelos variados e sinceros amigos que tinha do lado português.

Por isso, parece ser da mais elementar justiça recordar aqui e prestar justa homenagem a alguns dos mais destacados terrabourenses que, correndo o risco da denúncia dos esbirros republicanos e das fatais represálias, não hesitaram em tudo arriscar para manter o contacto com Paiva Couceiro e, num diálogo profícuo, encontrar a melhor solução.

E esse contacto era garantido por mensageiros que ainda hoje guardam, como tesouro da família, as lanternas que usavam nas suas constantes deslocações a Lóbios e outros objectos.

Porém, as mensagens partiam de homens prestigiados que sempre souberam aquilo que, naquele momento, era melhor para Portugal.

De entre muitos outros há que referir aqui, pelo menos, o Padre Martins Capela, o Dr. Paulo Marcelino, o Padre Artur Aguiar e o Monseñhor Paulo António Antunes.

Em tempos, foi pensado prestar-lhes singela homenagem com a colocação duma modesta placa na Fronteira da Portela do Homem mas, dada a polémica então existente em torno da abertura da fronteira e o ambiente criado, esse simples gesto poderia ser mal interpretado.

Pela mesma razão não foi assinalada a passagem por ali das tropas liberais na sua retirada para a Inglaterra em 1828.

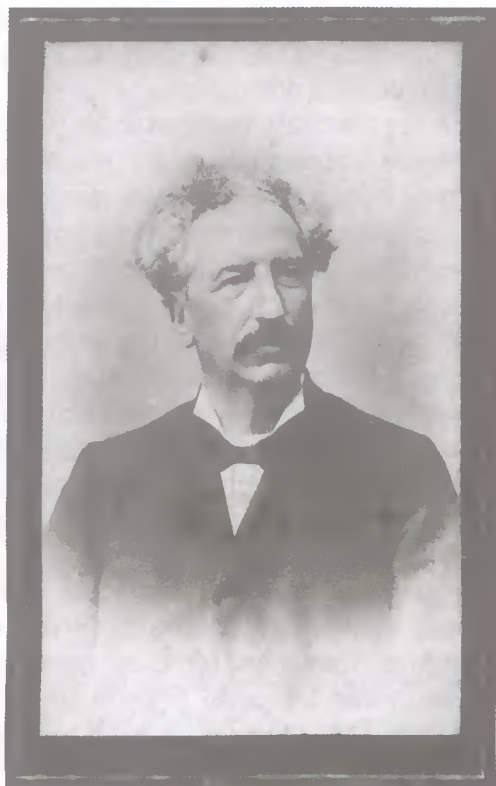
Mas não podemos deixar que a poeira do tempo se acumule por mais tempo e apague da nossa memória o nome daqueles que, em momentos difíceis da nossa história, conseguiram, pelo menos, atenuar as adversidades que tivemos de enfrentar.

De entre um número indeterminado de terrabourenses a quem muito ficamos a dever temos de, pelo menos, recordar com profundo reconhecimento e muita saudade, os nomes do Padre Martins Capela, do Dr. Paulo Marcelino, do Padre Artur Aguiar e do Monsenhor Paulo António Antunes.

O Padre Martins Capela tinha conseguido, desde há muito tempo, libertar-se da «lei da morte» e nós tivemos já, pelo menos, o gesto do nosso reconhecimento pelo seu mérito e pela sua ajuda.

A última homenagem a Martins Capela foi prestada, recentemente, pela Câmara Municipal presidida pelo Dr. António Afonso ao adquirir e restaurar, em Covide, a «Escola de Latim» que havia sido frequentada por Martins Capela.

É porém indispensável reconhecer aqui quanto sofreu com a presença dos soldados republicanos em Covide e o contributo que deu para que tudo se resolvesse da melhor forma.



Documento n.º 6. Fotografia de Paulo Marcelino.

Muito embora não tenhamos um testemunho visível da colaboração do Dr. Paulo Marcelino, que era primo de Monsenhor Paulo Antunes, sabemos que tempos antes havia deixado o Gerês onde, com Ricardo Jorge, havia iniciado a reabilitação do estabelecimento termal e era na altura o Director do Instituto Industrial e Comercial do Porto e, como o Monsenhor Paulo Antunes era pároco em Ermesinde e primo, mantinha a mais completa cumplicidade em todas as iniciativas referentes a Terras de Bouro e, muito particularmente, nesta articulação com Paiva Couceiro em que estavam todos envolvidos.

De qualquer maneira, dificilmente o nome de Paulo Marcelino se apagará da memória dos terrabourenses não só porque lhe está atribuído (e bem) a principal avenida mas também porque nunca os residentes de Carvalheira, onde nasceu, deixariam que fosse esquecido.

Mas corre o risco de ser lançado no esquecimento o Padre Artur Aguiar porque, na sua simplicidade, sempre se procurou «esconder» no seu casarão do Bárrio.

E porque, com os anos, a vista lhe foi enfraquecendo, passava parte do seu tempo ou em casa ou exercendo funções de superintendência no ensino do concelho e outras atribuições de relevo que a Câmara Municipal lhe solicitava.

Simultaneamente, exercia as funções de pároco de Choreense mas, mais tarde, celebrava a «missa dos caçadores» na capela da sua casa.

Politicamente, o Padre Artur Aguiar pertencia ao número daqueles que eram «intocáveis» pelos republicanos.

É que contava entre os seus ascendentes pessoas ilustres e muito importantes sobretudo nas fileiras da grei onde elencava mais do que um oficial general.

Tinha frequentado a Universidade de Coimbra que nunca esqueceu e afirmava que se tinha feito padre «por vocação das irmãs».

Naquelas «namoradeiras» junto das janelas, o Padre Artur recebia e falava com os amigos sempre sobre assuntos do século XIX. Gostava muito de ter quem o ouvisse e deliciava quem tinha a sorte de o ouvir.

Quando havia sol, fazia, de tempos a tempos, o seu cigarro de onça que acendia com uma lupa e nunca se esquecia de oferecer um cálice de vinho do Porto e uns biscoitos do tempo dos avós.

Pois foi nessas circunstâncias que foi possível colher o depoimento do Padre Artur sobre o seu amigo Paiva Couceiro e o seu pesar por não ter sido possível «*resolver o problema naquela altura e salvar a Pátria*».

Quanto ao Monsenhor Paulo António Antunes, que era o mais jovem daquele grupo de amigos, quase ninguém conhece o ascendente, aliás merecido, que mantinha em relação aos párocos de Terras de Bouro (ele era, então, pároco de Ermesinde e tinha passado por Oriz) e muito menos a amizade que o ligava a Paiva Couceiro e a outros amigos.

No dia 5 de Outubro de 1910, exercia, como foi dito, entre outras, as funções de pároco de Ermesinde, mas a presença do seu amigo Paiva Couceiro em Lóbios, tão perto da sua terra natal (S. João do Campo) e o ambiente criado fez com que a sua atenção se fixasse em Terras de Bouro.

Dada a maior experiência e o facto de conhecer todos os párocos e às regiões vizinhas da Galiza, terá organizado a retirada desses sacerdotes para Espanha.

Uma fotografia que se junta (doc. 7) é bem reveladora dessa liderança: *Monsenhor Paulo Antunes, de cabeça, ficaria, mas os restantes já estavam disfarçados e prontos para a retirada.*



Documento n.º 7. Monsenhor Paulo Antunes e a retirada dos párcos de Terras de Bouro.

A homenagem prestada pel'O *Petardo* em 15 de Abril de 1910 (o jornal ilustrado de maior tiragem de Portugal) é por sua vez uma prova de que, pela sua notoriedade, era intocável pelos arautos da República (doc. 8).

Monsenhor Paulo Antunes, após ter concluído o seu trabalho em Terras de Bouro, que garantiu mais uma vez a inviolabilidade da Portela do Homem e toda a dignidade que Paiva Couceiro e seus seguidores mereciam, ausentou-se para o Brasil onde teve o maior acolhimento e desempenhou altas funções no Paço Episcopal de Niteroi.

Aí recebia regularmente correspondência dos amigos e do seu espólio consta, entre muitas outras, uma carta de Paulo Marcelino do teor seguinte:

*Meu caro Paulo*

*Escrevo-te do mirante da Casa de S. Lourenço, às 9 horas da manhã.*

*Muito de propósito reservei a minha resposta à tua estimada carta para aqui porque a esta casa e a este mirante*



# PETARDO

DIRECTOR - PROPRIETARIO

Padre BENEVENUTO DE SOUZA

Redacção e administração:

TORRES NOVAS

PAGAMENTO ADIANTADO

Anno, 700 réis

Para o estrangeiro: Anno, 1\$200 réis

COMPOSTO E IMPRESSO NA  
RUA DO COMMERCIO DO PORTO, 10A

E' o jornal illustrado de maior tiragem e circulação em Portugal



Monsenhor Paulo Antonio Antunes

Mr.ºº Parocho de S. Lourenço d'Ames, concelho de Vallongo

Documento n.º 8. Homenagem de «O Petardo» a Monsenhor Paulo Antunes.

## Ilustrações

### MONSENHOR PAULO ANTUNES

(Vide 1.ª pagina)

E' uma figura de destaque no norte.

Pondera pela sua intelligencia; impõe-se pela sua vida irreprehensivel; attrahiu, encantado pelo seu trato lhano e affavel. Parece que não estuda em outra coisa tanto como n'aquella sentença: «Fix-me todas as coisas para todos, para salvar a todos».

Impõe-se pela sua generosidade de animo—o que é proprio dos corações nobres.

Nenhuma coisa o alegra tanto como a consciencia de haver feito bem aos que o procuram, e essa tem-na s' ex.ª muitas vezes no dia.

E' honra e decoro do clero do norte.

Na virtude do zêlo parochial é singular.

Sem q'uermos offender ninguem: na parochia de S. Lourenço de Asmes não se viu padre de mais sciencia e virtude, de mais agrado com todos.

Folgamos pelo ensejo d'esta justa, merecida homenagem, e a Monsenhor Paulo Antunes enviamos um estreito abraço com os ardentes votos que fazemos a Deus pela sua vida e saude.

Monsenhor Paulo Antonio Antunes, nasceu na freguezia de S. João do Campo do Gerez, concelho de Terras de Bouro, comarca de Amares, em 17 de abril de 1869.

Seus paes, honrados lavradores, destinaram-o, por sua inclinação, desde creança, á vida ecclesiastica, principiando os seus estudos de preparatorios em Braga em 1883, concluindo com distincção o curso theologico do Seminario de Braga em 1892, ordenando-se de presbytero n'este mesmo anno.

Nos annos de 1893 e 1894 foi professor e perfeito no antigo collegio de S. Luiz, em Braga, fazendo n'este ultimo anno, com muita distincção, o seu exame de concurso, por provas publicas, á igreja de S. Miguel de Ariz,

concelho de Villa Verde, onde se collou, tomando posse em janeiro de 1895. Parochiando esta freguezia prestou relevantes serviços á religião e á patria, já como encarregado pelo Arcypreste de prégar os sermões da Publicação da Bulla da Cruzada, durante tres annos consecutivos em todo o arcyprestado, já como parcho e presidente da junta de parochia, liquidando com louvor uma herança deixada á mesma junta, para obras da igreja, tendo de acompanhar um pleito que subiu até ao Supremo Tribunal de Justiça.

Foi n'esta freguezia que uma tresloucada creança, que aos 16 annos de idade já trilhava o caminho da desgraça, por suggestão, tentou contra a sua existencia envenenando-lhe o vinho destinado ao Santo Sacrificio da Missa, por elle tentar chamal-a ao caminho do bem.

Em julho de 1900 deixou a diocese de Braga, com pesar seu, deixando um sincero amigo em cada parochiano e passou á diocese do Porto, toinando posse da freguezia de S. Lourenço de Asmes, Ermexinde. Aqui continúa promovendo melhoramentos para a sua nova parochia e de tal fórmula que tem dedicados amigos nos seus parochianos.

Em 14 de abril de 1902, o exc.º e rev.º sr. Cardeal Ajuti, Nuncio Apostolico em Lisboa, distinguio-o com o titulo de Camareiro de Honra de Sua Santidade.

*tens tu ligadas tantas recordações gratíssimas como eu, se não mais; e eu sei quanto as recordações dos lugares onde a vida nos decorreu calma, despreocupada e boa nos consolam lá ao longe muito longe; tanto mais quanto a nossa imaginação se compraz em pôr-nos constantemente diante dos olhos da nossa alma a pintura desses lugares envolvidos em nuvens de saudade.*

*Eu não tinha voltado aqui depois que juntos aqui estivemos: que coisas se passaram depois!...*

*Passa ao largo, em obediência ao verso vergiliano: «infundum regina, jubes renovam dolorem» se bem me lembro do latim!*

*Ainda bem que na tua noite de emigrado, o céu tem sido estrelado, de estrelas propícias! É uma felicidade relativa que certamente merecias, mas que, não obstante, podia ter sido de trevas e tempestuosa!*

*Felicito-te cordialmente portanto: pela tua saúde e pela alta situação a que ascendeste apesar de estrangeiro! Deves sentir um santo orgulho, porque também há orgulhos santos.*

*Sistematicamente afastado de tudo e de todos, não lendo gazetas e não aceitando como assunto de conversas porcarias políticas, nada te posso dizer a tal respeito!...*

*(ilegível) ...critério médico, exercendo-se sobre factos quotidianos de observação directa diz-me que este doente chamado Portugal, o glorioso, está muito mal a cada passo com acenos de delírio que indica prognóstico mau! Resistirá, não resistirá?*

*Há quem tenha fé e esperança na cura; eu nem tenho uma nem outra o que é o pior dos estados de alma!*

*Como sabes, este nosso querido torrão é o único sobrevivente dos Estados neogóticos da península ibérica: chegar-lhe-ia a sua vez? As leis históricas o determinarão.*

*Adeus meu querido Paulo, que a felicidade continue a acarinhar-te são os meus votos e de todos os que estão aqui a meu lado e que te enviam muitas saudades orvalhadas de lágrimas.*

*Paulo Marcelino*

*P.S. – O Visconde de S. João da Madeira servirá para alguma coisa? O Corte Real deseja sabê-lo».*

Consta do espólio do Monsenhor Antunes um carta de Paiva Couceiro que, na parte perceptível, se transcreve:

«Novembro - 24 - S. Jean de Luz

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Monsenhor Paulo António Antunes  
Meu muito prezado amigo.

Deu-me o maior prazer a carta de 5 de Outubro que recebi à minha chegada. E fundamente gratas me foram essas boas palavras de amigo e de companheiro, partícipe nas mesmas tristezas e nas mesmas esperanças, nas mesmas vicissitudes e trabalhos.

Recordo, perfeitissimamente o episódio a que faz referência do dia 8 de Julho de 1912 pois que, entre as sombras dessa data, são pontos de luz que se firmam o comportamento firme e nobre de alguns Portugueses que deste nome são dignos.

Ainda os há, graças a Deus.

E essa segurança me segura o espírito de pé, e deve a todos conservar o alento e a persistência na luta até que as correntes do bem e das qualidades que fizeram a Pátria grande, vençam e subjuguem as correntes que nos levaram à depressão e ao vergonhoso acabamento.

Na data de 5 de Outubro em que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> me escreveu, calculo que notícias boas de Portugal lhe tivessem colocado o ânimo na expectativa de algum acontecimento feliz.

Mas não foi desta vez ainda, por nosso mal.

Esperemos pois pela seguinte.

E fazendo cada um pela sua parte Deus nos ajudará um dia.

Faço votos por que, no entretanto (e que o entretanto não seja longo em demasia) V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> encontre aí ao menos a paz e o descanso... e as animadas disposições de espírito que as boas notícias dos Pátrios Lares lhe vão alimentando.

E creia sempre na estima particular e na alta consideração que do coração lhe tributa quem é de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> amigo certo e muito grato.

H. de Paiva Couceiro

Do espólio de Monsenhor Paulo António Antunes, faz, também, parte uma carta de D. António Barroso que havia sido Bispo de Luanda



(foi-lhe mesmo dedicada, ali, uma das melhores avenidas que mantém o seu nome) e seria nessa altura Bispo do Porto.

Nessa carta, com a data de 4 de Junho de 1918, o Bispo solicita ao Monsenhor Paulo Antunes que o informe se deseja ou não retornar às suas funções na freguesia de Ermesinde, o que faz nos seguintes termos:

«Il.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Senhor

*Estando V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> já há bastantes anos nos Estados Unidos do Brasil e necessitando conhecer o pessoal com que posso contar para o futuro, venho dizer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que me certifique se deseja ou não reassumir a paróquialidade de Ermesinde.*

*No caso afirmativo deve V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> apresentar-se até Outubro futuro; no caso contrário poderei dar-lhe licença de ausência que julgo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> não terá.*

*Deus guarde V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>*

† António, Bispo de Porto».

Monsenhor Paulo Antunes não regressou a Ermesinde para exercer ali o sacerdócio e tendo como seu bispo D. António Barroso.

Regressou sim do Brasil à casa paterna (casa Antunes) em S. João do Campo, onde, em sintonia com o Arcebispo de Braga, aguardou a sua colocação na freguesia de Chamoim e onde ocupou, até ao fim da vida, a residência paroquial.

A casa e a quinta da «Cerca» foram por ele adquiridas, principalmente, para as suas sobrinhas que, após a morte de Monsenhor Antunes, ali passaram a viver.

A última a falecer com mais de cem anos, foi a Melinha, pessoa muito conhecida e muito estimada em todo o concelho.

Hoje a «Casa da Cerca», é a segunda habitação do sobrinho-neto o Dr. João de Jesus Antunes da Silva, ilustre terrabourense que ali se refugia com filhos e netos e os muitos amigos.

Não podia desperdiçar a referência ao facto de Monsenhor Paulo Antunes ter sido pároco de Chamoim e de Oriz para, nesta pequena resenha da história de Terras de Bouro, render sentida e justa homenagem a dois párocos de Chamoim e de Oriz que Terras de Bouro não poderá esquecer.

Refiro-me em primeiro lugar, ao Monsenhor Adelino Afonso Salgado pároco de Chamoim durante dezenas de anos e recentemente ali falecido.

Além da muita amizade que o ligava ao Monsenhor Paulo Antunes (Monsenhor Salgado era natural do lugar de Santa Comba da freguesia de Chamoim), foi figura de relevo em toda a região.

Pessoa simples e muito frontal, defendeu com vigor e sucesso os interesses da Câmara Municipal do concelho no período conturbado do 25 de Abril e defendeu, igualmente com todo o empenho, as transformações que se viriam a operar no Município.

Porque a sua igreja era, por qualquer razão que não se compreendia, a única que não era servida por estrada, empenhou todo o seu esforço para obter anuência de todos os seus conterrâneos para que o problema fosse de imediato resolvido.

Em compensação permitiu que vários prédios da sua família fossem demolidos (sem indemnização) para que a estrada, que havia chegado a Santa Comba, pudesse avançar e servir Frigueira, Travassos e Saim.

Arcipreste durante dezenas de anos, foi o anjo da guarda de muitos jovens sacerdotes que por ali passaram durante a sua longa missão de pároco e arcipreste que todos apoiava e defendia.

Foi bem digno de muitos dos seus antepassados que foram grandes referências, inclusive, o padre Martins Capela cujo património cultural preservou e cuja imagem dignificou.

Outra das figuras que percorreram as veredas do Monsenhor Paulo Antunes foi um antigo pároco de Terras de Bouro e de S. Miguel e Santa Marinha de Oriz e, por isso, aproveitou, talvez forçadamente, a oportunidade para o recordar e homenagear.

Trata-se do padre Joaquim de Castro Lazera, recentemente falecido aos 88 anos de idade na casa onde nasceu na Póvoa do Varzim.

Evocá-lo, aqui, poderá parecer um despropósito mas foi, sem dúvida, uma referência muito importante sobretudo para gerações de jovens que ele marcou com o seu incedível rigor e persistência (eramos muitos no mundo muito pobre da 2.<sup>a</sup> Guerra).

Nunca em toda aquela região alguém se havia lembrado de fazer teatro ou impulsionar outras iniciativas de índole cultural.

O padre Lazera fez uma espécie de escola de teatro em S. João da Balança e ainda hoje muitos se lembram dessa iniciativa inédita e, durante muitos anos, esses «alunos» representavam o que aprendiam nas «serviçadas», nas eiras e onde calhava.

Nunca alguém conseguiu o rigor duma catequese, duma cruzada eucarística ou de uma acção católica (JAC) como o padre Lazera e nunca as gerações daquele tempo esqueceram isso.

Pessoalmente, fiquei a dever ao padre Lazera a grande viragem na minha vida que marcou todo o meu futuro.

Parece de referir um certo paralelismo entre a adversidade enfrentada pelo Monsenhor Paulo Antunes aquando da implantação da República e a do padre Lazera no 25 de Abril.

Conhecidas as vicissitudes de Monsenhor Paulo Antunes aquando da implantação da República, é oportuno referir um dos principais afrontamentos sofridos pelo padre Lazera no 25 de Abril.

Depois dos mais diversos actos de hostilidade e desconsideração para obrigarem o padre Lazera a abandonar as freguesias que parokiava (Santa Marinha e S. Miguel de Oriz), certos grupos extremistas colocaram numa oliveira defronte da residência paroquial uma instalação sonora que não lhe permitia um minuto de repouso.

Acabado de regressar de S. Tomé e absorvido pela preocupação urgente de colocar o escritório de advocacia a funcionar, fui solicitado por um emissário do padre Lazera para, com a máxima urgência, me deslocar a Santa Marinha de Oriz.

Deparei com o espectáculo já referido e com a indisfarçável revolta dos populares contra a situação criada.

Por intermédio da família do Dr. Artur Arantes, cujo prestígio era reconhecido e acatado por todos, foi possível pôr termo, imediato, a situação tão deplorável.

Pena foi que o padre Lazera, durante os anos em que foi pároco em Moimenta não tenha obtido recursos (estava-se em tempo de guerra) para conferir alguma dignidade à capelinha de S. Brás que servia de igreja paroquial.

O nosso maior desejo era que, pelo menos, fosse possível construir uma pequena torre e retirar os sinos que estavam pendurados nuns terrenos sobranceiros.

Por isso, aqueles que colaborávamos nos actos de culto, tínhamos de subir as escadas da senhora Teresa do Espingardeiro (uma senhora muito bondosa que albergava no velho e esburacado coberto todo o tipo de pobres), evitar pisar os mendigos e pendurar-nos no carvalho para tocar o sino.

O certo é que, apesar da miséria que se vivia, eram tempos de uma juventude generosa e combativa que tudo superava.

Desses tempos restam-me os livros das peças de teatro que o padre Lazera me ofereceu pouco tempo antes de falecer, aos 88 anos, na casa onde nasceu na Póvoa do Varzim.

Mas voltemos às referências ao Monsenhor Paulo Antunes.

Percorrendo, por ligeira leitura, as actas das reuniões da Câmara ao longo de muitos anos, é bem fácil identificar essa indispensável cola-

boração de Monsenhor Paulo Antunes pela forma superior como eram elaborados os documentos mais importantes e de que se destacam as representações feitas ao Rei.

A título de exemplo, basta ler as representações feitas aquando da extinção do concelho. Porém, do seu espólio constam 2 rascunhos que necessitam ser aqui reproduzidos.

Um está relacionado com a adjudicação da linha férrea que deveria ligar Braga a Monção.

Sobre ela, Monsenhor Paulo Antunes, que havia parodiado a freguesia de Oris (Vila Verde) durante 5 anos e que, portanto, conhecia bem a região e as suas potencialidades e carências, diz o seguinte:

«Senhor:

*O governo de Vossa Majestade acaba de adjudicar a construção das linhas férreas de Braga a Guimarães, de Braga a Monção e de Ponte da Barca a Viana do Castelo a Temple George B.*

*É esta uma medida de alto fomento que há muito havia o ilustre ministro de obras públicas pela sua fecunda iniciativa, o governo pelo seu eficaz apoio e as câmaras pela sua dedicação à causa pública, tornando efectiva a iniciativa tenaz do ministro e os desejos do governo, escutando todas a vozes dos povos das férteis regiões que essas linhas vão servir, vozes há muito clamadas pelos mais grados cidadãos e pelos seus ilustres deputados, assim verdadeiros representantes dos interesses dos seus constituintes.*

Senhor:

*Dessas linhas férreas uma há que merece a esta Câmara especial atenção e sobre a qual vimos respeitadamente expor a Vossa Majestade o que julgamos de inteira justiça para os impenetráveis interesses dos povos que temos a honra de representar: é a linha de Braga a Monção.*

*Evidentemente, esta linha férrea deve ser lançada de modo a servir os interesses colectivos do maior número de povos e directamente só os interesses colectivos.*

*Assim posta esta base, pela justiça e pela economia pública, afigura-se óbvio a esta Câmara que em seu trajecto pela bacia do Cávado a linha de Braga a Monção deve servir*

quanto possível os concelhos de Amares, Vila Verde e Terras de Bouro e pelo conhecimento intuitivo que tem desta região, esta Câmara julga-se habilitada a afirmar a Vossa Majestade que estes concelhos poderão ser razoavelmente servidos.

E, a respeito da sua incompetência técnica, corrobora-a neste seu juízo o conhecimento que esta Câmara tem de que o ilustre engenheiro Paulo de Barros, em seus estudos para linha análoga (há anos feitos) no trajecto entre Vila Verde e Portela, para vencer a elevada cota, desenvolveu o traçado de modo a tocar na freguesia de Oriz.

Senhor:

Se a técnica mais não permitir, com isso se satisfarão os povos de Terras de Bouro que terão em Oriz, a uma légua e meia da cabeça do seu concelho, a sua estação ferroviária.

E não tem esta Câmara a menor dúvida em afirmar que com os legítimos interesses destes povos se conjugarão intimamente os interesses da companhia exploradora do País.

É efectivamente bem sabido que o tráfego ferroviário está na razão directa da importância das estradas macadamizadas suas afluentes.

Ora, a estação de Oriz (dado mesmo que a linha se não possa aproximar mais de Terras de Bouro) seria desde logo servida por duas estradas macadamizadas, marginais do rio Homem e de fácil comunicação entre si, o que tornará tal estação uma das principais da linha.

Acrescenta-se a isto que das duas estradas, a da margem esquerda, que há-de terminar na fronteira carregará os produtos de toda a ribeira do Homem que não só é fértil região agrícola mas pode vir a ter um importante desenvolvimento industrial graças ao seu rio que pelas acidentações do leito, lançado em angustiante talvez, e susceptível de fornecer importantes quedas de água, a inconsumível hulha branca, para produção de energia eléctrica, por igual aproveitável para a tracção e para a laboração industrial, laboração animadora se tiver facilidade de transporte para os seus económicos produtos.

Pois bem, senhor, a estação ferroviária que se aproxime da sede do Concelho de Terras de Bouro, será a entrada desse

*pitoresco vale da ribeira do Homem, cujo fundo panorâmico é fechado pelo maciço geresiano onde as matas virgens de uma opulência e vigor surpreendentes se alastram do vale às alturas casando-se por toda a parte o ramalhar do arvoredado secular com as repetidas quedas de água.*

*Para que a viligiatura alpestre que enriquece outros países derive para as incomparáveis matas de Barziela, de Leonte e de todo o Gerês que assombrou o eminente Link, bastará abrir-lhe fácil e cómodo acesso.*

*Senhor!*

*Pelos complexos motivos que deixamos expostos, impetramos respeitosamente de Vossa Majestade a graça de ordenar ao seu governo que se digne acautelar os legítimos interesses deste concelho por forma que a linha ferroviária de Braga a Monção se aproxime o mais possível do concelho de Terras de Bouro como é de justiça e interesse geral».*

Este texto é revelador, em todos os seus aspectos, da melhor forma de salvaguardar os verdadeiros interesses de Terras de Bouro nesse passado longínquo e até nas gerações futuras.

Nesse passado longínquo, algum desenvolvimento que chegou a muitas povoações do interior, deveu-se ao caminho de ferro que hoje os nossos governantes cidadãos vão inutilizando, obcecados por um sonho elitista de que só eles poderão beneficiar à custa das gerações futuras.

Nenhum dos interesses aqui preconizados pelo Monsenhor Paulo Antunes foi salvaguardado e, curiosamente, ainda hoje tem plena actualidade.

Basta imaginar a riqueza que representaria para o município se o rio Homem fosse aproveitado em todas as suas potencialidades com a construção de mini-hídricas a reverterem para os povos da região.

Bastará também lembrar que uma das maiores riquezas apontadas por Monsenhor Paulo Antunes, a natureza, apesar das adversidades que temos por pretensos ecologistas, é e será a esperança destes povos.

Este é mais um dos motivos que temos para reconhecer a inteligência e a previsão daqueles que, no passado, sempre procuraram defender o futuro.

Monsenhor Paulo Antunes não era um visionário utópico mas um homem dotado duma inteligência fora do normal capaz de programar o futuro a longo prazo.

Mas há um outro rascunho que faz parte do espólio de Monsenhor Paulo Antunes e a que também nos foi permitido o acesso pelo distinto Dr. João de Jesus Antunes da Silva, sobrinho-neto desse inesquecível conterrâneo, que tendo em vista a defesa de outros interesses, se reveste da maior actualidade e temos o gosto de transcrever:

«Senhor:

*Em 1886 tiveram os montanhesees do Gerês a honra e a inesquecível alegria da visita do seu Rei e o ingénuo acolhimento festivo que lhe fizeram e o incomparável pitoresco da montanha, calaram tão profundamente no espírito e no ânimo bondoso do augusto pai de Vossa Majestade que ele declarou que foram dos melhores dias da sua vida, os poucos ali passados!*

*Mal pensavam os montanhesees do Gerês que esses dias tão gratos a Sua Majestade, lhe custariam a eles, anos de desgosto e agravos.*

Senhor!

*Do facto citado derivou a criação da Mata Nacional do Gerês, para mal dos povos da serra.*

*Não desconhece esta câmara as vantagens da arborização dos incultos e a sua eficaz influência na riqueza pública. Descendo porém da tese à hipótese, afirmamos que a arborização empreendida no Gerês desde 1886 não tendo exercido nem vindo a exercer a menor influência directa ou indirecta na riqueza do país, tem agravado a vida económica dos povos geresianos pelo absoluto desprezo, não só do seu direito consuetudinário que alguma coisa vale, como do seu direito positivo que os tribunais lhe garantiram.*

Senhor!

*São dois os factores que determinaram a arborização dos incultos: o agrícola e o económico. O factor agrícola abrange o regime das águas pluviais, subterrâneas e dos cursos, e o abrigo, fixação e melhoramento dos terrenos; o factor económico a exploração florestal.*

*Pela necessidade de sermos, quanto possível, concisos, diremos somente que relativamente ao factor agrícola, a arbo-*

rização tentada no Gerês, desde 16 anos a esta parte, não tem modificado em nada nem jamais modificará a bacia torrencial respectiva visto que as zonas escalvadas que a formam, escalvadas estão e estarão sempre; e quanto aos demais efeitos agrícolas da arborização, as plantações efectuadas circunscritas aos contrafortes da montanha espontaneamente revestidos de mato e arvoredos, não passam de uma substituição infeliz da flora espontânea por uma planta exótica, o pinho marítimo que a longa e despensiosíssima experiência de 10 anos demonstra ser de aclimação difícil, senão impossível comparando o seu raquítico desenvolvimento até com o que apresenta no litoral e com o do carvalho e castanheiro que formam as matas espontâneas da serra.

E é nestas inutilidades que todos podem verificar de visu, que se tem gasto a maior parte das dezenas e dezenas de contos em 16 anos de experiências, com o único resultado positivo de oprimir os povos violentando-se as condições tradicionais da sua vida económica.

Quanto ao outro factor, a exploração florestal nem sequer comporta discussão e a grande distância aos centros de venda só a despesa do transporte anula qualquer presumida vantagem de concorrência e o consumo local será nulo ou quase nulo.

Eis a verdade dos factos dos quais forçoso é concluir a avultada despesa averbada à Mata Nacional do Gerês, à parte a feita nos primeiros anos com os caminhos florestais, cuja conservação, aliás, tem sido muito descuidada entre na categoria das despesas voluptuárias, nem sequer defendidas por um pequeno incremento do pitoresco da serra para gozo, ao menos, dos raros alpinistas da vilegiatura termal: nem sequer isso.

De toda essa despesa, absolutamente irreprodutiva, uma só consequência positiva resulta: a opressão e o prejuízo dos povos da montanha, com essas mudanças de sementeiras de resultados nulos ou, pelo menos, precários, espalhados por aqui e por além, num tão largo perímetro que impossível é vigiá-las e tratá-las convenientemente, são os povos esbulhados dessas extensas pastagens aliás indispensáveis na situação actual da sua rude e atrasada exploração agrícola: e é rudimentar que o meio industrial dum povo só pode modificar-se lentamente, muito lentamente, para que a transformação



seja de utilidade, segura e isenta de reacções, violentas ou fraudulentas, que nunca faltam nas transformações bruscas.

Ora o facto é que, depois do desaparecimento das chuvas, a serra produz uma erva abundante e de muito boa qualidade, podendo o gado ali viver e alimentar-se nas melhores condições durante todo o verão.

E tal é o regime pecuário tradicional daqueles povos, o qual só pode ser abandonado depois de uma radical transformação agrícola, muito lenta quando mesmo tentada com circunspecção, e que de modo algum pode ser imposta por simples decretos como o de 9 de Setembro de 1904 publicado no Diário do Governo de 20 do mesmo, submetendo ao regime florestal os terrenos denominados "mourinho" e o aforado por esta câmara aos povos de Vilarinho da Furna.

E não se diga que este decreto ressalva a liberdade das pastagens porque o seu artigo que tal considera traduz uma ilusão, assim capitulada por sinceramente repelirmos a ideia duma mistificação.

Pois se as sementeiras obrigam a afastar os gados durante muito tempo, claro é que em poucos anos a serra (cujo perímetro reservado, abrangendo as melhores pastagens, é enorme) estará toda semeada e, portanto, defesa durante muitos anos. E os gados?!

Senhor:

Os habitantes do lugar e freguesia de S. João do Campo do Gerês usufruem em nome de um direito que lhes está garantido por uma sentença que transitou em todas as instâncias, as pastagens dos montes denominados «Mourinho». E os habitantes do lugar de Vilarinho da Furna, da mesma freguesia, usufruem o mesmo direito a um outro terreno em nome dum contrato de aforamento que lhes foi feita pela Câmara.

O decreto de 9 de Setembro, acima citado, calcando e desprezando aquele direito, sujeitou aqueles montados ao regime florestal ou decretou a sua expropriação por utilidade pública, esbulhando, de facto, aqueles povos do aproveitamento das pastagens a que têm direito e ainda por cima preparando-lhes armadilhas de "caça às multas", dada a pequena distância a que esses montes ficam dos povoados sem

*os quais eles não podem viver e a nem sempre ser possível uma rigorosa pastoreação!*

*E toda esta opressão, todo este prejuízo sem o mínimo interesse público e com avultadíssima despesa improdutiva como demonstramos.*

Senhor!

*A Câmara Municipal de Terras de Bouro suplica a Vossa Majestade a graça de que seja revogado o decreto de 9 de Setembro de 1904 publicado no Diário do Governo de 20 do mesmo mês e ano na parte em que sujeito ao regime florestal os terrenos denominados «Mourinho» e o aforado por esta Câmara aos povos de Vilarinho da Furna e na parte em que declara de utilidade pública a expropriação dos mesmos terrenos, decreto subversivo de direitos garantidos por sentença e atentório dos legítimos interesses e tranquilidade daqueles povos».*

Esta representação ao Rei, elaborado 21 anos depois do esbulho dos montados e das subseqüentes sublevações dos povos, sublevações essas sufocadas pelas sucessivas intervenções militares, reitera as acusações então formuladas e a solidariedade com a gente da serra.

Começa por dizer ao Rei que «o seu pai D. Luís terá então afirmado que os dias passados no Gerês haviam sido dos melhores da sua vida» mas que «isso representou para os povos da região anos de desgosto e de agravo».

Acrescenta que, para mal das gentes da serra, foi então criada a Mata Nacional cuja inutilidade, depois de tantos anos passados e de gastar dezenas e dezenas de contos, estava aos olhos de todos: opressão dos povos, violação da lei e das condições tradicionais, armadilhas de «caça à multa», inadaptação da vegetação exótica, etc., etc.

Este documento é, além do mais, um acto de solidariedade com os sublevados de 1889 e 1890 e uma inesquecível afirmação do seu elo telúrico e do seu desassombro na defesa dos seus conterrâneos.

Se Monsenhor Paulo Antunes soubesse que, decorridos todos estes anos e depois dos pinheiros terem eliminado os rebanhos e toda a fauna daqueles montados, as mimosas estão em vias de eliminar todas as outras espécies (incluindo os pinheiros) e destruir o que resta do PNPG, qual seria o teor duma representação feita agora por Monsenhor Paulo Antunes à Assembleia da República, ao Governo ou ao Presidente da República?

## A GRANDE GUERRA

Mas as adversidades, que o Município de Terras de Bouro estava condenado a enfrentar desde 1887, estavam ainda bem longe do fim.

Com uma República periclitante que tinha acentuado as dificuldades do País, tivemos de enfrentar as consequências do «mapa cor de rosa» e deslocar para as possessões ultramarinas o melhor da nossa juventude para travar as ambições e a sobranceria dos nossos «aliados».

Numa manobra de estratégia, que poucos conseguiram perceber e, muito menos, aplaudir, Portugal teve de «quase esmolar» a sua participação na Grande Guerra, nas trincheiras da Flandres, paradoxalmente, para defender ali as possessões africanas.

É doloroso referir aqui a situação por que passaram os nossos soldados e suas famílias.

Para agravar mais a situação, muitos oficiais da expedição tinham esquecido as principais normas que, à época, eram ponto de honra do exército e fixaram, apenas, aquela velha norma do Conde de Lipe que dizia: «*o sargento tem de saber ler e escrever porque o capitão pode ser filho de algo e não saber*».

Os combatentes de Terras de Bouro eram, na sua maioria esmagadora, filhos de gente muito modesta, simples soldados que tinham como ponto de honra cumprir o seu dever e, se necessário, morrer em nome da Pátria.

Mas, para desonra nossa e vergonha de muitos, grande número de oficiais, talvez por pensarem que ainda estava em vigor a norma do Conde de Lipe que lhes conferia privilégios, abandonou as trincheiras e, enquanto os seus subordinados eram massacrados na Flandres, eles passeavam-se nas ruas dessa Lisboa revisteira como se o assunto não lhes dissesse respeito.

No número dos soldados abandonados no lamaçal da Flandres, estavam, naturalmente, os terrabourenses e nem um modesto monumento ou uma simples lápide perpetuou a memória do seu sacrifício, o que representa uma adversidade para a terra que os viu nascer.

Porém, com o sacrifício da vida de todos os jovens deste País, foi conquistado o direito e a honra de a bandeira de Portugal desfilar ao lado dos vencedores pelos Campos Elísios e passar o Arco do Triunfo.

E foi também conquistado o direito de Portugal participar na conferência de Berlim e aí defender os seus territórios africanos que estavam em vias de se perder.

## A REVOLUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1926

Enquanto isto, a jovem República «apodrecia» pelo desnorte e pela ambição dos desertores das trincheiras e bastou que o Marechal Gomes da Costa, com a autoridade de quem se havia mantido no seu posto, iniciasse um modesto movimento militar em Braga para que todo o País se rendesse a essa chamada Revolução de 28 de Maio de 1926.

Ao que se diz, os mentores desse movimento terão sido os Jesuítas de Braga de entre os quais sobressaía o destemido Padre Sousa Peres que se transformou no primeiro, e talvez único, conselheiro do Marechal Gomes da Costa.

Bem cedo os militares demitiram o líder do movimento que quase não chegou a aquecer o lugar.

E o Padre Sousa Peres estava de tal maneira referenciado que terá sido o único sobre quem foi emitido mandato de captura.

Simplesmente, Sousa Peres estava ligado por laços de amizade ao comandante da polícia Ferreira do Amaral que não desejava detê-lo.

Por esse motivo, e para não criar constrangimentos a um dedicado amigo, Sousa Peres deslocou-se para o centro do País e dali para o Brasil onde se desligou dos Jesuítas, casou e exerceu as funções de professor universitário durante muitos anos.

Já velho e cansado foi-lhe consentido por Salazar o regresso à Pátria e até solicitou a sua colaboração no Centro de Estudos da União Nacional ou órgão semelhante.

Residia, então, no Campo Grande em Lisboa, em casa modesta e onde escreveu sobre todas estas odisseias.

Num Portugal que já não conhecia e no exercício de uma actividade que não lhe seria muito aprazível, Sousa Peres terá procurado

reconstruir o seu Portugal de outros tempos e toda a teia de velhos amigos e conhecidos.

De entre eles ter-se-á recordado dum jovem jesuíta de outrora que, já nesse tempo (Sousa Peres terá sido seu professor), prometia ir longe e sobressaía entre os mais capazes.

Chamava-se Manuel Augusto Esteves de Aguiar, era natural de Terras de Bouro, filho de gente remediada e possuidor de excepcional talento.

Nos anos 30 os Jesuítas tinham-no enviado para uma universidade espanhola mas a guerra civil obrigou-o regressar a Portugal (ao seminário da Costa, em Guimarães).

De seguida demandou à Holanda onde se doutorou mas, entretanto, aquele país foi invadido pela Alemanha e ele fez parte dos deslocados para a Alemanha onde, verdadeiramente, foi prisioneiro dos nazis.

Por intervenção dos agentes da Santa Sé, foi autorizado a prestar ajuda à reconstrução religiosa da Espanha e trabalhou vários anos naquele país.

Regressado a Portugal, para além de continuar a sua colaboração na *Brotéria* (havia escrito muito recentemente um célebre artigo sobre «A Tragédia da Ideia Socialista»), pretendeu exercer funções adequadas à sua preparação.

Um desentendimento levou-o a desvincular-se dos Jesuítas e a colaborar, em Coimbra, com o Arcebispo-Bispo Conde D. Ernesto (conhecido na Academia por ABCDE), como professor do Seminário e a prestar alguma colaboração na Faculdade de Ciências.

Com o argumento de ter ideias demasiado avançadas, foi dispensada a sua colaboração com o Seminário e passou a viver, muito modestamente, num simples quarto de estudante. D. Eurico Dias Nogueira, ostentava, na altura, as fitas de finalista de Direito, em Coimbra, depois da licenciatura em Roma.

Com um espírito sempre jovem, passou a colaborar com a Tuna Académica, como violoncelista, o que lhe permitia viajar um pouco.

Simultaneamente, dava explicações de alemão, russo e outros idiomas e matérias.

Para evitar desperdícios, os alunos de russo entenderam formar uma turma e, um deles, divulgou, pela baixa, o anúncio de: «explicações de russo, telefone...».

Foi quanto bastou para a polícia política, que tinha como director Nogueira Branco, tentar uma perseguição em força.

Por respeito à sua memória, devo referir que Nogueira Branco quando ele apareceu com as suas vestes de sacerdote (que ele usava sempre) lhe terá dito: «o senhor não pense que por trazer essa coisa (apontava o cabeção) eu vou ter contemplações».

O Dr. Esteves terá retorquido: «que o senhor não saiba como se chama esta coisa é problema seu. Porém, em questões de suspeitas, tanto o senhor pode duvidar de mim como eu de si».

Mais tarde Nogueira Branco terá solicitado a sua presença na PIDE e apresentado desculpas. Isto foi-me confirmado por Nogueira Branco em S. Tomé e Príncipe nos dias posteriores ao 25 de Abril (numa conversa em que ele me imputava responsabilidade na remoção da PIDE do aeroporto de S. Tomé).

Esta vida modesta de uma das maiores inteligências de Terras de Bouro devia ser recordada, sobretudo, por todos aqueles (e foram muitos) a quem o Dr. Esteves de Aguiar orientou, de forma determinante, a elaboração das teses de doutoramento (isto para não falar das teses de licenciatura que não teriam conta).

O Dr. Esteves de Aguiar foi vítima de um acidente de viação em Coimbra e veio a falecer na casa duma sobrinha (Jacinta) em S. Vicente da Ponte – Vila Verde e sepultado no cemitério da vila de Terras de Bouro.





## O ESTADO NOVO

O Estado Novo terá nascido com a Constituição de 1933 e a subida de Salazar a primeiro ministro.

Verdadeiramente em Terras de Bouro nunca existiu coisa alguma que merecesse esse nome.

Uma das recordações que a minha geração não esquecerá ficou sempre ligada à escola onde se deveria aprender a ler, escrever e contar.

Isto ocorria mais de uma dúzia de anos depois do nascimento do chamado Estado Novo.

Tratava-se dum salão alugado a um velho professor que usava, simultaneamente, gravata e tamancos e tinha um aluno a quem chamava «carrasco» para aplicar castigos com uma prancha do assento duma carteira.

Por debaixo da sala havia um coberto por onde transitavam os carros de bois e onde, no dia de feira, se prendiam as «burras».

A «casa de banho» era constituída por latrina, ou seja, por umas tábuas colocadas a um nível ligeiramente superior a uma moreia de mato e não ocultava totalmente os utentes.

O lúgubre salão era feito em estuque com janelas sem vidros e os buracos eram tapados com mapas bastante grandes divididos em duas partes; numa das quais se apresentavam imagens do «Estado Velho» (único que conhecíamos) e na outra era representado o «Estado Novo» que não sabíamos onde ficava.

O andar superior era utilizado para o professor guardar palha e onde pernoitavam os cães.

De manhã era necessário retirar o «palhuço» para libertar a tampa das carteiras e, na medida do possível, combater as pulgas.

Isto seria suficiente para marcar qualquer jovem para o resto da vida.

Face a esta situação, meus pais conseguiram que eu fosse matriculado na escola de Vilar que, não sendo nada parecida com o Estado Novo do mapa, era dirigida por uma excelente professora, D. Plácida Lobo.

Tive como companheiro o, hoje, célebre Frei Bernardo Domingues (irmão do Frei Bento Domingues, que chegou mais tarde) e, pela primeira vez, recebi um castigo porque no caminho de casa, usando uma fiska, fazia ouvir-se o sino da Senhora do Livramento.

No ano seguinte, o velho professor foi aposentado e, em sua substituição, foi nomeado um jovem e óptimo professor a quem devo muito daquilo que ainda hoje sei, o professor José António de Oliveira (documento n.º 9).

Porém o «Estado Novo» havia de marcar a minha geração (uma geração de sacrifício e tolerância mas não de resignação) de forma determinante.

A Câmara Municipal da época, como quase todas, «*jazia em dolente e fastidiosa autonomia de quase esquecimento enquanto as poucas benesses choviam sobre as capitais e as cidades*».

Para agravar a situação, deixou de ser eleita e passou a ser dirigida como qualquer repartição governamental sempre submissa, reverente e silenciosa em relação às angústias dos povos «*e nada desconsola mais o pobre do que, em batendo, saber que o ouvem mas não falam. Vá sem esmola mas não sem resposta*».

E, no que a Terras de Bouro dizia respeito, passou a ser «madrasta» que negou aos enteados o pão para sustentar a velha utopia dos florestais e o interesse dos grandes centros urbanos onde patriarcavam as pessoas gradas do regime.

Os casos mais flagrantes e mais dolorosos aconteceram com a submissão de novos perímetros ao regime florestal e a construção das barragens que submergiram as poucas áreas produtivas. E tudo recomeçou em Terras de Bouro como em 1888.

Só que, desta vez, os povos sabiam que a sublevação levaria, inexoravelmente, à repressão e ao domínio pela força das armas porque os tempos eram bem piores.

Os novos perímetros que foram submetidos ao regime florestal, designadamente, o da Senhora da Abadia, o de Chão de Lamas e, principalmente, o da Ermida (que, com a Mata Nacional, atingiria uma área



Fancy Cavallo  
12/2009

de cerca de 15.000 hectares) representavam o fim do pastoreio, principal fonte de sobrevivência dos povos da região.

Ainda foi, também, tentada a submissão ao regime florestal dos montes de Covide, designadamente, o monte do Castelo (onde tinha existido o Castelo de Bouro), mas a reacção popular, bem apoiada por advogados, foi tão espontânea, violenta e rápida que nem as pedras já cortadas foram utilizadas na casa florestal já iniciada.

Recorrendo a influências e métodos conhecidos, conseguiram levar por diante o perímetro da Senhora da Abadia e o do Chão de Lamas.

Porém, os povos de Vilar da Veiga e da Ermida bem apoiados por A. Magalhães (o Padre Ernesto) e por um punhado de bravos (doc. 9) cujo último, Armando da Silva Espada, faleceu recentemente, iniciou, de imediato, uma luta que só viria a abortar com a despótica lei de 26 de Março de 1946.

Na verdade, as populações de Vilar da Veiga e da Ermida, logo após a publicação da lei de 23 de Maio de 1930 que decretou a inclusão por utilidade pública no regime florestal parcial (nos termos do decreto de 24 de Dezembro de 1903) a quase totalidade dos seus montados com a área de 4.400 hectares (de notar que a medição era feita a olho), instaurou, de imediato, uma acção de anulação contra a Câmara Municipal de Terras de Bouro e contra o Estado.

É que, a maioria daqueles terrenos ou eram particulares, devidamente matriciados e com contribuição em dia, ou aforados pela Junta de Freguesia ou baldios já florestados pelas populações.

Claro que, *com a inclusão por utilidade pública no regime florestal*, os florestais consideravam embargada qualquer acção dos populares naqueles montados e usavam duma prepotência quase inacreditável: chegavam a manter detidos populares, dias seguidos, nas suas dependências.

Porém, habitualmente, os populares destruíam durante a noite aquilo que os florestais faziam durante o dia.

Aos sábados, uma camioneta com florestais, deslocava-se às povoações e eram detidos e transportados para o Tribunal de Vieira do Minho os homens mais ousados e destemidos.

Na terça ou quarta-feira havia um simulacro de julgamento que, por falta de provas, tinha de absolver os detidos que, como represália, regressavam a pé aos seus povoados.

Era prática, ao que em tempos me foi referido por magistrados do Ministério Público, igualmente aplicada noutros locais do País.

Como foi já referido, a submissão ao regime florestal por utilidade pública implicava uma liberdade para os florestais quase sem limites e a proibição dos residentes no exercício de qualquer outra actividade que não fosse o roço do mato, a apascentação dos gados e o aproveitamento dos «guiços» (só estavam autorizados a aproveitar a lenha seca cujo diâmetro fosse inferior a 6 centímetros).

Não podiam abater uma árvore para se aquecerem ou fazer o *caldo* mesmo que ela tivesse sido plantada, há dezenas de anos, pelos seus antepassados.

E também não podiam roçar o mato porque os florestais haviam semeado pinheiro até à porta dos moradores e não podiam afectar as sementeiras.

Por sua vez os rebanhos só podiam ser apascentados nos locais onde não prejudicassem as sementeiras.

Tudo isto era uma escandalosa falácia do regime florestal que, detentores dum poder injusto, o aplicavam da forma mais indiscriminada e arbitrária.

As populações faziam exposições (umas 5 ou 6) articuladas por advogados mas acontecia-lhes como ao «*pobre que, em batendo, sabia que o ouvem mas não lhe falam*».

Até que «*um dia a povoação, precisada e cansada de esperar, juntou-se e munida de instrumentos adequados, foi-se à lenha*». «*Apareceu a guarda florestal que fez valer o embargo*».

«*No dia seguinte mais guardas apareceram e perante a força não podia haver resistência*».

O *Diário do Minho* fez eco da situação através do artigo do Padre Ernesto. Houve reacções desagradáveis perante os escritos daquela «*velha e ruim caneta*».

Houve então uma audiência com o Ministro da Economia.

As coisas serenaram, a vida recomeçou e parecia tudo acabado quando surgiu a terceira edição de autos... «*mas muitos e graúdos*».

É efectuada outra audiência no Ministério da Economia da qual participou o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Armindo Corais «*também interessado na concórdia dos povos da sua jurisdição, no que se manifestou sempre solícito*».

«*A coisa voltou a serenar*».

Surge, de seguida, uma reunião no gabinete do ajudante do Procurador da República do círculo judicial de Braga, o Sr. Dr. Francisco José Veloso, em que participaram o Eng. Vieira Ribeiro, dos Serviços



Francisco Pinas  
— Vilar



Paulino J. Martins  
Pres.º da Junta-Vilar



Francisco de Sousa  
Vilar



José M. Martins  
Vilar



Hermínio Pinheiro  
Vilar



Manoel Paula  
Vilar



João Gonçalves-Autor  
Vilar



Serafim Martins  
Vilar — Brasil



Daniel da Costa  
Vilar — Brasil



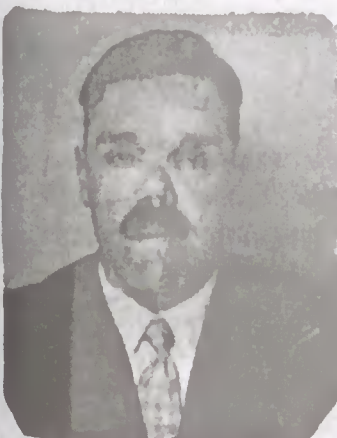
**Bernardino Bótoló**  
Vilar



**Ant. Cândido Alves**  
Vilar



**João Capelas**  
Gerez



**Armando Silva Espada**  
Gerez



**Ballanar da Silva**  
Gerez



**Salustiano Fernandes**  
Gerez



**Domingos Carvalho**  
Gernês

## HONRA AO MÉRITO

Se o progresso duma terra estiver na união dos seus habitantes; se esta não se conseguir fora da influência dum determinado número de pessoas gradas à mesma, compreensivas e de boa vontade, com ascendência sobre as demais...

À nossa frente estão os lídimos representantes dessa união, boa vontade e ascendência, em Vilar da Veiga.

Representam o esforço comum de quase três mil almas que eles mantiveram unidas num sofrimento inexplicável e num sacrifício a toda a prova.

Bravos homens! Sofreram, sacrificaram-se e ajudaram a todos! A terra e o futuro conservarão os seus nomes.

Florestais, o Eng. Luís Sampio, o Dr. José Vicente Catalão, o deputado Elísio Pimenta, o Padre Manuel Domingos Basto e ainda o Eng. Hernâni Silva administrador florestal de Vieira do Minho.

Em consequência, «*entrou-se numa nova fase de realizações, no respeito pelos direitos legítimos dos povos pois a valorização florestal a que os proprietários obstavam ostensivamente ou a ocultas, por meios desesperados, vai ser dentro de algum tempo uma realidade consoladora*».

É de elementar justiça referir aqui que a posição caprichosa e prepotente do Governo e dos Serviços Florestais não foi partilhada pelo tribunal em todas as suas instâncias.

De facto a questão especialmente jurídica, embora com anos de atraso, havia terminado pelo acórdão do Supremo Tribunal de 13 de Março de 1954 que o Padre Ernesto transcreve:

*«E visto ter-se ainda comprovado que os referidos terrenos baldios são necessários à vida agrícola dos moradores da freguesia de Vilar da Veiga para colheita de matos e sustentação de gados e que eles assim o têm aproveitado como logradouro comum, deverão continuar a ter o mesmo carácter e destino como prescreve o artigo 393 do Código Administrativo».*

Este acórdão confirmou o da Relação do Porto que referia:

*«E bem condenada foi na sentença o Estado a abster-se por intermédio dos Serviços Florestais da serra do Gerês, de praticar nos montados ou terrenos que se provou serem parquiais de Vilar da Veiga (segue o nome deles) quaisquer actos que embarquem a livre exploração e aproveitamento... fazendo dos mesmos entrega se deles se tiver desaposado».*

Por sua vez, este acórdão da Relação do Porto confirma a sentença do Tribunal da Comarca que diz:

*«E por virtude do que fica mencionado, condeno também o réu Estado a abster-se de, por intermédio dos Serviços Florestais do Gerês, praticar nos referidos montados e terrenos, excepção feita quanto à referida parte alta dos que ficam compreendidos entre a margem direita do rio Jerez e os extremos das freguesias de Rio Caldo e Covide, quaisquer*



*actos que embaracem a livre exploração e aproveitamento pelos moradores dos lugares da Ermida e Vilar da Veiga».*

Estas decisões jurídicas foram, por assim dizer, anuladas pelo decreto de 26 de Março de 1946, já referido.

Assim há que reconhecer que os tribunais não partilharam da prepotência do governo.

De qualquer maneira a solução final ficou plasmada no decreto de 26 de Março de 1946 que não se pode considerar um monumento à justiça mas o uso dum poder despótico a coberto da tirania duma legislação que não respeita, minimamente, o direito dos povos.

Com efeito o referido decreto refere no n.º 1 que *são submetidos ao regime florestal parcial* os terrenos baldios da Câmara Municipal de Terras de Bouro e da Junta de Freguesia de Vilar da Veiga e os de propriedade particular que constituem o perímetro de Terras de Bouro, introduzidos no regime florestal, por utilidade pública, por decreto de 23 de Maio de 1930.

O n.º 2 do referido decreto esclarece que a arborização e exploração dos terrenos baldios efectuar-se-ão por conta do Estado e a partilha dos lucros líquidos entre este e os corpos administrativos será feita proporcionalmente às despesas custeadas pelo Estado e ao valor atribuído aos terrenos pela comissão a que se refere a base XI da lei n.º 1.971, de 15 de Junho de 1938.

O n.º 3 acrescenta que a Direcção dos Serviços Florestais e Agrícolas fará elaborar, para os terrenos de propriedade particular abrangidos no perímetro, os projectos de exploração e de arborização a executar pelos respectivos proprietários, gradualmente, em 20 anos.

E num parágrafo único acrescenta que se os proprietários se não sujeitarem às condições do regime florestal, serão os terrenos expropriados pelo Estado.

Finalmente, o artigo 4 mostra a generosidade de quem é dono de tudo ao dizer que «aos povos são concedidos o direito a lenha seca com diâmetro inferior a 60 milímetros, o roço do mato, exploração do saibro, despojos da 1.ª limpeza, águas que não façam falta aos serviços florestais e pouco mais».

Os povos, cansados de tanta turbulência, foram-se ajustando a esta tirania.

Porém, com o 25 de Abril, foi publicada a Lei dos Baldios (lei 39/40) que lhe conferiu o direito de explorar aquilo que lhes pertencia.

Foi um verdadeiro aleluia para aquela gente.

Dos primeiros «autos de abate» a que procederam, procuraram entregar ao Parque Nacional aquilo que a lei mandava mas o orgulho dos homens do Parque Nacional optou pela rejeição ostensiva.

A sua má vontade prolongou-se no tempo e nos entraves postos, inclusive, à passagem das linhas de média tensão que a Ermida «esmolava» e continuou a «esmolar» durante anos.

E ainda hoje podem observar-se as marcas de alguns «crimes» do império dos florestais.

A Ermida só podia cultivar oliveiras nos córregos que descem até ao rio Cávado.

O regime florestal semeou e plantou pinheiros no local.

Os moradores foram impedidos de tocar nos pinheiros que sufcavam as oliveiras.

Como último recurso, arrancaram e transplantaram as oliveiras para outros locais onde não puderam sobreviver.

Porém no local ficaram as covas abertas e as raízes que rebentaram como que a clamar justiça.

Também se disponibilizaram aqueles povos a manter «virgem» o sobreiral da Malhadoura se o PN lhe atribuisse, a título meramente simbólico, uma importância pelo valor da cortiça que deixavam de extrair. O PN recusou.

E quando os povos de Fafião pretenderam reivindicar a propriedade duma faixa de terreno na margem direita do rio Toco, só porque abrangia uma pequena área florestada, a pretensão de Fafião foi denegada na Comarca, na Relação e no Supremo mas o PN partilhava e continuou a partilhar a pretensão de Fafião.

Foi de facto um período demasiado longo que é preciso esquecer.

## CAPÍTULO XVIII

---

### A BARRAGEM DA CANIÇADA

Ainda a questão dos perímetros florestais, mormente da Ermida, não estava (e continuará a não estar) resolvida e já os povos de Vilar da Veiga e Rio Caldo (e Valdozende) estavam confrontados com o grave e irreversível problema da barragem da Caniçada.

Como aliados tinham, entre outros, António Sérgio com «Cartas do Terceiro Homem», deputados que levaram a questão ao Parlamento e, sobretudo, a dedicação do Padre Ernesto ao livro *Gerês no seu Estatismo e Vilar da Veiga em sua recordação*.

Nesse trabalho, refere o Padre Ernesto (e não resisto a transcrever) que as suas intervenções «*traduzem apenas solidariedade no sofrimento pelo qual iam passando os habitantes*».

*«Significam a estima por todos, nas suas pessoas, nos seus haveres, nos seus direitos e na justiça de que careciam. Por isso não era pequeno o desgosto com que o autor os via sofrer, tanto mais quanto é certo, não possuir com que lhes valesse, poupando-os a trabalhos e aflições».*

Como, segundo ele, não tinha preponderância social nem amigos influentes, deitou mão a uma «*velha e ruim caneta*».

*«Clamaria por justiça apenas. Houve aplausos e censuras. Nada desconsola mais o pobre do que, em batendo saber que o ouvem mas não lhe falam. Vá sem esmola mas não sem resposta.*

*A desconsolação, porém, tornar-se-á em desgosto grave se, quem bate, não é pobre mas legítimo dono dos bens guerreados.*

*E, por única vingança – se a vingança se pode admitir – que decorem as suas casas, as suas hortas, a sua igreja, a sua veiga para, quando a água a cobrir, revivam o que ela foi: o sonho de toda a vida, o motivo de todos os trabalhos, o pomo de todas as discórdias, a alegria de todos os lares, o trabalho de todos os braços, o pão de todas as bocas – a Veiga».*

E o celeiro de toda a região porque, *sendo a veiga muito fértil*, em anos maus, os agricultores da região, para matar a fome, contavam com a produção sempre certa da Veiga do Vilar.

O Padre Ernesto continua dizendo que,

*«ao cabo de três décadas de luta por causa dos montes, com muito menos tempo e barulho, vão-se os campos.*

*Exige-o o bem comum, o progresso, a Revolução de Salazar, neste remoçar de Portugal.*

*Destrói a Veiga como a luz dissipa as trevas. Irredutíveis. E para os seus donos um infortúnio pelas contingências a que são atirados, não sei, mas informam-me, não levados em conta pelas companhias expropriantes, absortas em marralhar».*

Acrescenta que

*«a Veiga irá, mas o homem, endurecido nos trabalhos da sua cultura, queimado pelo sol que a abrasou, seco pelo vento que a varreu, enrigecido pelas neves que nela dealbaram, quedar-se-á, mudo e comovido, olhando as águas e debaixo delas adivinhando a sua leira, a sua horta, a sua casa, o seu rústico campanário; a veiga das festas, das canseiras e dos trabalhos, ondulante de searas em Junho, de milheirais em Agosto e de espigas em Setembro. Ficarà tudo gravado na memória, donde ninguém lho tirará.*

*Única vingança».*

Quando, em 1957, tive a oportunidade de, num regresso de Chaves, atravessar a ponte num momento em que a barragem tinha sido esvaziada, encontrei ali muita gente vestida de luto a recordar, com incondita emoção, o que restava daqueles anos de submersão e recordei, também, que, anos antes, em que não houve produção no resto do concelho, tinha sido aquele pedaço de terra que tinha atenuado a fome de muita gente.

É que a veiga do Vilar era muito importante para aqueles que a trabalhavam e dela viviam, mas era também importante para todos aqueles que tinham a noção das contingências agrícolas duma terra pobre e olhavam com respeito e esperança para aquele pedaço de terra rica: *A Veiga do Vilar*.

O Padre Ernesto no seu livro que imortalizou a tragédia continua:

*«É comum dizer-se que ninguém foge ao destino. Sem discutirmos a sua intrincada metafísica, parece-nos verdadeiro o adágio: em se escapando por um lado, por outro se cairá. Ainda o Vilar não se viu livre da questão dos montes e logo lhe vêm buscar os campos. Que poderá dizer-se em tal conjectura?*

*Mais uma coisa o velho defensor da infeliz terra, escreveu: E à falta de outro recurso, clamou pelo único que poderia clamar: justiça e até mais que justiça nas expropriações.*

*Fazê-las só a metro, avaliar só à vista não estaria de todo certo.*

*Vale dinheiro a vida de família que era comum na povoação, as relações de auxílio mútuo, a vida assente, o trabalho certo, as amizades, o parentesco, a boa vizinhança e o crédito entre si.*

*Por outro lado representam prejuízos as novas adaptações, a desorganização, a deslocação, as contingências do futuro, as oscilações de preços porque terá de vender e de comprar.*

*Não haverá em tudo isso desarranjo? Não seria bem conceder uma margem de indemnização como na indústria se verifica?»*

É que segundo informação do Padre Ernesto, que é referida no seu trabalho

*«a veiga e o vale são fertilíssimos, consomem milhares de braços no seu amanho mas sustentam milhares de bocas.*

*Em números redondos de cálculos insuspeitos, seiscentos carros de pão, duzentas pipas de vinho, cinquenta pipas de azeite, além de centeio, feijão, batata, laranja e muita outra fruta constituem o rendimento anual. Que tempo e trabalho para obter condições para tal produtividade?»*

A tudo isto acrescenta:

*«o desaparecimento das indústrias e trabalhos caseiros, como quarenta mós de farinar o milho, actualmente em laboração, dois lagares de azeite, serras de madeira, além de seis casas comerciais que junto, de somemos».*

Por sua vez, António Sérgio, a grande referência do cooperativismo, que sofreu na pele as consequências da defesa dos seus ideais, também dedicou um pouco da sua atenção aos aproveitamentos hidroeléctricos e, particularmente, a Vilar da Veiga.

Nas «Cartas do Terceiro Homem», refere:

*«Suponhamos, amigo, que o “melhoramento material” que se encontra em causa é o aproveitamento hidroeléctrico de um curso de água. Muito bem. E depois? Que faria no caso um verdadeiro humanista?*

*Lembrar-se-ia primeiro – em primeiro de tudo, antes de mais, insisto – de que o aproveitamento hidroeléctrico de qualquer curso de água vai afectar a existência das pedras vivas (a expressão «pedras vivas» é utilizada por António Sérgio para referir os humildes, os descamisados, o povo em geral) todos os que habitam nas regiões que tal curso drena – sendo essas as pessoas que mais direitos têm a serem ouvidas (e acatadas) em quanto toca ao rio; e que seria o acto preliminar para a execução das fainas o entender-se o engenheiro com os habitantes do vale, procurando convencê-los do benefício da obra e ver com eles o acordo sobre a execução do plano.*

*Quer dizer: respeitando a liberdade, o sentimento, os hábitos, os legítimos interesses de toda a gente em causa.*

*Tratando os homens como sendo homens; como pessoas que pensam, que sentem, que sofrem: e nunca como gado, de que se disponha à toa».*

António Sérgio apresenta como exemplo dessa solução a Junta do Vale do Tennessee (USA).

Acrescenta:

*«É que as “obras” são coisas absolutamente odiosas quando não subordinadas ao amor da grei, à justiça social, à*

*busca da igualdade, ao bem espiritual e material dos pobres. Os homens não existem para admirar as “obras” mas sim as “obras” para servir os homens».*

Como é actual este pensamento de António Sérgio e como muitos daqueles que se dizem seus correligionários enchem a boca com o seu nome e a sua memória mas contrariam tudo o que ele ensinou!

António Sérgio acrescenta que, se no nosso país soubessem ver o problema com o espírito humanista da Junta do Vale do Tennessee, não haveria a polémica a que se assiste agora entre a gente do povo de Vilar da Veiga e a empresa hidroeléctrica do Cávado (António Sérgio escrevia com data do início dos anos cinquenta).

Refere também que *«os leitores dos jornais conhecem hoje em Lisboa as alegações da hidroeléctrica do rio Cávado».*

Acrescenta que deveríamos ouvir as *«pedras vivas»*, os habitantes de Vilar da Veiga que advertem os leitores do seu veemente apelo de que formam uma especial e grande família pacífica, onde mais porventura do que em parte alguma, os laços de comunidade se patenteavam, como provam os factos do lagar de azeite comum, das vezeiras do gado (António Sérgio desconhecia o problema dos montados), do acordo, do chamado, da roda, dos covais, da resada – velhas tradições de um pobre povo plácido, que o lençol das águas vai cobrir agora... E diz assim o apelo:

*«Mas vem aí a água... No recolhimento das nossas casas, nós choramos a dor de perder tudo, até o cemitério onde tínhamos os nosso mortos, mas compreendemos. É o progresso: se ele o exige que nos levem a aldeia; mas não nos deixem morrer de fome. É isso que vimos pedir a Vossas Excelências; não nos deixem morrer de fome».*

António Sérgio, com toda a serenidade e verdade que sempre pôs nos seus escritos (infelizmente, nunca partilhei da sua área política porque, por meu azar, andei sempre muito à sua esquerda e à sua direita mas tive a honra de o conhecer e encontrar várias vezes num barbeiro de Terras de Bouro de que ele era cliente) dá voz à gente humilde de Vilar da Veiga e é, sinceramente, aliado dela neste transe ao dedicar-lhes parte deste trabalho que os responsáveis sempre procuraram minimizar e esconder.

Por isso, sem abusar da paciência do leitor nem da verdadeira autoridade de António Sérgio, permito-me transcrever mais algumas passagens desta obra memorável.

Diz António Sérgio:

*«Que razões alegam os de Vilar da Veiga? Fundadas ou não, eis as suas queixas:*

*As negociações para a expropriação de terras (que é por onde se deveria ter iniciado tudo, pelo bom critério humanista) só começaram quando as obras da represa se achavam quase concluídas; e por isso, como a água pode chegar de um momento para o outro, são feitas apressada e atabalhoadamente, sempre sob ameaça do “vem aí a água”.*

*Nestas condições, surpreendidos uns, amedrontados outros, é levada a maioria dos expropriados a aceitar uma série de contratos ruinosos.*

*É que tal ameaça é a valer e cumpre-se (assim dizem eles) como nas expropriações de Salamonde e nas de Rio Caldo e do rio Cávado, onde ficaram submersas as propriedades sem que a entidade expropriante as houvesse pago (são eles que o afirmam) e, até, sem que o tribunal as pudesse inspeccionar.*

*Alegam ainda que a expropriante se serve de todos os meios para diminuir o valor dos bens expropriados; que se aproveita das informações dos caseiros e empregados sem escrúpulos e gananciosos, os quais, com o fito de caírem nas boas graças, atribuem aos prédios rendimentos inferiores aos verdadeiros; que, temendo não haver tempo de recolher as colheitas, os caseiros se desleixavam no amanho das terras; e, desvalorizando, assim, a propriedade, confiam em que a expropriante os recompense».*

O rosário de amarguras continua num encadeamento lógico do imenso drama vivido no Vilar.

A Assembleia Nacional da época, talvez em consequência da atitude de António Sérgio, não foi capaz de silenciar o problema e António Sérgio refere uma passagem do *Diário das Sessões* em que um deputado afirma:

*«Disse na minha intervenção que a expropriante havia descurado o aspecto social da deslocação dos habitantes das*



*veigas e afirmei que a solução justa e humana me parecia ser resultante da obrigação, para o expropriante, de instalar os expropriados em condições de refazerem as suas vidas, dando-lhes casa e terras equivalentes aos rendimentos auferidos anteriormente, e não dinheiro.*

*Lá diz a sabedoria do povo: Se queres ver o homem pobre, põe-lhe a fazenda em cobre».*

Um outro deputado, Sousa Machado, acrescentou àquela assembleia:

*«Posso afirmar que na Suíça, por exemplo, em casos semelhantes não se fazem expropriações, antes, sim, se indemnizam as pessoas, com terras do mesmo valor».*

O orador concluiu:

*«Tenho conhecimento de que não é só na Suíça, mas também em França, na Áustria e até no nosso país».*

António Sérgio comentaria que deveriam perguntar àquela gente o que tencionavam (como ele o tinha já feito) fazer com a indemnização que lhes seriam pagas.

O referido deputado afirmou também

*«que a Companhia Hidroeléctrica do Cávado teve, em 1952, quando mais nada se não a Venda Nova estava ao serviço, um saldo de gerência de 21.261 contos, ou seja, menos 7.000 que o total avaliado dos terrenos a submergir; desses destinou 16.000 contos ao pagamento de um dividendo de oito por cento aos accionistas logo no primeiro ano de exploração».*

Mas disse mais! Que entre nós o processo de expropriação

*«exerce sobre todos os que se encontram na perspectiva de ser expropriados um efeito tal que a sua vontade se não pode manifestar livremente».*

Sabem pelos casos concretos que os tribunais lhes darão uma indemnização superior à que lhes é oferecida mas não ignoram os trabalhos,

as canseiras, as despesas e, sobretudo, a perspectiva de ficarem sem os bens antes de receberem o dinheiro, o que será para muitos a miséria.

António Sérgio acaba por referir a atitude

*«do pobre velho que ao formar-se a albufeira se recusava a sair do seu tegúrio, aferrando-se às pedras e ao torrão do solo, por preferir que as águas o submergissem também».*

O facto é que não foi apenas um pobre velho mas famílias inteiras que se encerraram nas suas casas e atiraram as chaves à água por preferirem submergir com o pouco que tinham.

Foram, à última hora, arrancados das suas casas pelos bombeiros.

O facto é que ninguém, nem mesmo António Sérgio, percebeu esta força telúrica da nossa gente porque a terra é a mãe de tudo.

Porém, os Antónios-Marias de que falava António Sérgio (se fosse hoje falaria de Mários Linos ou outros) triunfaram e aquela gente ou emigrou ou ficou ali aferrada à sua pobreza encurralados entre os pinheiros dos florestais e a albufeira da HICA.

## A ALBUFEIRA DE VILARINHO

Mais tarde chegou a hora para os moradores de Vilarinho da Furna.

Ao saber disso, e porque pelos escritos de António Sérgio e observação pessoal havia acompanhado o drama da Caniçada, entendi dizer alguma coisa em escritos modestos, que enviei para os vários jornais da região.

Talvez porque falava em António Sérgio que era nome proibido, e os meus escritos tinham por título *Mais nas trevas para haver mais Luz*, não mereceram sequer uma devolução ou explicação para a negação da publicação.

O momento era, necessariamente, diferente em quase tudo o que se havia passado na Caniçada.

Para começar, Vilarinho da Furna tinha terra pequena para montados até ao infinito o que implicava o predomínio da pastorícia.

Dispunha duma franja notável de juventude que já não se conformava com uma indeterminada alteração no tipo de vida que levava.

A grande corrente emigratória também já havia chegado a Vilarinho e era sabido que, pelo valor duma indemnização (que já não seria coisa cega como na Caniçada), era possível comprar coisa bem melhor do que aquilo que se possuía porque o abandono da terra, sobretudo, pela emigração massiva dos caseiros, possibilitavam a compra de boas quintas em locais onde a vida era mais fácil.

A presença, ali, de Jorge Dias durante uma longa temporada e a magnífica obra de *Vilarinho da Furna uma aldeia comunitária* tinha sido benéfica.

É que Jorge Dias (que também tive o privilégio de conhecer em Coimbra) era um cientista, um verdadeiro professor de antropologia

(e não como Tude de Sousa, um iniciado desajeitado) e por isso dialogou e filosofou muito com aquela gente de Vilarinho.

A acrescentar a tudo isto, houve uma atitude e um procedimento diferente por parte da entidade expropriante. As *Cartas do Terceiro Homem* de António Sérgio e outras intervenções naquela área haviam produzido os seus efeitos.

Havia entretanto sido lançada a criação do Parque Nacional que também deu a sua ajuda.

Claro está que ainda não tinham surgido certas espécies de ecologistas e duvidosos cientistas que invertiam completamente o sentido destas iniciativas.

Basta recordar o que se passou depois em Foz Coa: uma datação atribulada das figuras rupestres e um espectáculo folclórico com um eficaz aproveitamento de pessoas, que neste como noutros casos, deviam primar pelo distanciamento e acautelar o verdadeiro interesse dum país pobre, conciliando todos os pretensos interesses em jogo, ordenando, como há-de ser feita, a remoção das figuras rupestres para sítio onde possam ser observadas condignamente, e permitindo a construção duma barragem.

O mesmo terá de acontecer noutras situações em que é comprometido o futuro das crianças deste País com gastos que elas terão de pagar para acautelar um «*ninho de ratos*».

Em contraste com tudo isto, em Vilarinho tudo foi feito sem pressas e sem empurrar ninguém.

Criou-se mesmo uma comissão composta pelo presidente da Câmara, Dr. Fernando Ferreira, pelo cónego Arlindo e pelo jovem promissor de Vilarinho hoje Dr. Manuel Azevedo Antunes, para recolher o património de que os povos de Vilarinho quisessem dispor para ser erigido um museu.

Pena foi que Jorge Amado não tivesse imortalizado a povoação porque a morte não lhe deu tempo. De facto, Jorge Amado orgulhava-se de ter sido das últimas pessoas a deixar Vilarinho da Furna e contava que, à frente dele, ia um grupo de mulheres e, de entre elas, uma que transportava o esquife em que conduzia os pobres ao cemitério.

E descrevia, como só ele sabe fazer, o bailado do esquife com os movimentos, a paragem e a conversa das mulheres.

Nosso convidado de honra num almoço de terrabourenses em Lisboa, prometeu que iria escrever sobre a retirada de Vilarinho mas a morte não o permitiu.

Pena foi que a água da albufeira fosse desviada por um túnel de 7 quilómetros para ser turbinada em Adropeixe.

A abertura do túnel drenou a água das nascentes do seu traçado tornando aquela imensa zona mais árida.

Simultaneamente quase exauriu as potencialidades do rio Homem.

Não existe, hoje, a possibilidade de construir, nos muitos sítios que percorre, uma nova barragem (além do desvio para o Cávado foram construídas enscadeiras em Gemesures e Brufe o que reduziu ainda mais as potencialidades do rio Homem).

A rega de muitas propriedades agrícolas ficou comprometida e os açudes deixaram, em parte do ano, de ter qualquer utilidade.

Embora hoje quase não sejam utilizados, muitos moinhos deixaram de poder funcionar com a construção da barragem.

Não é perceptível a razão por que a EDP não abriu, pelo menos, um caminho de «pé posto» de acesso à velha aldeia de Vilarinho da Furna.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

## O PARQUE NACIONAL

Para quem privou com Lagrifa Mendes e aderiu, de imediato, à ideia dum Parque Nacional imponente e generoso, sem dúvida nenhuma que, no momento actual, tem de se sentir traído, desiludido e, mais que isso, revoltado.

O Parque Nacional herdou toda a estrutura dos Serviços Florestais que, quer se queira quer não, funcionavam e, embora não preservassem na verdadeira acepção daquilo que é hoje entendido, garantiam e davam tempo a que se corrigisse o que estava mal: a *humanização*.

Aconteceu, porém, o 25 de Abril e as pessoas mais ligadas a Lagrifa Mendes, em vez de o protegerem, deixaram que certos interesses o empurrassem para a morte.

Alguns dos sucessores, em vez de virem para o terreno e, corajosamente, lutarem pela concretização do ideal do Parque Nacional e a sua conciliação com os povos (que têm de ser os seus principais aliados), preferiram «esconder-se» por detrás de oportunistas e bandos de pretensos ecologistas (onde estão hoje?), que, propondo-se «proteger o Parque Nacional contra alguém», indicaram-lhes a Câmara Municipal como bode expiatório.

A inevitável degradação do Parque Nacional por falta de normas válidas, de pessoal competente e dedicado, de ideias precisas e bem explicitadas, por falta de recursos mínimos, fez-lhe reduzir os seus objectivos e procurar como aliados todos aqueles que, afinal, não podiam esconder os seus interesses no encerramento da fronteira da Portela do Homem.

Na falta duma política séria e bem definida, surgiram os incêndios, o alastramento das infestantes e a agonia do Parque Nacional a que estamos a assistir.

Hoje, pela desorientação do Governo, que parece preocupar-se apenas com os PIN'S e outros problemas que arranjou, o Parque Nacional, por maior que seja a boa vontade das pessoas que compõem a «comissão liquidatária», está lançado ao abandono.

O único movimento existente não pertence às aves, aos cursos ou ao crescimento das plantas mas às infestantes e aos incêndios.

Por este caminho não resta muito tempo para que se assista ao «requiem» pelo Parque Nacional.

Esta é uma das maiores adversidades com que o Município de Terras de Bouro foi confrontado desde que o Parque Nacional nasceu e, até mesmo, desde há mais de um século.



## BIBLIOGRAFIA

---

A. MAGALHÃES – *O Gerês e o seu Estatismo*.

— *Vilar da Veiga em sua Recordação*.

*Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*.

*Actas da Câmara Municipal de Terras de Bouro*.

*Arquivos de Correspondência*.

Dr. A. Lopes de OLIVEIRA – *Terras de Bouro*, 1976.

Prof. Doutor Avelino de Jesus COSTA – *A Arquidiocese de Braga*.

António SÉRGIO – *Cartas do Terceiro Homem*.

Dr. Domingos Maria da SILVA – *Monografia de Amares e Terras de Bouro*.

— *De Buricis*.

— *In Memoriam – Inigma Português de Cunha Leão*.

*Espólio de Monsenhor Paulo Antunes*.

Jorge DIAS – *Vilarinho da Furna – Uma Aldeia Comunitária*.

José MATTOSO – *O Essencial sobre a Formação da Nacionalidade*.

Luís Gonzaga AZEVEDO – *História de Portugal*, II volume.

Tode de Sousa – *O Gerês*.

*Ilustração Portuguesa*.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

BY

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ÍNDICE

---

NOTA DE APRESENTAÇÃO .....	7
PREFÁCIO .....	11
DEDICATÓRIA .....	13
CAPÍTULO I A INVASÃO MUÇULMANA E A DESTRUIÇÃO DE BRAGA E DA SENHORA DA ABADIA	15
CAPÍTULO II A MONARQUIA PROVINCIAL DO CONDADO E A BATALHA DO PEDROSO EM TIBÃES	23
CAPÍTULO III A NOITE MEDIEVAL E AS ADVERSIDADES PROVOCADAS POR GENTE MIÚDA.....	29
CAPÍTULO IV O LIBERALISMO E A IMOLAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....	33
CAPÍTULO V O PAPEL DAS PARÓQUIAS.....	39
CAPÍTULO VI A PEQUENA POLÍTICA.....	43
CAPÍTULO VII INÍCIO DE PROBLEMAS MAIS GRAVES .....	51
CAPÍTULO VIII VISITA DA FAMÍLIA REAL .....	61
CAPÍTULO IX CONSEQUÊNCIAS DA IRREVERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL .....	65
CAPÍTULO X A SUPRESSÃO DO CONCELHO.....	105
CAPÍTULO XI O CONSULADO DE TUDE DE SOUSA .....	125
CAPÍTULO XII O REGICÍDIO .....	139
CAPÍTULO XIII A GRANDE CAÇADA DE 1908 .....	141
CAPÍTULO XIV A IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA .....	147
CAPÍTULO XV A GRANDE GUERRA .....	169
CAPÍTULO XVI A REVOLUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1926 .....	171
CAPÍTULO XVII O ESTADO NOVO .....	175
CAPÍTULO XVIII A BARRAGEM DA CANIÇADA.....	185
CAPÍTULO XIX A ALBUFEIRA DE VILARINHO .....	193
CAPÍTULO XX O PARQUE NACIONAL.....	197
BIBLIOGRAFIA .....	199

TABLE

Page	Page	Page
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102





É autor das publicações:

- *Termas do Gerês e a Defesa do Futuro.*
- *Instrumentos de Ordenamento ou de Desertificação e Represália?*
- *As mimosas e a agonia do Parque Nacional.*
- *A Fronteira da Portela do Homem.*

